



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 159

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.727 DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera denominação de especialidade na Tabela n.º 17 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada para a de "Escreventes Almoxarifes" a denominação "Dactilógrafos", prevista na Tabela n.º 17, a que se refere o artigo 211 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942, referente a gratificações de especialidade.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.728 DE 11 DE JULHO DE 1945

Autoriza o Ministério da Fazenda a permutar o direito preferencial ao aforamento dos terrenos de acrescidos de marinha, que menciona, pelo domínio útil, de propriedade da Companhia Usinas Nacionais, dos terrenos que constituem a quadra compreendida entre a Rua João Francisco, Rua Barão de Iguatemi, Rua Santa Filomena e Travessa Doutor Araújo, todos situados no Distrito Federal, e das outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda, pelo Serviço do Patrimônio da União, autorizado a permutar o direito preferencial ao aforamento de dois terrenos de acrescidos de marinha, um situado na Avenida Francisco Bicalho, esquina da Rua Pedro Alves (lado par), com a área de oito mil quinhentos e quatro metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados (8.504,52) e o outro situado na Rua Pedro Alves, onde está o imóvel sob o n.º 212, com a área de trezentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (351,21m²), com o valor total de dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$

ATOS DO GOVÊRNO

2.455.800,00), os quais constituem a quadra U, do Cais do Porto da Cidade do Rio de Janeiro, na Capital Federal, pelo domínio útil, de propriedade da Companhia Usinas Nacionais, dos terrenos que constituem a quadra compreendida entre a Rua João Francisco, Rua Barão de Iguatemi, Rua Santa Filomena e Travessa Doutor Araújo, na circunscrição do Engenho Velho, da Capital Federal, com a área total aproximada de dez mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados (10.645m²), declarada enunciativamente, e com o valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), foreiros ao Ilustríssimo Cabido da Santa Igreja Catedral Metropolitana do Arcebispado de São Sebastião do Rio de Janeiro, conforme Carta de Traspasse e Aforamento lavrado em fls. 181 do livro 6.º e expedida em 21 de janeiro de 1944.

Art. 2.º A permuta será efetuada por escritura pública, consoante minuta elaborada no Serviço do Patrimônio da União, com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 65.325, de 1944, precedida do competente alvará de licença do senhorio direto dos terrenos que a União receberá na permuta e do comprovante do pagamento da diferença de valor dos terrenos permutandos, na

quantia de quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 455.800,00), recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, como renda extraordinária, mediante guia expedida pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal.

§ 1.º A União será representada, na escritura da permuta, pelo Chefe da Delegacia acima mencionada.

§ 2.º As despesas da escritura, de sua publicação e de sua transcrição no Registro de Imóveis competente correrão por conta exclusiva da Companhia Usinas Nacionais.

§ 3.º O contrato da permuta será isento do pagamento do imposto do selo, bem como do de transmissão por se tratar de transação efetuada com a União.

Art. 3.º Efetuada a permuta, será concedido, sem quaisquer outras formalidades legais, o aforamento dos terrenos de acrescidos de marinha, mencionado no artigo primeiro, prosseguindo-se nos demais trâmites processuais, na forma da lei, para a respectiva constituição enfiteutica.

Parágrafo único. Para a fixação do respectivo foro servirá de base o valor dos terrenos declarado no artigo primeiro.

Art. 4.º Os terrenos, que a União receberá na permuta, passarão à jurisdição do Ministério da Justiça e

Negócios Interiores, para os serviços do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.726 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a carreira de Dactiloscopista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a tabela anexa, a carreira de Dactiloscopista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Provisórios	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
9	Dactiloscopista	L	—	9	Q. P.	9	Dactiloscopista	L	—	9	—
13		K	—	10	Q. P.	13		K	—	10	—
17		J	—	14	Q. P.	17		J	—	14	—
22		I	—	16	Q. P.	22		I	—	16	—
27		H	8	—	Q. P.	27		H	—	—	18
88			8	49		88				49	18

Observações: Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os cargos vagos das classes superiores.

O total de cargos ocupados não poderá ser superior a 88.

Desses cargos, 31 só poderão ser providos à medida que forem sendo suprimidos os cargos da carreira de Dactiloscopista-auxiliar do Q. S., na razão de 1 por 1.

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDES DESLAÏDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 7.726, 11-7-45 12129
N.º 7.727, 11-7-45 12129
N.º 7.728, 11-7-45 12129
N.º 7.725, 11-7-45 12130

DECRETOS:

N.º 19.142, 11-7-45 12150
N.º 19.143, 11-7-45 12130
N.º 19.144, 11-7-45 12131
N.º 19.146, 11-7-45 12131
N.º 19.147, 11-7-45 12131
N.º 19.148, 11-7-45 12131
N.º 19.149, 11-7-45 12132
N.º 19.150, 11-7-45 12132
N.º 19.151, 11-7-45 12132
N.º 19.152, 11-7-45 12132
N.º 19.153, 11-7-45 12132

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

— Decretos de 11 de julho de 1945 12133

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— Decretos de 11 de julho de 1945 12133

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Decretos de 11 de julho de 1945 12133

MINISTÉRIO DA GUERRA

— Decretos de 11 de julho de 1945 12133

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Decretos de 11 de julho de 1945 12135

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 11 de julho de 1945 12137

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10 e 11 de julho de 1945 12137

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 11 de julho de 1945 12138

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão do Material, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração 12139

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Portaria n.º 32 12143

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil 12143

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações 12143

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro 12143

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Caixa de Amortização, da Direção Geral da Fa-

zenda Nacional Divisão do Imposto de Renda e Serviço do Patrimônio da União 12144

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral 12146

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento Nacional de Informa-ções 12147

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal 12148

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Serviço Atuarial 12148

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro 12150

TRIBUNAL DE CONTAS 12150

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 12150

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO 12151

TERMS DE CONTRATO 12152

RENDAS PÚBLICAS 12154
EDITAIS E AVISOS 12157
PARTE COMERCIAL 12163
SOCIEDADES 12164
ANÚNCIOS 12174

Jurisprudência

Administrativa

EDIÇÃO DO DASP

Cr\$
1.º vol. — Esgotado
2.º vol. — 10,00
3.º vol. — 10,00
4.º vol. — Esgotado

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

(Continuação da página anterior)

DECRETO-LEI N.º 7.725 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Abre crédito suplementar ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo 18 — do Orçamento Geral da República para 1945), o crédito suplementar de Cr\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros) em reforço da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 19.142 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre as Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista do Instituto Félix Pacheco e do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformada, na forma da relação anexa, em função de fotógrafo-auxiliar, referência VIII, e transferida, para a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Félix Pacheco, uma função de investigador, referência VIII, da Tabela congênere do Departamento Federal de Segurança Pública.

Parágrafo único. A função a que se refere este artigo continuará exercida por José Otoni Beloti.

Art. 2.º Fica sem efeito a transformação, operada pelo Decreto número 17.415, de 22 de dezembro de 1944, de uma função de investigador, referência VII, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública, em fotógrafo-auxiliar, referência VII, da Tabela congênere do Instituto Félix Pacheco.

Art. 3.º Fica transformada, na forma da relação anexa, em fotógrafo-auxiliar, referência XI, a função de fotógrafo, da mesma referência, da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Félix Pacheco.

Art. 4.º Ficam criadas, conforme a relação anexa, 58, funções de investigador, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 5.º A despesa com a execução do disposto no artigo anterior, na importância anual de Cr\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), correrá, durante o

segundo semestre deste ano, à conta do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n.º 7.725, de 11 de julho de 1945.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor no dia 1 de julho de 1945, com exceção do disposto nos arts. 1.º e 2.º, que vigorará a partir de 1 de janeiro de 1945, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO N.º 19.143 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera o Regimento da Administração do Porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto n.º 7.935, de 25-9 de 1941:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-

tigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica acrescido no Cap. II, art. 3.º, como fazendo parte do Serviço de Administração:

VIII — Seção de Assistência Social:

a) fiscalizar as faltas e pedidos de licença para tratamento de saúde dos empregados, bem como verificar as doenças em pessoa da família dos mesmos;

b) promover visitas periódicas às famílias dos portuários, prestando informações úteis e aconselhando a prática de normas de higiene, alimentação e outras de igual natureza;

c) receber, examinar e informar todos os papéis referentes à assistência social;

d) velar pela boa higiene dos locais de trabalho, propondo as medidas que se tornarem necessárias;

e) fiscalizar a aplicação dos auxílios que forem concedidos pela Superintendência e relativos ao Fundo de Assistência Social;

f) auxiliar os empregados passíveis de aposentadoria, para conseguir os documentos necessários para esse fim, bem como interessar-se junto ao IAP dos Marítimos pelo andamento dos processos;

g) difundir tanto quanto possível a necessidade de aperfeiçoamento do pessoal, promovendo iniciativas que conduzam à realização desse objetivo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 19.144 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera o Decreto n.º 15.151, de 27 de março de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, a partir de 5 de abril de 1944, na forma da relação anexa, a relação nominal que acompanhou o Decreto n.º 15.151, de 27 de março de 1944, que criou funções na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

Relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 19.144, de 11 de julho de 1945

Onde se lê:

35 — Agente — Referência XI
7. Argemiro Vale Fernandes
13. Francisco Cavalcanti de Oliveira

23. Joaquim Pinto Souto Maior

25. José Brasileiro

29. Newton Conde Sobrinho

31. Raimundo Pinto de Araújo

9 — Agente — Referência IX

5. Evaristo de Paula Nasário

37 — Agente — Referência VIII

22. Manuel Alves Ferreira

28. Otoniel Rodrigues Lira

31. Sílvia Camboim da Silva

32. Ubaldo Grácia

33. Valderico Costa Lima.

2 — Inspetor Auxiliar — Referência VIII

1. Nilo Vale de Oliveira

7 — Inspetor Auxiliar — Referência VII

4. Marísio da Cunha Moreno

1 — Praticante de Escritório — Referência V

1. Iolanda de Arruda

6 — Radiotelegrafista Auxiliar — Referência IX

1. Antônio Nascimento Filho.

Leia-se:

35 — Agente — Referência XI

7. Francisco Galvão de Lima

13. Sotero Francisco Ramos

23. Ataíde Inácio Cardoso

25. José Limírio B. Oliveira

29. Vaga

31. Vaga

9 — Agente — Referência IX

5. João Fenecca de Moraes

37 — Agente — Referência VIII

22. Antístenes Nogueira Pinto

28. Francisco das Chagas Coelho

31. Durval Cristóvam

32. Juarez Pinto

33. Vaga

2 — Inspetor Auxiliar — Referência VIII

1. Alípio Edmundo Lage

7 — Inspetor Auxiliar — Referência VII

4. Sebastião Francisco da Silva

1 — Praticante de Escritório — Referência V

1. Vaga

6 — Radiotelegrafista Auxiliar — Referência IX

1. João Ferreira da Silva.

DECRETO N.º 19.146 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Dispõe sobre a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Biblioteca, do Serviço de Documentação, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida, conforme a relação anexa, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o Serviço de Documentação, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Biblioteca do mesmo Serviço.

Art. 2.º Fica alterada, sem aumento de despesa, na forma da relação anexa, a Tabela a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Auxiliar de Escritório (Biblioteca)	VII	Ordinária	3	Auxiliar de Escritório	VII	
1							
2	Bibliotecário (Biblioteca)	VII	Ordinária				
2							

DECRETO N.º 19.147 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera a lotação do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde da seguinte maneira:

I — exclui-se um cargo da carreira de Conservador da lotação suplementar do Instituto Osvaldo Cruz, do Departamento Nacional de Saúde;

II — exclui-se um cargo da carreira de Médico Sanitarista da lotação permanente da Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região, em Manaus, do Departamento Nacional de Saúde;

III — transferem-se um cargo da carreira de Arquivista, da lotação permanente do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, e um cargo da carreira de Bibliotecário, da lotação permanente da Biblioteca Nacional, para a lotação permanente da Faculdade de Direito de Recife;

IV — transferem-se, das repartições abaixo mencionadas, para a Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, os seguintes cargos de carreira:

a) para a lotação permanente — 1 cargo de Almojarife, da lotação permanente da Divisão de Ma-

terial, do Departamento de Administração;

— 1 cargo de Bibliotecário, da lotação permanente da Biblioteca Nacional;

— 2 cargos de Enfermeiro, da lotação permanente do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde;

b) para a lotação suplementar: — 1 cargo de Atendente, da lotação suplementar do Instituto Nacional de Puericultura, do Departamento Nacional da Criança;

— 1 cargo de Zelador, da lotação suplementar da Escola Ana Néri, da Universidade do Brasil;

V — transfere-se, da lotação permanente da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, para a lotação permanente da Biblioteca Nacional, um cargo de Bibliotecário-auxiliar.

VI — com as alterações dos itens anteriores passa a lotação numérica dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde a figurar com um total de 5.099 cargos, sendo 3.390 na lotação permanente e 1.709 cargos na lotação suplementar.

Art. 2.º Fica alterada a lotação nominal das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para o efeito de lotar, no Museu Histórico Nacional, a conserva-

dor Alfredo Rei do Rêgo Barros e, na Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, o almojarife Antenor Soares da Cunha, a atendente Leopoldina Antunes Coral, o bibliotecário Mário Araújo Filho, as enfermeiras Judite Aben-Athar e Ofélia Soares Pereira, e a zeladora Joana Kamel.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.148 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta das rendas do referido Estabelecimento, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DO EXÉRCITO
— SUBDIRETORIA DE SUBSISTÊNCIA DO EXÉRCITO

Estabelecimento de Subsistência da
10.ª Região Militar

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de funções	Séries funcionais	Referência
1	Amanuense-auxiliar	XIII
1		
2	Armazenista	VIII
2		
3	Auxiliar de Escritório	VII
3		
1	Mestre	XIII
1		
4	Praticante de Escritório	VI
4		V
4		IV
12		

DECRETO N.º 19.149 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 7.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General, da 7.ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Eurico G. Dutra

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUARTEL GENERAL DA 7.ª REGIÃO MILITAR

Tabela Numérica Ordinária

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
				1	Bibliotecário	VII	
				1			
1	Desenhista	VIII	Ordinária	—	Desenhista	—	
1		VII	Ordinária	1		VII	
2				1			
3	Praticante de Escritório	VI	Ordinária	1	Praticante de Escritório	VI	
3				1			

DECRETO N.º 19.150, DE 11 DE JULHO DE 1945

Cria e suprime funções na Tabela de Pessoal Mensalista do Colégio Militar, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela de Pessoal Mensalista do Colégio Militar, da Diretoria do Ensino do Exército, do Ministério da Guerra, três funções de enfermeiro, referência VII, e suprimidas, na mesma Tabela, três funções de atendente, referência V.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da seconômias administrativas daquele Estabelecimento.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Eurico G. Dutra

DECRETO N.º 19.151, DE 11 DE JULHO DE 1945

Aprova projetos e orçamentos para obras na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos na importância total de Cr\$ 1.485.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para construção das seguintes obras no traço Pirajuba-Guarantã, da variante Mirante-Gual-

çara, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

	Cr\$
a) Bueiro capeado sobre o córrego Congonhas, na estaca 1.003 + 10	590.271,40
b) Bueiro capeado sobre o córrego Coqueirão, na estaca 23	895.658,60
Total.....	1.485.930,00

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
João de Mendonça Lima

DECRETO N.º 19.152, DE 11 DE JULHO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto número 17.785, de 8 de fevereiro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), e tendo em vista o que o interessado requer, decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito a autorização concedida ao cidadão brasileiro Liberato Garcia de Toledo pelo Decreto número dezessete mil setecentos e oitenta e cinco (17.785), de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autoriza a pesquisar quartzo no município de Cristalina, Estado de Goiás.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS
Apolonio Sales

DECRETO N.º 19.153 — DE 11 DE JULHO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 10.780, de 6 de novembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de ja-

neiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dez mil setecentos e oitenta (10.780), de seis (6) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), cuja redação passa a ser a seguinte: Fica autorizada a Sociedade Carbonífera Próspera S. A., em confirmação do direito à mesma Sociedade conferido pelo Decreto número nove mil setecentos e oitenta (9.780), de vinte e quatro (24) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942), do Governo Federal, a fazer a lavra de jazidas de carvão mineral existente nos territórios dos municípios de Crescuma e de Araranguá do Estado de Santa-Catarina, numa área de superfície equivalente à diferença entre duas (2) áreas, a saber: primeira (1.ª) área, é delimitada por um contorno poligonal mistilíneo que tem início na ponte da estrada de rodagem Crescuma-Cocal, sobre o rio Crescuma na cidade desse mesmo nome, e segue pelo eixo da mesma estrada até a linha limítrofe entre os municípios de Crescuma e Urussanga (rio Ronco d'Água); depois, por este rio Ronco d'Água, para jusante, até a sua foz no rio Urussanga; depois, por este rio, para jusante, até a linha limítrofe da antiga sesmaria concedida a João da Costa (Sesmaria de Urussanga Velha); depois, pelas linhas limítrofes a leste (E), norte (N) e oeste (W) desta sesmaria concedida a João da Costa, conforme verificação da medição e demarcação de referidas linhas, feita em mil novecentos e dezenove (1919) pela Comissão Técnica chefiada pelo engenheiro Eurico Borges Reis, criada pelo Governo do Estado de Santa-Catarina; depois, pela orla litorânea do Oceano Atlântico, até a foz do Rio Araranguá; depois, sucessivamente, por este rio Araranguá, pelo rio Mãe Luiza, pelo rio Sangão e pelo rio Crescuma até o ponto de partida. Segunda (2.ª) área — é a soma das áreas correspondentes aos setenta e um (71) lotes seguintes: números um-A (1-A), um-B (-B), dois (2) da Linha Estrada Crescuma; três (3), quinze (15), dezessete (17), dezenove (19), vinte e um (21), vinte e três (23),

trinta e três (33), trinta e cinco (35), trinta e sete (37), trinta e sete-A (37-A), trinta e nove-A (39-A), quarenta e três (43), quarenta e três-A (43-A) e quarenta e cinco (45) da Linha — Rio Crescência; um (1), três (3), a cinco (5), sete (7), a nove (9), onze (11) a vinte e cinco (25), vinte e oito (28), quarenta e oito (48), cinquenta (50), cinquenta e um (51), cinquenta e oito (58) a sessenta e três (63) e sessenta e cinco (65) da primeira (1.ª) Linha Rio-Sangão; um (1), dois (2), quatro (4) a seis (6) oito (8), quinze (15), trinta e cinco-A (35-A) da Linha Três Ribeirões; quatorze (14), vinte (20), vinte e dois (22), vinte e cinco (25), vinte e sete (27), a vinte e nove (29), trinta e um (31), a trinta e três (33), trinta e cinco (35), trinta e sete (37) e quarenta (40), da Linha Antas.

Art. 2.º A presente retificação de decreto fica fazendo parte integrante da autorização conferida pelo Decreto número dez mil setecentos e oitenta (10.780), de seis (6) de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942) a que a mesma se refere.

Art. 3.º Regavam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11. de julho de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Silvio Lívio Rossi, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da exoneração de Júlio Grosman.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 21.086-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 22 de maio de 1945 que nomeou José da Silva Lima, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Neusa de Barros Travassos.

Tendo em vista o que consta do processo n.º S.C. 17.627-45 do Departamento de Administração:

O decreto de 16 de maio de 1945 que nomeou Cipriano Amaro da Silveira Lanares, para exercer interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guilherme Edelberto Hermsdorff, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor (E.N.V.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Reitor (U.R.), padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Valdemar Raythe Queiroz e Silva, em virtude de se achar afastado em comissão legal.

João Fernandes de Sousa, ocupante do cargo da classe H da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente como substituto, a função de Diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Milton de Miranda e Oliveira em virtude de se achar fazendo curso de especialização nesta Capital.

José Hasselmann, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor (I. Q. A.) padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor (S.N. P.A.), padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Alvaro Barcellos Fagundes, em virtude de se achar afastado em comissão legal.

Luís Moreira da Costa Lima, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço (S. Med. — C.N.E.P.A.), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular Aloísio de Sales Fonseca, em virtude de se achar afastado em comissão legal.

Tomaz da Rocha Lagoa, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.V.), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, da Escola Nacional de Veterinária, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Guilherme Edelberto Hermsdorff, em virtude de ter sido nomeado, interinamente, substituto do Reitor da Universidade Rural.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 11 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zélia da Silveira Tôres Jatobá, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Edson Rodrigues de Araújo.

Renato Franco, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Minis-

tério, vago em virtude da promoção de Aníbal Pedrosa de Oliveira.

Hortência Sabóia Ferreira Gomes, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Genaro Salgado.

Maria de Lourdes Pinheiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José de Sousa e Silva.

Hermenegildo Ramina para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Laise Martins Ferreira.

Valquíria de Andrade Cabral, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Adalberto Tenório de Azevedo.

Benjamin Reginato, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Maria José de Abreu Ruas.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adalberto Pereira de Araújo Frazão, para exercer interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Viana de Albuquerque.

Agie dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Artur Portela Barreto.

Alfredo Saraiva Lopes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Juraci José do Carmo.

Algeu Ventino de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Juvêncio Avelino Rauta.

Altivo Roberto Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Júlio Meinicke Aragão.

Alci Aimé Ramos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra,

vago em virtude da exoneração de José Wilson Machado.

Alcio Chagas Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Josiel Bastos Correia.

Almir Pires, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Gilberto Kopke Coelho.

Apolo da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Lauro Telxira de Araújo.

Arlovaldo Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Edgar Graça Castanheira.

Armando Melcher, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Manuel de Carvalho.

Antônio Salomão, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Luís Gonzaga Bohrer.

Antônio Augusto Gaspar, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Lamartine Medeiros de Carvalho.

Antônio Leite Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Leonardo Amado Picinini.

Antônio Ferreira Botelho Neto, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Emanuel da Trindade Costa.

Antônio Carvalho Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Laurito Alves de Magalhães.

Benito Ferreira de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Mário Cavalcanti Fernandes.

Benedito Tavares da Cunha Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Manuel Ferreira Vitorio.

Bernardino José de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Mário Silveira.

Castelar Ribas, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Milton Giacola da Costa.

Carlos Carus Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da

carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Maurício Figueiredo Leite.

Carlos Figueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Mércio Sabino de Figueiredo.

Darci Zanela, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nerci Carneiro Pinto.

Dilo Alves de Moura, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nestor Leitão Schütz.

Edmond Nogueiras, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nilson Lima Peixoto.

Emanuel da Trindade Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Newton Rodrigues Domingues.

Eurípedes Ferreira Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Cesário Orion Rubim de Aguiar.

Everardo Horta Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José César Paiva.

Etelvino de Oliveira Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nilson Pereira Guimarães.

Felipe Heffer, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nilson Pinto Diógenes.

Flávio Borges Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nilton da Costa Lima.

Francisco José Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Osmar Coelho Vaz da Costa.

Francisco Dantas de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Olinto de Almeida.

Francisco Balbuena Carbonell, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Odilon Santana.

Heliodoro de Oliveira Reis, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Périci Chagas de Oliveira.

Hidarnés Vidal do Couto, para exercer, interinamente, o cargo da classe

D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Paulo Luís Pereira da Silva.

Humberto da Cruz Merelim, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Plácido Pinheiro de Araújo.

Hélio Alves, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Paulo Correia de Sá e Benevides.

Hélio Fonseca, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Nicola Assad.

Ibraim dos Santos Segóbia, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Plínio Samuel Pessoa.

Ilton Lima Vaz, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Raimundo Pontes Guimarães.

Isaurino Esteves de Sá, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Raul Alves de Moraes.

Isaias Lira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Raimundo de Sousa Moreira.

Ivaldi de Sousa Mendes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Lauri Capistrano da Silva.

Jesuino Vargas Coaraci, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Roberto de Mendonça Castro.

Jeerson Ferreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Renato Luís Graichen.

Josiel Bastos Correia, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Alcio Chagas Nogueira.

Juraci José do Carmo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Alfredo Saraiva Lopes.

Jonas Caetano Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Roberto Pinto de Resende.

Júvio Meinicke Aragão, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Altivo Roberto Soares.

Juvêncio Avelino Rauta, para exercer, interinamente, o cargo da classe

D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Alceu Vertino de Sousa.

Jorge de Araújo Sanches, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Romualdo de Azevedo Guerra.

Jorge Joaquim Terrão, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Hélio Ferreira Durães.

José Carlos Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Lúcio dos Santos.

José Barroso, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Jacó Pick Bittencourt.

José Wilson Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Alci Aimé Ramos.

José Viana de Albuquerque, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Adalberto Pereira de Araújo Frazão.

José Salomão Couri, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Valdemar Diogo Silva.

José Amaro Coelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Sebastião Ramos.

José Alves da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Rubens Richetti.

José Fadel Tabet, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Sílvio José Pereira.

José Alves Ribeiro Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Sebastião Cirilo Arruda de Paula.

José Roberto Mota Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Tetis da Silva.

José d'Augustin Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Severino Torres Galindo do Nascimento.

José Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Sílvio Nunes da Silva.

José Silva Novo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Salomão Couri.

Laércio Soares Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Odín José de Magalhães Pinto.

Lamartine Medeiros de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Antônio Augusto Gaspar.

Laurito Alves de Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Antônio Carvalho Filho.

Leonardo Amado Picinini, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Antônio Ferreira Botelho Neto.

Luís Gonzaga Bohrer, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Antônio Leite Ramalho.

Manuel Ferreira Vitorio, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Antônio Salomão.

Maurício Figueiredo Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Benito Ferreira de Araújo.

Mércio Sabino de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Bernardino José de Moraes.

Mário Cavalcanti Fernandes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Armando Melcher.

Mário Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Benedito Tavares da Cunha Melo.

Nilton da Costa Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Etelvino de Oliveira Carvalho.

Nestor Leitão Schütz, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Carlos Figueira.

Nerci Carneiro Pinto, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Carlos Carús Silveira.

Nilson Pinto Diógenes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Edmond Nogueiras.

Nilson Lima Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Castelar Ribas.

Newton Rodrigues Domingues, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Dilo Alves de Moura.

Newton da Costa Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Darcí Zanela.

Odilon Santana, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Felipe Heffer.

Odil de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José de Paula Freitas Silva.

Olinto de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Flávio Borges Ribeiro.

Osmar Coelho Vaz da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Francisco Balbuena Carbonell.

Percy Chagas de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Francisco José Soares.

Plácido Pinheiro de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Heliodoro de Oliveira Reis.

Plínio Samuel Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Hidarnés Vidal do Couto.

Paulo Luís Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Hélio Alves.

Paulo Correia de Sá e Benevides, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Francisco Dantas de Moraes.

Paulo Costard, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Paulo de Araújo Calhau.

Raul Alves de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério

da Guerra, vago em virtude da exoneração de Ilton Lima Vaz.

Renato Luís Graichen, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Isaias Lira.

Romualdo de Azevedo Guerra, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Jesuino Vargas Coaraci.

Rubens Richette, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Jônas Caetano Machado.

Raimundo Pontes Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Humberto da Cruz Merelim.

Raimundo de Sousa Moreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Ibraim dos Santos Segóbia.

Roberto de Mendonça Castro, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Isaurino Estêves de Sá.

Roberto Pinto de Resende, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Jeorson Ferreira dos Santos.

Severino Tórres Galindo do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Alves Ribeiro Filho.

Sebastião Ramos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Alves da Costa.

Sebastião Cirilo Arruda de Paula, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Jorge de Araújo Sanches.

Silvio Nunes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José D'Augustin Ribeiro.

Silvio José Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Amaro Coelho.

Tetis da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Fadel Tabet.

Valdemar Diogo Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de José Pacheco.

Valdir Vieira Correia, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Valdir da Rosa Peixoto.

Valmir da Rosa Peixoto, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Valdir Vieira Correia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 11 DE JULHO
DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ademar Correia da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Alexandre Reis e Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Alfredo Alberto Moore para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Aluizio Marinoni, Fernandes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Antônio Teixeira Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Amauri de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Amauri D'Anúnzio de Miranda Leal para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Armando de Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Astrolábio de Azevedo Serejo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departa-

mento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Ataides Francisco de Paula para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Benjamin Peixoto Neves para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Benedito Antunes de Figueiredo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Benedito Estandilau Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Clóvis Dias para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Darcí Vieira Braga para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Darcí Ferreira Louro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Deifrado Soares Machado para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Dilson Oliveira de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Dionísio Alves Pimenta para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Domingos Marques dos Santos Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

deral de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Tancredo de Moraes Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Telêmico Ferreira Nunes ocupante do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Vasco André Duarte para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Vide Mane para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Vitor Auguste Filho para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Waldo de Meneses Coelho para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Walter de Carvalho para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Walter Christian Berg para exercer o cargo em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Waldir Avelar de Barros para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Waldir de Farias Augusto para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Nacional de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

João Antônio Garcia Carricondo, natural da Espanha, nascido a 12 de janeiro de 1895, filho de João Garcia Torregrosa e de Luzia Carricondo Martínez, residente no Estado de S. Paulo.

Na conformidade do art. 1.º, letra f do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1939:

A Adolfo Eurico Augusto Henriqué Wapler, natural da Alemanha, nascido a 7 de maio de 1902 filho de Guilherme Wapler e de Margarida Wapler, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Pustilnik, natural da Romênia, nascido a 25 de novembro de 1908, filho de Samuel Pustilnik e de Hana Pustilnik, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Avelino Romero Crespo, natural da Espanha, nascido a 20 de novembro de 1893, filho de Miguel Romero e de Valeriana Crespo, residente no Estado do Paraná.

A Braz Schettino, natural da Itália, nascido a 31 de maio de 1905, filho de José Schettino e de Francisca Schettino, residente no Distrito Federal.

A Chaim Leib Knoppholz, natural da Polônia, nascido a 12 de março de 1908, filho de Mendel Knoppholz e de Rachel Knoppholz, residente no Estado do Paraná.

A David Mojzle Kesel, natural da Polônia, nascido a 20 de junho de 1905, filho de Icek Mejer Kesel e de Feiga Kesel, residente no Distrito Federal.

A Dzidra Zumberg Ignatenko, natural da Rússia, nascido a 5 de maio de 1911, filho de Carlos Zumberg e de Emilia Zumberg, residente no Estado de São Paulo.

A Américo Kiss, natural da Iugoslávia, nascido a 1 de novembro de 1890, filho de Iles Kiss e de Etel Borsok, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Martins Barradas, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1907, filho de José Martins Barradas e de Luísa Marques, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Monteiro de Castro, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1889, filho de Alfredo Monteiro de Castro e de Josefa Moça de Castro, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Abel de Araújo, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1909, filho de Francisco Cândido Vidal e de Palmira da Glória, residente no Distrito Federal.

A Elisa Nigri, natural da Palestina, nascida a 25 de agosto de 1909, filha de Isaac Babaloff e de Sara Babaloff, residente no Distrito Federal.

A Eduardo Lopes dos Santos, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1893, filho de Joaquim José Lopes dos Santos e de Margarida Lopes dos Santos, residente no Estado de Minas Gerais.

A Eulógio Blanco Carril, natural da Espanha, nascido a 18 de julho de 1907, filho de Juan Blanco Fernandez e de Adelaide Carril Martinez, residente no Estado do Pará.

A Fred Bruno Schubnell natural da Alemanha, nascido a 12 de junho de

1914, filho de Joseph Alfred Schubnell e de Ida Elza Schubnell, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Francisco Vargas natural da Espanha, nascido a 19 de janeiro de 1908, filho de Diego Vargas Rojas e de Francisca Gavilan Maya, residente no Estado de São Paulo.

A Fuad Haidar natural do Líbano, nascido a 25 de julho de 1910, filho de Moisés Haidar e de Alia Haidar, residente no Estado de São Paulo.

A Helena de Andrade Justo natural da Alemanha, nascida a 1 de junho de 1906, filha de Fernando Willuweit e de Berta Willuweit, residente no Estado de São Paulo.

A Henech Kampel natural da Polônia, nascido a 14 de fevereiro de 1907, filho de Fischel Kampel e da Chaila Kampel, residente no Distrito Federal.

A Horácio Pagano natural da Itália, nascido a 10 de dezembro de 1890, filho de Lourenço Pagano e de Rosa Solari, residente no Estado de São Paulo.

A José Pereira de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1888, filho de Antônio Manuel de Carvalho e de Inês de Jesus Pereira, residente no Estado de São Paulo.

A Luís Bizzocchi natural da Itália, nascido a 5 de julho de 1895, filho de João Bizzocchi e de Adelaide Bizzocchi, residente no Estado de São Paulo.

A Maria Reyes Sambruno Wilches natural da Espanha, nascido a 8 de janeiro de 1902, filho de Fernando Sambruno e de Carmen Telo Sambruno, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Miguel Alves d'Araújo natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1910, filho de Manuel José Teixeira de Araújo e Raimunda Alves Araújo, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Hannud natural da Síria, nascido a 8 de junho de 1922, filho de Salvador Hannud e de Lídia Lulu Hannud, residente no Estado de São Paulo.

A Suzanne Antoinette Vieira Martins natural da França, nascida a 18 de maio de 1897, filha de Jean Pacros e de Louise Pacros, residente no Distrito Federal.

A Váler Dienstl natural da Áustria, nascido a 29 de novembro de 1900, filho de Alexander Pollak e de Ernestine Pollak, residente no Estado de São Paulo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 11 DE JULHO. — DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul:

No grau de COMENDADOR, à Excelentíssima Senhora Eleonora Roosevelt, viúva do Presidente Franklin Delano Roosevelt.

No grau de COMENDADOR, aos membros da Missão Cultural Uruguaia, abaixo mencionados:

Professor José Pedro Héguy Velazco, Diretor de Relações Culturais do Ministério das Relações Exteriores;

Professor Clemente Estable, Diretor do Instituto de Ciências Biológicas, e Senador Justino Zavala Muniz.

Nos seguintes graus, aos membros da comitiva do Almirante Ingram, abaixo mencionados:

COMENDADOR:

Ao Capitão de Mar e Guerra John Boyd Mallard, Comandante do Cruzador "Bremerton".

OFICIAL:

Ao Capitão de Fragata Charles Francis Adams Junior, do Estado Maior do Almirante Ingram;

Ao Capitão de Fragata Harry W. Greene, Oficial de ligação.

CAVALEIRO:

Ao Capitão Tenente Marion Vance Dawkins, da tripulação do avião do Almirante Ingram;

Ao Capitão-Tenente Jesse James Stretch, da tripulação do avião do Almirante Ingram;

Ao Primeiro Tenente Richard Riggs, da tripulação do avião do Almirante Ingram;

Ao Primeiro Tenente Donald Reynolds Junior, da tripulação do avião do Almirante Ingram;

Ao Senhor Charles Harvey Bradley, da comitiva do Almirante Ingram.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Conchita Moll Pereira Lima do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gastão José Vanderlei, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Jardejna de Menezes Bastos.

Conchita Moll Pereira Lima para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Conchita Moll Pereira Lima.

Gláucia Norma Panalber de Lemos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Apolônia Lídia Bogdanof.

Maria Anízia Fadigas Fontes para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Maria Amália de Matos.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(*) DECRETO DE 10 DE JULHO
DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.382, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 5 de junho de 1945 que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Guilhermina Maculan, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Eglantine Soares Tanner de Abreu.

DECRETOS DE 11 DE JULHO
DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o artigo 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clovis Ximenes de Melo do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VII, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Cinira Martins de Sá do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Pedro de Alcântara Cavalcanti do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro IX, Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

(*) Omitido na publicação feita no Diário Oficial de 12 de julho de 1945.

Nomear:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Augusta Teixeira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I, Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Juvenal Pompêu de Sousa Magalhães.

Alice Abib Dadú ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clovis Ximenes de Melo.

Marília Meireles Nava Rodrigues para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VIII — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 5.397, de 12 de abril de 1943.

José Soares Chagas para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cinira Martins de Sá.

Joaquim Antônio de Vasconcelos, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro X — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 5.020, de 3 de dezembro de 1942.

CANCELAR A NOTA "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO":

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 14.416, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Constante do decreto de 5 de abril de 1941, que demitiu Alzirino Valadares do cargo da classe F da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e declarar que o fundamento da mesma demissão é o item III do artigo 238 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e não como está nele indicado.

do Brasil, fácil é observar as disparidades que nela se encontram.

4. Muitas dessas disparidades foram apontadas num livro recentemente publicado sob o título "Técnica Legislativa", de autoria do Dr. Hésio Fernandes Pinheiro, que, depois de comentá-las e criticá-las, sugeriu várias fórmulas para corrigi-las.

5. Examinando detidamente o referido trabalho, este Departamento reconheceu as vantagens e as possibilidades de que os atos da ordem legislativa tenham uma apresentação tão uniforme quanto possível, principalmente no que tange à composição do preâmbulo, à divisão e ao agrupamento dos artigos e à redação das cláusulas de vigência e de revogação.

6. Nessas condições, com base no referido trabalho, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Excia. que, depois de consultado o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, seja expedida, em substituição à Circular 6-40, da Secretaria da Presidência da República, uma outra, recomendando a observância, em todos os projetos de leis, decretos-leis e decretos, das normas seguintes:

Nos preâmbulos:

Justiça, 9-7-45.

I — Os considerandos quer nas leis, quer nos decretos-leis ou nos decretos, deverão ser reduzidos ao indispensável, caso não seja possível evitá-los.

Quando suprimidos os considerandos, as razões que motivaram o projeto de lei, de decreto-lei ou de decreto, deverão ser apresentadas e justificadas nas exposições de motivos, as quais, depois de aprovadas pelo Presidente da República, serão publicadas no Diário Oficial, sempre que se referirem a quaisquer atos de grande repercussão ou de interesse geral.

II — As fórmulas de promulgação serão redigidas do seguinte modo:

Nos Decretos-leis:

"O Presidente da República, usando do poder que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Nos Decretos executivos:

"O Presidente da República, usando da competência privativa que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Nos decretos-leis e decretos executivos, quando baixados na conformidade das competências definidas nas letras b, c, e, f, g (última parte) j, k, m e n, terão, na fórmula de promulgação, a indicação conveniente em lugar da letra a, do art. 74, ou do artigo 180.

Quando se tornar necessária a menção de dispositivo da legislação ordinária, em que também estiver fundamentado o ato, a fórmula de promulgação será:

"O Presidente da República, usando (do poder ou da competência privativa) que lhe confere o (art. 180 ou 74, letra) da Constituição, e nos termos do art. ... (da lei, do decreto-lei ou do decreto) n.º de de

Decreta:

Nos textos

I — Os textos das leis, dos Decretos-leis e dos decretos, terão a seguinte divisão, com base no artigo:

a) — Os Artigos serão desdobrados em Parágrafos ou em Itens (algarismos romanos);

Os Parágrafos serão desdobrados em Itens;

Os Itens serão desdobrados em Letras;

b) — Os Artigos agrupados constituirão Seções;

As Seções agrupadas constituirão Capítulos.

Os Capítulos agrupados constituirão Títulos;

Os Títulos agrupados constituirão Livros;

Os Livros agrupados constituirão Partes, que se dividirão em Parte geral e Parte especial.

II — Além dessa orientação, as leis, ou decretos-leis e os decretos poderão conter Disposições Preliminares, Disposições Gerais e Disposições Transitórias.

Os artigos integrantes das Disposições Transitórias terão numeração própria.

Nos encerramentos.

As cláusulas de vigência e de revogação não deverão ser fundidas e sim apresentadas em artigos independentes. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

N.º 1.343 — Em-1-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª à apreciação deste Departamento o anexo processo, relativo à criação de uma Seção de Assistência Social na Administração do Porto do Rio de Janeiro.

2. Pelo Decreto n.º 7.935, de 25 de setembro de 1941, a existência de um ambulatório, anexo à Seção de Pessoal daquela Administração, ficou condicionada a um posterior acordo a ser firmado entre esta e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos para o qual passariam os encargos da prestação de assistência ao pessoal daquela autarquia.

3. Tendo este Departamento solicitado à A.P.R.J. os necessários esclarecimentos a respeito do acordo de que trata o referido decreto, informou o seu Superintendente:

"que por força dos Decretos números 22.872 e 3.724 e a portaria do Ministério do Trabalho n.º S Cm n.º 574, de 18-12-40, foi entregue em 1 de agosto de 1941 ao I. A. P. M. o Ambulatório que funcionava em anexo à Seção de Pessoal, ficando para serem exercidas pela Seção de Assistência Social, caso fosse criada, entre outras, as atribuições especificadas no art. 53 do Decreto número 7.935".

4. Examinando o assunto, depois de entendimentos com a A.P.R.J. tendo em vista esclarecer questões de relevância para sua solução, considerou-se o problema do ponto de vista da eficiência dos serviços e da necessidade de reparar as falhas de que se ressentia a administração de pessoal daquela autarquia, falam estas resultantes, em parte, da carência dos necessários instrumentos de fiscalização e controle imediato de seus servidores, relativamente às faltas ao serviço.

5. Por outro lado, é de prever-se que a Seção a ser criada contribuiria de modo eficaz para a melhoria das condições de trabalho do pessoal portuário, prestando-lhe assistência imediata e promovendo, no interesse da própria Administração, os necessários meios de fiscalização de que carece.

6. Estudando, entretanto, a proposta constante do processo, verificou este Departamento que as atividades a serem desempenhadas pela

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. n.º 1.340 — Em 4 de julho de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em meados do mês de maio próximo passado, depois de considerar as observações insertas em determinado tópico de um jornal desta cidade e de consultar o texto da Circular n.º 6-40 da Secretaria da Presidência da República, este Departamento elaborou e teve a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. a Exposição de Motivos n.º 998, sugerindo:

"I — a publicação, depois de aprovadas pelo Presidente da República, das exposições que acom-

panharem os projetos de decretos leis, ficando esclarecido que tais exposições deverão conter a plena justificação dos projetos; e

II — a publicação das exposições que dêem margem à expedição pelo Presidente da República de quaisquer atos de grande repercussão ou de interesse geral.

2. V. Ex. houve por bem aprovar a referida exposição, autorizando, em consequência, a adoção dessas medidas, que foram mandadas observar pela Circular n.º 4-45, da Secretaria da Presidência da República.

3. Acontece, porém, que outros problemas, ainda ligados à legislação nacional subsistem e, dentre eles, merecem especial destaque aqueles que se referem à apresentação material dos atos da ordem legislativa. De fato, percorrendo-se a coleção de leis

Seção de Assistência Social constituiriam uma apreciável expansão dos planos assistenciais ora em vigor, excédendo mesmo em todos os sentidos a possibilidade de sua execução imediata em face dos vultosos recursos que se tornariam necessários.

7. Vale, entretanto, realçar a necessidade de um sistema de assistência imediata e objetiva, tendo em vista os benefícios que logo advirão com a criação do órgão projetado, tanto para o pessoal como para a A.P.R.J., pelas razões já apontadas, embora as atribuições que constam do anteprojeto sejam inadequadas ou excessivas.

8. Feitas as indispensáveis correções, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à criação da Seção de Assistência Social na Administração do Porto do Rio de Janeiro, incluindo-se nela as atribuições a que faz referência o citado art. 53 do Decreto n.º 7.935, motivo pelo qual, em anexo, junta um substitutivo ao projeto de decreto apresentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.143 — em 11 de julho de 1945).

N.º 1.346 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério da Guerra, no anexo processo, seja alterada a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar, com a criação das Séries Funcionais de Amanuense-auxiliar, com uma função, referência XIII, de Armazenista, com duas funções, referência VIII, de Auxiliar de Escritório, com três funções, referência VII, de Mestre, com uma função, referência XIII e de Praticante de Escritório, com doze funções, sendo: quatro referência VI, quatro, referência V, e quatro, referência IV.

2. A Tabela em apêço é organizada à semelhança das Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista da União, usando-se a mesma nomenclatura, níveis de salário e alor das referências, sendo os ocupantes de suas funções pagos à conta da renda do respectivo Estabelecimento, de acordo com o Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

3. As funções a serem criadas atenderão às necessidades decorrentes do desenvolvimento dos serviços, no citado órgão.

4. Este Departamento é de parecer favorável à aceitação da proposta e, consubstanciando as medidas necessárias, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.148 — em 11 de julho de 1945).

N.º 1.354 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, a transferência da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Biblioteca, para o Serviço de Documentação, do qual passou a

fazer parte *ex-vi* do Decreto-lei número 6.995, de 27 de outubro de 1944, procedendo-se, ainda, às seguintes alterações: supressão de duas funções de bibliotecário, referência VII, criação de duas funções de auxiliar de escritório, referência VII, sem aumento de despesa, e criação da série funcional de Assistente de Documentação, mediante abertura de crédito suplementar.

2. Alega o Ministério que foi criada a carreira de Bibliotecário, o que torna desnecessárias as duas funções de bibliotecário, que se encontram atualmente vagas.

3. Esclarece, ainda, que a criação das duas funções de auxiliar de escritório e a transferência da Tabela da Biblioteca para o Serviço de Documentação atendem à conveniência do serviço.

4. Este Departamento é de opinião que se acham em condições de ser aceitas as medidas que podem ser tomadas sem aumento de despesa. Quanto às funções de assistente de documentação, não tendo sido justificada a sua criação e não havendo dotação para fazer face à despesa, é de parecer que a proposta não deve ser aprovada.

5. Isto pôsto, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 19.146 — em 11-7-45).

N.º 1.355 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em fins do ano passado, foi revogada a legislação que permitia manter os chamados "investigadores especiais", pagos por praticulares, assim como os fiscais de cassino, custeados pela "renda do jogo". Ficou estabelecido que se faria o recolhimento de todas essas contribuições, passando o serviço a ser executado por pessoal regularmente admitido.

2. Num dos anexos processos, o Departamento Federal de Segurança Pública propõe, para esse fim, a criação de 100 funções de investigador em sua tabela de mensalistas.

3. Este Departamento verificou, porém, que eram apenas 31 os "investigadores especiais" e 27 os fiscais de cassino, bastando, portanto, a criação de 58 funções de investigador, para o que será necessário abrir um crédito de Cr\$ 191.400,00, correspondente ao segundo semestre.

4. Solicita, também, o Departamento Federal da Segurança Pública seja retificado o Decreto n.º 17.415, de 22 de dezembro de 1944, que alterou a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Instituto Félix Pacheco, uma vez que a essa data, em virtude de melhoria de salário, José Otoni Beloti era ocupante da função de investigador VIII e não VII. A transformação dessa função na de fotógrafo-auxiliar deveria ter sido feita na referência VIII.

5. Este Departamento é de parecer que procede a alegação e, para a necessária retificação, torna-se preciso introduzir algumas modificações nas Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Segurança Pública e do Instituto Félix Pacheco, cujas dotações de extranumerário-

mensalista, de que dispõem no presente exercício, devem-se considerar modificadas, majorando-se, a do I. F. P., de Cr\$ 1.578.600,00 para Cr\$ 1.579.200,00 e reduzindo-se, a do D. F. S. P., de Cr\$ 16.200.600,00 para Cr\$ 16.200.000,00.

6. Aproveitando o ensejo, convém, também, corrigir uma função de fotógrafo, referência XI, da Tabela do Instituto, a qual deve ser fotógrafo-auxiliar.

7. Isto pôsto, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto-lei e de decreto, que consubstanciam as providências indicadas, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-lei n.º 7.725 e Decreto n.º 19.142 — em 11-7-45).

N.º 1.356 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelo Decreto-lei n.º 7.189, de 22 de dezembro de 1944, que alterou a carreira de Dactiloscopista do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foram criados, na classe inicial dessa carreira, oito cargos provisórios, a fim de que se pudesse preencher, de pronto, o número de cargos necessários aos trabalhos do Ministério.

2. Existem, atualmente, trinta e oito cargos providos na carreira de Dactiloscopista do Q.P., faltando, pois, o provimento de mais dezessete, para que o Ministério disponha do total necessário.

3. Assim sendo, devem ser criados na classe inicial dessa carreira, mais dez cargos provisórios, que, adicionados aos 6 provisórios, que ora se encontram vagos, completarão o número necessário.

4. Em virtude da supressão de três cargos na carreira de Dactiloscopista-auxiliar do Q.S. do Ministério, deverá ser baixado, de 34 para 31, o número de cargos da carreira de Dactiloscopista do Q.P., cujo provimento deverá continuar condicionado à supressão de cargos daquela carreira, na razão de 1 por 1.

5. Nesse sentido, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.726 — em 11-7-45).

N.º 1.358 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — No anexo processo, o Ministério da Guerra propôs a alteração da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Quartel General da 7.ª Região Militar, com a supressão de uma função de desenhista, referência VIII, e duas funções de praticante de escritório, referência VI, todas vagas, e a criação de quatro funções de servicial, referência IV.

2. Inicialmente, este Departamento foi de parecer que, à vista dos trabalhos que seriam afetos aos serviços, poderiam ser criadas, naquela tabela,

duas funções de trabalhador, referência III, uma função de bibliotecário e outra de servente, suficientes à execução dos serviços pretendidos.

3. Consultado, o Ministério manifestou-se contrariamente àquela solução, quanto aos trabalhadores e servente que, geralmente, são ali admitidos como diaristas.

4. Dêste modo, este Departamento é favorável às supressões solicitadas e à criação de uma função de bibliotecário, referência VII, na referida tabela.

5. Consubstanciando as providências necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.149, em 11 de julho de 1945).

N.º 1.359 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — A lotação numérica do Ministério da Educação e Saúde, recentemente decretada, teve o principal objetivo de retribuir a situação existente, corrigindo-se, porém, as impropriedades mais acentuadas.

2. Publicado o decreto, verificou-se que, em face dessa orientação, a distribuição dos cargos apresenta algumas falhas, que devem ser corrigidas.

3. Assim, este Departamento se articulou com a Divisão de Pessoal do Ministério e elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.147, em 11 de julho de 1945).

N.º 1.361 — Em 5-7-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª a exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Aeronáutica, juntando projeto de decreto-lei, solicita que seja substituída pela denominação "Escreventes-Almoxarifes" a de "Dactilógrafos", constante da Tabela n.º 17, anexa ao Decreto-lei n.º 4.162, de 9-3-42, (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica), que dispõe sobre gratificação de especialidade ao pessoal militar.

2. Fundamentando a proposta, alega que a medida se impõe em virtude de não cogitar o Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, baixado com o Decreto n.º 8.401, de 16-12-41, da especialidade de dactilógrafo, constante da referida tabela, e, sim, da escrevente almoxarife, como dispõe o parágrafo único do artigo 5.º do aludido Regulamento.

3. Conforme se verifica, trata-se de ajustar a denominação da gratificação, em face do Regulamento do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, expedido em data anterior ao citado Decreto-lei n.º 4.162, de 1942.

4. Assim, ao restituir o processo a V. Ex.ª, este Departamento tem a honra de se manifestar favorável à efetivação da medida, nos termos do projeto de decreto-lei elaborado pelo

Ministério, o qual se acha em condições de ser assinado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.727, em 11 de julho de 1945.)

N.º 1.362 — Em 5-7-945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Agricultura propõe seja retificada a relação nominal que acompanhou o Decreto n.º 15.151, de 27 de março de 1944, que criou funções na Tabela Numérica de Extranumerário mensalista do Serviço de Proteção aos Índios, a fim de enquadrar, nessas funções, em atenção à natureza dos trabalhos que executava, o pessoal que, servindo nas Inspetorias e Postos Indígenas daquele Serviço, vinha percebendo pela Verba 3 — Serviços e Encargos.

2. Alega o Ministério que a referida relação nominal, elaborada à vista de elementos fornecidos pela Diretoria do Serviço de Proteção aos Índios, já não estava atualizada na época em que foi encaminhada a este Departamento, o que só foi possível observar posteriormente, dadas as dificuldades dos meios de comunicações com a maioria dos Postos Indígenas, daquele Serviço, situados em regiões sertanejas.

3. Acrescenta que, por esse motivo, figuraram, nas tabelas anexas ao Decreto n.º 15.151 citado, diversas funções que seriam exercidas pelos servidores, cujos nomes constaram da relação nominal, também anexa a esse decreto, os quais, todavia, a essa altura, já haviam sido dispensados das funções respectivas.

4. A proposta do Ministério consiste, assim, em se introduzir, na referida relação nominal, algumas modificações, a fim de que sejam consideradas vagas funções que figuram como preenchidas, substituindo-se, também, quando for o caso, os servidores dispensados, pelos admitidos posteriormente a 1-1-44.

5. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta. E' de parecer, entretanto, que a substituição de nomes naquela relação só deverá ser feita, quando os novos admitidos houverem entrado em exercício até 5-4-44, data da publicação do Decreto n.º 15.151, de 27-3-44.

6. Dentro desse critério, não pode ser efetivada a inclusão de Armando Saldanha que entrou em exercício em 1-5-44, devendo, então, figurar, na relação nominal, como vaga a função correspondente.

7. Nessas condições, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto, que consubstancia as medidas necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.144, em 11 de julho de 1945.)

N.º 1.368 — Em 5-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita seja alterada a Tabela de Lessoral Mensalista do Colé-

gio Militar, custeada pelas Economias Administrativas desse educandário, com a criação de três funções de enfermeiro, referência VII e a supressão de três funções de atendente, referência V.

2. Esclarece o Ministério, justificando a proposta que a medida melhor atenderá às necessidades do serviço.

3. A proposta está em condições de ser aceita, e nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 19.150, em 11-VII-945).

N.º 1.372 — Em 5-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de dois bueiros, no trecho Pirajui-Guarantã, da variante Mirante-Guaicara, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

2. Estão os trabalhos orçados em Cr\$ 1.485.930,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta cruzeiros) e obedecem à discriminação seguinte:

	Cr\$
a) Bueiro capeado sobre o córrego Congonhas (estaca 1.003 — 10)	590.271,40
b) Bueiro capeado sobre o córrego Coqueirão (estaca 23)	895.568,60
	1.485.930,00

3. A despesa, uma vez aprovados os projetos, correrá à conta da Consignação I, Subconsignação 02, Item 31-VII, letra c do Plano de Obras e Equipamentos" vigente para o Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Este Departamento, examinando o processo, verificou serem satisfatórios os elementos apresentados e aceitáveis os orçamentos, quer quanto à avaliação de quantidades, quer quanto aos preços unitários.

5. Nestas condições, ao restituir a V. Ex.^a o processo incluso, tem este Departamento a honra de se manifestar favoravelmente à aprovação das plantas e orçamentos apresentados para a construção de dois bueiros, no trecho Pirajui-Guarantã, da Variante Guaicara, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 9-VII-945. G. VARGAS. (Assinado Decreto n.º 19.151, em 11-VII-945).

N.º 1.373 — Em 6-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tendo em vista o disposto no § 9.º do artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, este Departamento propõe a V. Ex.^a a exoneração de Clóvis Ximenes de Melo, Pedro de Alcântara Cavalcanti e Cíntia Martins de Sá dos cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos Quadros VIII, IX e X, Partes Permanentes, do Ministério da Viação e Obras Públicas, respectivamente.

2. Este Departamento propõe ainda, a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos habilitados em concurso, para cargos da classe inicial da referida carreira, do mesmo Ministério:

Quadro I — Parte Permanente

Ceará

Maria Augusta Teixeira.

Quadro VIII — Parte Permanente

Maranhão

Alice Abib Dadú.

Marília Meireles Nava Rodrigues.

Quadro X — Parte Permanente

Minas Gerais

José Soares Chagas.

Joaquim Antônio de Vasconcelos.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, posteriormente, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinados Decretos em 11-7-945).

N.º 1.375 — Em 6-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

Alagoas

Zélia da Silveira Tôrres Jatobá.

Bahia

Renato Franco.

Ceará

Hortência Sabóia Ferreira Gomes.

Espírito Santo

Maria de Lourdes Pinheiro.

Paraná

Hermenegildo Ramina.

Pernambuco

Valquiria de Andrade Cabral.

São Paulo

Benjamim Reginato.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira, e deverão ser lotados de acordo com a discriminação feita no item anterior.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. (Assinados decretos em 11-7-45).

N.º 1.383 — Em 6-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.^a, de acordo com o § 9.º do art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a exoneração de Conchita Moll Pereira Lima, do cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte

Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

2. Propõe, ainda, este Departamento, a nomeação para cargos da classe inicial da referida carreira do Quadro Único — Parte Permanente — dos seguintes candidatos:

Ceará

Gastão José Vanderlicí.

Minas Gerais

Conchita Moll Pereira Lima.

Pará

Gláucia Norma Panalber de Lemos.

São Paulo

Maria Anízia Fadigas Fontes.

3. Os candidatos, cuja nomeação é proposta, habilitaram-se em concurso realizado por este Departamento para aquela carreira, e deverão ser lotados de acordo com a discriminação feita no item anterior.

4. Ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. (Assinados decretos em 11-7-45).

N.º 1.382 — Em 6 de julho de 1945, — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Ministério da Agricultura solicitou a este Departamento fossem tornados sem efeito os decretos que nomearam, para cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, de diversos Ministérios, Edgard de Araújo Sales, Adelaide Guimarães de Azevedo, Guilhermina Maculan e Elza Futuro, candidatos que já ocupavam cargos de carreira em seu Quadro Suplementar.

2. Solicitou, ainda, o aludido Ministério, que julga indispensável o concurso dos mencionados servidores, fossem os mesmos nomeados para o seu Q.P.

3. Trata-se de medida que atende ao interesse da Administração e à qual nada tem a opor este Departamento.

4. Nestas condições, ao submeter à assinatura de V. Ex.^a os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, posteriormente, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinados decretos em 10-7-1945)

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E.M. 1.344 — 5-7-45 — O D.A.S.P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão de Alvaro Braga, Pedro Augusto Cisneiros, José Medeiros, José Nunes Ferreira Filho, R. Comaru da Rocha e Carlos Ribeiro Júnior na S.F. de assistente de Pessoal de sua T.N.M., os três primeiros na ref. XIX, os dois seguintes na XVIII e o último na XVII. Provado. Em 9-7-45. — G. VARGAS.

Par. 3.285 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de José Olímpio Barbosa, engenheiro, M, do Q.I. — P.P. — do M.V., lo-

tado na I.F.O.S.C. para o D.N.E.F. até 30-9-45 — Autorizado. Em 1-7-45 — G. VARGAS.

Par. 3.350 — 2-7-45 — Afastamento na forma do art. 214 do E.F. de Jaime Basílio de Araújo, engenheiro, K, do Q.U. — P.P. — do M. T., lotado no D.P.S. para o I.A.P.E.T.C. pelo prazo durante o qual exercer, em comissão, as funções de chefe da Carteira Imobiliária. utorizado. Em 2 de julho de 1945. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 3.232 — 28-6-45 — De Antônio Ribeiro para agente auxiliar, III, da R.V.C. — M.V.
N.º 3.235 — 28-6-45 — De Francisco Martins de Sousa para agente auxiliar, III, da R.V.C. — M.V.
N.º 3.238 — 28-6-45 — De Jorge Suzart para artifice, VII, do M.N. B.A. — M.E.S.
N.º 3.252 — 29-6-45 — De Raimundo Nonato Ferreira para servente, V, do S.E.R. — M.A.
N.º 3.253 — 29-6-45 — De Estela Mariante Veras para professor auxiliar, VIII, da S.E.A.V., lotado no A. A. Nilo Peçanha — M.A.
N.º 3.254 — 29-6-45 — De Joaquim Alves Trindade, praticante de tráfego, VI, para telegrafista, VII, da D.R. C.T. de Minas Gerais — M.V.
N.º 3.255 — 29-6-45 — De Amália Beatriz Cruz da Costa para assistente de ensino XVII, da F.N.F. da F.N.F. — M.E.S.
N.º 3.257 — 29-6-45 — De Platão Louzada Alves da Fonseca para professor auxiliar, VIII, da S.E.A.V., lotado no A.A. Visconde da Graça — M.A.
N.º 3.258 — 29-6-45 — De Prudenciano Teodoro Andrade para professor auxiliar, VIII, da S.E.A.V., lotado no A. A. Ildefonso Simões Lopes — M.A.
N.º 3.259 — 29-6-45 — De Albino Sartori Júnior para assistente de ensino, XVII, da F.N.M. — M.E.S.
N.º 3.261 — 29-6-45 — De Georgina de Aguiar Bittencourt para atendente, IV, da S.E.A.V., lotado no A.A. Sargio de Carvalho — M.A.
N.º 3.263 — 29-6-45 — De Aristoteles Avelino Dantas para motorista auxiliar, V, da D.F.S. 2.ª R. — M.E.S.
N.º 3.264 — 29-6-45 — De Walmarante Rodrigues Saraiva para auxiliar de agrônomo, VII, da D.F.P.V. — M.A.
N.º 3.270 — 29-6-45 — De Maria Januária Mendes de Santana para correntista, VI, da C.G.R., lotado no Estado de Mato Grosso — M.F.
N.º 3.271 — 29-6-45 — De Francisco Jorge Barreto para correntista, VI, da C.G.R., lotado no Estado do Paraná — M.F.
N.º 3.272 — 29-6-45 — De Hilda Leivas para correntista, VI, da C.G.R., lotada no D.P. — M.F.
N.º 3.273 — 29-6-45 — De Hélio Tonuci para professor de ensino Industrial (Ajustagem), XIII, da E.T. de São Paulo — M.E.S.
N.º 3.274 — 29-6-45 — De Eduardo da Câmara Ortegá Barbosa para assistente de ensino XVII, da E.N.E. — M.E.S.
N.º 3.276 — 29-6-45 — De Virgílio de Bastos Freire Filho para assistente de ensino, XVII, da E.N.B.A. — M.E.S.

N.º 3.277 — 29-6-45 — De José Luís de Araújo Neto para secretário, XVI, da I.N. — M.J.
N.º 3.280 — 29-6-45 — De Manuel Ferreira Lima para técnico de laboratório, XVI, da F.N.M. — M.E.S.
N.º 3.286 — 29-6-45 — De Emília de Sousa Cham para agente auxiliar II, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M. V.
N.º 3.287 — 29-6-45 — De João Antônio da Silva e Orlaldo Bert para artifice, IX, da F. de Itajubá — M.G.
N.º 3.288 — 29-6-45 — De Zoraida Martins Prates para enfermeiro, VII, da S.P.S. do Galeão — M.Aer.
N.º 3.292 — 29-6-45 — De Delminda Guimarães para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M. V.
N.º 3.293 — 29-6-45 — De João Raimundo dos Santos para trabalhador, V, do S.F. — M. A.
N.º 3.294 — 29-6-45 — De Luciano Mateus para trabalhador, V, do S.F. — M. A.
N.º 3.296 — 29-6-45 — De Maria José Oliveira Pompermaier para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M. V.
N.º 3.297 — 29-6-45 — De Antônia Evangelista da Cunha para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.
N.º 3.298 — 29-6-45 — De Raimundo Fernando da Cruz para guarda, V, da D.R.C.T. do Pará — M.V.
N.º 3.299 — 29-6-45 — De Neomécio Sousa Calazans para telegrafista auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M. V.
N.º 3.300 — 29-6-45 — De Valdemar Júlio da Silva para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M. V.
N.º 3.308 — 29-6-45 — De Leo Nino Billi para correntista, VI, da C.G.R. — lotada em São Paulo — M. F.
N.º 3.309 — 29-6-45 — De Arides Ferreira para guarda, V, da A.P.T. — M. T.
N.º 3.311 — 29-6-45 — De Valdemar de Sousa para correntista, VI, da C.G.R., lotado no Estado de Goiás — M. F.
N.º 3.312 — 29-6-45 — De Carlos Ribeiro Fraga para monitor, V, da E.N.A. — M.A.
N.º 3.313 — 29-6-45 — De João da Silva Braga para mestre, XIII, da A.P.T. — M.T.
N.º 3.314 — 29-6-45 — De Murilo de Mendonça Freitas para auxiliar de agrônomo, XI, do I.O.C. — M.E.S.
N.º 3.316 — 29-6-45 — De Alfredo de Almeida Paiva para secretário, XVI, da I.N. — M.J.
N.º 3.320 — 29-6-45 — De Rubel Vanderlei de Lima para telegrafista auxiliar, VI, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.
N.º 3.325 — 29-6-45 — De Jadre do Nascimento para motorista auxiliar, VII, da D.R.C.T. do D.F. — M.V.
N.º 3.333 — 2-7-45 — De Venceslau Rosalinski para professor do ensino industrial (soldas), XIII, da E. T. de Curitiba — M.E.S.
N.º 3.334 — 2-7-45 — De Joaquim Mesquita para professor do ensino industrial (malária e capotaria), XVI, da E.T. de Curitiba — M.E.S.
N.º 3.335 — 2-7-45 — De Pedro Carniere para professor do ensino industrial, (obras finas de couro), XIII, da E. T. Curitiba — M.E.S.
N.º 3.336 — 2-7-45 — De Francisco Fernandes Guimarães Filho para pro-

feessor do ensino industrial (eletrotécnica), XX, da C.T.Q.I. — M.E.S.
N.º 3.337 — 2-7-45 — De Roberto Hilbert para professor do ensino industrial (selaria e correaria), XVI, da E. T. de Curitiba — M.E.S.
N.º 3.338 — 2-7-45 — De Odír Garcia para professor do ensino industrial (impressão e pautaço), XVI, da E.T. de Goiânia — M.E.S.
N.º 3.339 — 2-7-45 — De Leonidas Luís Favero para professor do ensino industrial (modelagem), XVI, da E.T. de São Paulo — M.E.S.
N.º 3.340 — 2-7-45 — De Columbano Amadeu Abranches para professor do ensino industrial (forja e seralheria), XVI, da E.T. de São Paulo — M. E. S.
N.º 3.341 — 2-7-45 — De Júlio Batista Rodrigues, atendente, VI, para enfermeiro, VII, do S.N.D.M. — M. E. S.
N.º 3.368 — 3-7-45 — De Hélio Tomé de Sousa para maquinista auxiliar, VIII, do S.S.P. — M.E.S.
N.º 3.369 — 3-7-45 — De Alby Correia de Miranda para patrão, IX, do S.S.P. — M.E.S.
N.º 3.376 — 3-7-45 — De Pedro Murilo Falcão dos Santos, desenhista, IX, do P.M.M. da 7. R.M. — M.G.
N.º 3.379 — 3-7-45 — De Mizael Ezequiel da Silva e Rosendo Cavalcanti de Oliveira, auxiliares de artifice, III, Amelino Cândido do Sacramento, Gentil Fagundes do Espírito Santo e Sebastião Alves Procópio para auxiliar de artifice, IV, da E.F.C. do Rio G. do Norte — M. V.
N.º 3.380 — 3-7-45 — De Jorge Rampasso Guimarães para operador especializado, XVI do S.A. da Sede do M.E.S.
N.º 3.382 — 3-7-45 — De Paulo Jorás para assistente de ensino, XVII, da F.N.O. — M.E.S.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 228

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938,

Resolve aprovar, em caráter provisório, a especificação n.º 61, CD 665.345.41, de óleo de linhaça cru, de acordo com a especificação EB-7 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, para uso nos serviços públicos civis.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1945. — Luiz Simões Lopes.

ESPECIFICAÇÃO N.º 61

(PROVISÓRIA)

Óleo de linhaça cru

Objetivo — Apresente especificação fixa o tipo de óleo de linhaça ou destinado às artes e indústrias.

A — Tipos

O óleo de linhaça cru será de um único tipo.

B — Material e Manufatura

O óleo de linhaça deve provir exclusivamente do tratamento de grãos de linho.

C — Requisitos Gerais

1 — O óleo de linhaça deve ser isento de toda mistura com outros óleos ou com quaisquer matérias estranhas em estado de dissolução, de suspensão ou de depósito, e os seus caracteres organolépticos devem ser os do óleo de linhaça cru, puro e fresco.

2 — Deve ser e permanecer limpo, sem dar lugar à formação de turbidez ou depósitos nos recipientes onde é conservado.

D — Detalhes

1 — A amostra, submetida aos ensaios enumerados no item G, deve preencher as seguintes condições:

	Máximo	Mínimo
Índice de ácido	4,0	—
Índice de iodo	—	170
Matéria insaponificável	1,5%	—
Mucilagem em volume:		
Óleo previamente aquecido	1,0%	—
Óleo previamente resfriado	4,0%	—

2 — Secatividade — Em menos de 80 horas o óleo deve formar uma película seca e transparente.

3 — Cór — O óleo deve ser pelo menos tão claro quanto a solução padrão.

E — Inspeção

As latas e tambores deverão ser inspecionados individualmente para verificação das exigências contidas no item I.

F — Amostragem

1 — De cada lote de 50 kg ou fração, separar ao acaso cerca de 10% das unidades de acondicionamento (no mínimo uma unidade) de cada lote.

2 — Homogeneizar por meio de agitação energética, cada uma das unidades separadas, delas retirando em seguida aproximadamente a mesma quantidade de óleo; essas quantidades parciais serão todas reunidas num frasco de vidro (limpo e seco) formando uma amostra única de volume igual a cerca de 1 litro, que será considerado como representativo do lote, para efeito dos ensaios exigidos no item G.

G — Ensaios

Índice de ácidos

Pesar de 5 a 10 g da amostra, num frasco de Erlenmeyer de 300 cm 3. Adicionar-lhe 50 ml de álcool etílico (a 95% previamente neutralizado, usando como indicador fenolftaleína), aquecer a 60-70° C e titular imediatamente com uma solução N-5 de hidróxido de sódio. Calcular o índice de ácido, exprimindo-o em miligramas de KOH por grama de óleo.

Índice de iodo (WIJS).

Num frasco de 500 cm3, de rolha esmerilhada, pesar uma pequena quantidade (entre 0,09 e 0,15 g) da amostra; dissolver em 10 ml de clorofórmio, juntar-lhe 25 ml da solução de WIJS e, agitando de vez em quando, deixá-la permanecer num lugar escuro, à temperatura ambiente, durante 1 hora. Após esse tempo, juntar 10ml de uma solução de iodeto de potássio (a 15%) e mais 100 ml de água. Titular com uma solução de tiosulfato de sódio N-10. A equivalência entre a solução de Wijs e a solução de tiosulfato será obtida titulando 25 ml da solução de Wijs com tiosulfato, nas

mesmas condições em que se procedeu ao tratamento da amostra. O índice de iodo será expresso pela percentagem de iodo, em peso, absorvida pela amostra.

Materia insaponificável

Verter de 3 a 10 g da amostra num frasco de Erlenmeyer de 250 cm³, e adicionar 5 ml de NaOH (a 50%) e 50 ml de álcool. Ligar ao frasco um refrigerante de refluxo e ferver a mistura durante 2 horas. Concentrar o líquido até cerca de 25 ml. Dissolver em água e passar para um funil de separação de 500 cm³. Elevar com água o volume a cerca de 300 ml e juntar 100 ml de éter sulfúrico. Agitar durante 1 minuto e esperar a separação de duas camadas, facilitando-a pela adição de alguns ml de álcool à parte superior do líquido no funil de separação. Passar a parte aquosa para um becher e a etérea para outro. Extrair a parte aquosa, no mesmo funil de separação, mais 2 vezes com cerca de 60 ml de éter sulfúrico, reunindo os extratos ao primeiro extrato etéreo. Lavar os extratos etéreos reunidos, 3 vezes, com cerca de 30 ml de água. Passar o extrato para um becher tarado, evaporar o éter, aquecer durante meia hora (em estufa a 100° C) esfriar e pesar. Expressar o resultado em % do peso inicial do óleo.

Mucilagem

A determinação da percentagem de mucilagem será feita com o óleo previamente aquecido e com óleo previamente resfriado.

(a) Óleo previamente aquecido — Aquecer uma certa quantidade de amostra a 65° C e mantê-la nessa temperatura (com tolerância de $\pm 2^\circ\text{C}$) durante 10 minutos e fazê-la resfriar até a temperatura ambiente. Esse óleo deve ser, logo após, submetido ao ensaio adiante descrito.

(b) Óleo previamente resfriado — Aquecer uma certa quantidade da amostra a 65° C e mantê-la nessa temperatura (com tolerância de $\pm 2^\circ\text{C}$) durante 10 minutos; vertê-la num frasco seco e limpo, fechar o frasco e mergulhá-lo em gelo triturado fundente (0°) durante 120 minutos. Findo esse tempo, colocar o frasco numa vasilha com água a 24° C e aí mantê-lo durante 20 minutos. Esse óleo deve ser, logo após, submetido ao ensaio adiante descrito.

Cada uma das amostras obtidas como ficou indicado será submetida ao ensaio seguinte:

Ensaio:

Em um tubo graduado, misturar, por agitação enérgica durante 60 segundos, 25 ml do óleo (previamente homogeneizado por agitação), 25 ml de acetona e 10 ml de uma solução de cloreto ácido de cálcio; todos esses ingredientes deverão estar à temperatura ambiente (acima de 20° C). O tubo, em posição vertical, deve ser deixado em repouso por 24 horas, durante as quais dar-se-á o assentamento de mucilagens eventualmente existentes; durante esse período, a temperatura do ambiente deverá também, permanecer acima de 20° C. Findo esse prazo, determinar, com aproximação de 0,1 ml, o volume da camada que se forma entre a solução de cloreto de cálcio e a mistura de óleo e acetona.

Esse volume, multiplicado por 4, exprime a quantidade de mucilagens presentes, em percentagem do volume do óleo. O tubo graduado acima referido deve ser uma bureta de mais de

70 cm³ de capacidade, com diâmetro interno de 1,0 a 1,5 cm; deverá ser graduado em décimos de cm³, pelo menos entre 10 a 50 cm³.

Secatividade

No centro de uma placa quadrada de vidro, com cerca de 10 cm de lado, pingar algumas gotas de amostra e espalhá-las em toda a superfície com auxílio de uma haste de vidro, redonda e bem reta; conduzir o excesso de óleo ao longo das bordas e eliminá-lo. Obtem-se assim uma película uniforme de óleo cujo peso é de 0,5 a 1 mg/cm².

A face preparada da placa deverá permanecer exposta à temperatura ambiente, em posição vertical, a luz difusa, natural, de uma sala bem ventilada e iluminada, durante o número de horas indicado no item D-2; nas épocas frias e chuvosas, a temperatura da sala será tal que evite a condensação de vapor d'água na placa. Decorrido o prazo especificado, verificar se a película de óleo está seca.

Côr

Preparar uma solução colorimétrica padrão de 1 g de bicromato de potássio puro em 100 ml de ácido sulfúrico puro, de peso específico 1,84. Preparar dois tubos de vidro claro, de paredes finas, do mesmo diâmetro (de 1 a 2 cm) e num deles verter o óleo da amostra e noutro a solução padrão; em ambos, a camada de líquido deverá ter altura superior a 3 cm. Comparar a intensidade de cor dos líquidos, olhando transversalmente através das suas colunas.

Cinza

Pesar, num cadinho de porcelana, 10 a 25 ml de amostra e provocar a sua ignição lenta, evitando projeções. Calcinar o resíduo até o vermelho escuro, de modo a queimar toda a matéria carbonácea. Pesar novamente e calcular a percentagem de cinza em relação ao peso inicial do óleo.

Se necessário serão feitos ensaios complementares destinados a verificar se o óleo de linhaça cru corresponde aos requisitos gerais constantes das alíneas B, C-1 a C-2.

H — Aceitação e Rejeição

1. Será recusada a partida cujas amostras, retiradas de acordo com o item F, não satisfizerem as exigências da presente especificação.

2. Serão recusadas as latas e os tambores que, inspecionados individualmente, não satisfizerem as exigências da presente especificação.

I — Acondicionamento

O óleo deverá ser fornecido em latas ou em tambores, herméticamente fechados, devendo trazer gravadas, em caracteres legíveis, as indicações do seu peso bruto, da marca e do peso líquido de seu conteúdo.

J — Embalagem

Quando exigida, a embalagem deverá ser feita de modo a garantir o recebimento em perfeito estado.

M — Observações.

Nas requisições, coletas de preços e concorrências, deverá constar o seguinte:

- 1) Número de classificação.
- 2) Nome.
- 3) Número desta especificação.

- 4) Acondicionamento.
- 5) Unidade de compra.
- 6) Quantidade.

Notas:

1 — Cópias da presente especificação provisória poderão ser obtidas no Serviço de Documentação do D.A.S.P.
2 — A Divisão do Material do D.A.S.P. aceitará qualquer sugestão referente à presente especificação.

Divisão de Seleção

Processo n.º 14.182-45 — Nilcéa Lopes solicita inscrição na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P.H. 1.456), independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.
Em 10 de julho de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 14.071-45 — Marina Earros de Resende solicita inscrição na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, independente do limite de idade.

Despacho: Não sendo servidora não é possível atender. Arquite-se.
Em 10 de julho de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 3.793-45 — Aribí Eugênio Leal, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Concedo o aumento proposto pelo Sr. Examinados de Português. A nota do candidato é, pois, 28,2 (vinte e oito pontos e dois décimos) Continua inabilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.618-45 — Nilton de Almeida Vieira Lopes, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de 1 (um) ponto na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.771-45 — Roberto Maurício Muniz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de um décimo (0,1) na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.756-45 — Celeste Pires de Sá, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Concedo o aumento de 2,5 (dois pontos e meio), na parte de português, de acordo com o parecer. A candidata continua, porém, inabilitada.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.023-45 — Leonor Rist, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de 1 (um) ponto na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 12.471-45 — Propõe o Departamento dos Correios e Telégrafos — M. V. O. P. — a transferência *ex-officio* de Silvío Alfredo de Brito, da função de Mensageiro, referência V, para igual referência da série funcional de Carteiro, da T. N. M. da Diretoria Regional do Distrito Federal.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência deverá condicionar-se, unicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado. Em 10-7-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 14.068-45 — Lígia Camanho Ribeiro, estando impossibilitada de se inscrever em concursos de provas de habilitação até novembro do corrente ano, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário.

Despacho: Indeferido, à vista da informação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 14.069-45 — Norma Camanho Ribeiro, estando impossibilitada de se inscrever em concursos de provas de habilitação até novembro do corrente ano, solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário.

Despacho: Indeferido, à vista da informação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional da Peste, do Ministério da Educação e Saúde (lotado em Maceió) — Laboratorista IX.

P. H. — 1.112

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados os dois candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 10-7-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Félix Pacheco, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Identificador VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

P. H. — 1.346

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 47 dos 95 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de julho de 1945. — Carlando Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 10-7-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 6 do corrente

Naturalista. C. — 177.

As págs. n.º 11.832, 2.ª coluna, fim do edital, onde se lê: em 22 de julho de 1945, leia-se: em 2 de julho de 1945.

Laboratorista. P.H. — 1.422.

Na 3.ª coluna, onde se lê:

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho da Seção de Provas.

Leia-se: D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1945. — Carljindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO

PRESIDENTE DO D. A. S. P.

*Portaria n.º 321, de 11-7-45 — Concede dispensa a Aroldo Faria de Lanes da função de Auxiliar de Seleção, referência IX.

— *Portaria n.º 322, de 11-7-45 — Admite Alvaro Braga, assistente de Pessoal, referência XVII, da T.N.M. do D. A. S. P., na referência XIX da mesma série funcional e T.N., em vaga decorrente da dispensa de José Machado Faria.

— *Portaria n.º 323, de 11-7-45 — Admite Pedro Augusto Cisneiros, assistente de pessoal, referência XVI, da T.N.M. do D. A. S. P., na referência XIX da mesma série funcional e T.N., em vaga decorrente da dispensa de Maria de Lourdes Fortes.

— *Portaria n.º 324, de 11-7-45 — Admite José Medeiros na função de assistente de pessoal, referência XIX, da T.N.M. do D. A. S. P., em vaga decorrente da dispensa de Mário Cardoso Franco.

— *Portaria n.º 325, de 11-7-45 — Admite José Nunes Ferreira Filho, assistente de pessoal, referência XVI, da T.N.M. do D. A. S. P., na referência XVIII da mesma série funcional e T.N., em vaga decorrente da dispensa de João Silveira Camargo.

— *Portaria n.º 326, de 11-7-45 — Admite Carlos Ribeiro Júnior na função de assistente de pessoal, referência XVII, da T.N.M. do D. A. S. P., em vaga decorrente da dispensa de José de Assis Drumond.

— *Portaria n.º 327, de 11-7-45 — Admite Ari Comaru da Rocha amnuense-auxiliar, referência XIV, da T.N.M. da Subdiretoria Técnica de Aeronáutica — Ministério da Aeronáutica, na função de assistente de pessoal, referência XVIII, da T. N. M. do D. A. S. P., em vaga decorrente da dispensa de Byron Tórres Freitas.

Resumo da folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

Homero de Almeida, assistente de pessoal XVII (salário de Cr\$. 1.300,00), Maria José de Carvalho Ferreira, escriturário E (vencimentos de Cr\$ 750,00) e Francisco Gentil

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Baroni Júnior, extranumerário-contratado (salário de Cr\$ 1.500,00), designados pela Portaria n.º 145, publicada no Diário Oficial de 17-4-45:

— gratificações de Cr\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros), restante da despesa a que se refere o empenho n.º 68 e correspondente a prorrogação de expediente no período de trinta dias, na forma do artigo 122 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, devendo a despesa correr à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, do Anexo 3 do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

PORTARIA N.º 32 DE 25 DE JUNHO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 21 de junho do corrente ano, na exposição de motivos n.º 11.027, de 14 anterior, deste Conselho, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o salário mensal do contabilista Alvaro Junger Pereira, mat. n.º 107.049.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945. — João Carlos Barreto, Coronel Presidente.

da Reserva Convocado Evaristo Libânio da Silva, publicada no Diário Oficial de 5-VII-945.

Dia 7 de julho de 1945

Requerimentos despachados:

13.Q.R.T.TE. Dertis Agrícola, solicitando seja contado, para efeito de inatividade, um ano correspondente à licença prêmio não gozada. — Indeferido.

Engenheirando Teimo Jardim de Oliveira, solicitando matrícula no Curso de Engenharia Aeronáutica, do Massachusetts Institute of Technology, nos EE, UU. — Aguardo oportunidade.

Mesbla S. A., solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, 35 aviões de marca Piper Cub, do tipo civil para escola e turismo. — Autorizo.

Dia 9 de julho

Pan América de Importação e Exportação de Aeronaves Ltda., solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, material de aviação. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., em Belém, Pará, solicitando autorização para embarcar material de aviação, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. — Autorizo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1945

ATOS

Por necessidade do serviço, foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

do 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica Omar Pereira Leal e Aspirante Mecânico de Avião Joaquim de Azevedo Beiral, no 1.º Grupo Misto (Natal).

b) Transferência:

dos: Major Aviador José Anes, 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Roberto Pereira Novais, 2.º Tenente Mecânico de Armamento da Reserva Convocado Manuel Otávio de Sousa Palhares e Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva Convocado Roberto Ring do 4.º Regimento de Aviação (Galeão), para o 1.º Grupo Misto (Natal);

do Capitão Aviador Aldacir Ferreira Ferreira e Silva e 1.º Tenente Aviador Djalma Furtado Lima, da Escola de Aeronáutica para o 1.º Grupo Misto (Natal); e

do 2.º Tenente Aviador da Reserva Convocado Manuel Francisco de Brito Neto, do 1.º Grupo de Transporte

(Aeroporto Santos Dumant) para o 1.º Grupo Misto (Natal).

Foi mandada retificar para o 1.º 1.º Grupo Misto (Natal) a classificação do Aspirante Mecânico de Rádio — Josemar da Costa Valim, publicada no Diário Oficial de 5 de julho de 1945;

Foi mandada retificar para o 1.º Grupo Misto (Natal) a transferência do Aspirante Mecânico de Armamento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 259, DE 12 DE JULHO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto número 17.287, de 4 de dezembro de 1944,

Resolve conceder demissão, a pedido ao Sr. Romeu Ferreira dos Santos da função de Delegado Regional no Estado do Pará. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

PORTARIA N.º 260, DE 12 DE JULHO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto número 17.287, de 4 de dezembro de 1944,

Resolve designar Vinicius Feliciano da Silva, para Delegado Regional no Estado do Pará, desta Comissão. — Bemvindo Taques Horta, Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de julho de 1945

Heraldo de Freitas ex-servidor deste Ministério requer certidão do tempo do serviço. — Certifique-se.

Serviço de Comunicações

No requerimento em que a Companhia Metalúrgica Barbará, solicita levantamento da caução, que fez em favor do D.N.F.M., o Sr. Diretor Geral do D. A. exarou o seguinte despacho:

"Convide-se a interessada a apresentar o talão expedido pela Tesouraria deste Ministério, relativamente à caução de que se trata. Em 9-7-45. — José Solano Carneiro da Cunha."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N.º 340, DE 11 DE JULHO DE 1945

Prorroga por três meses os trabalhos da Junta Especial, instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve prorrogar por três meses os trabalhos da junta especial.

instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Gustavo Capanema.

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão de 6 de julho corrente conforme consta da Ata de 45.ª reunião da Junta Especial.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRÍCULA NA

Escola de Aeronáutica

(Instruções-programas)

DIVULGAÇÃO N.º 176

PREÇO: CR\$ 2,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1.

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Processos:

N.º 57.139-43 — Astrolábio Paiva e Silva. — Valide o Curso Médico da 1.ª a 4.ª série inclusive, na forma da Resolução n.º 5.

N.º 57.738-43 — Clóvis Vilela Torreal. — Valide o curso superior de acordo com a resolução n.º 5, (valide 1.ª e 2.ª séries) no curso odontológico da Faculdade de Medicina de Recife.

N.º 54.185-43 — Oséas Vieira da Cunha. — Junte os originais dos preparatórios feitos e volte querendo.

N.º 60.059-43 — Ataliba Amadeu Sevá. — Oficie-se ao Inspetor da Faculdade de Niterói, determinando que o suplicante faça a validação do curso completo na forma da resolução n.º 7, devendo fazer provas escritas e orais da 4.ª série e provas orais da 5.ª série.

N.º 71.491-43 — Iraci José Gomes. — Faça a validação do curso incompleto de direito de acordo com a resolução n.º 5, até à 3.ª série.

N.º 53.638-43 — Norberto dos Santos. — Oficie-se ao Inspetor Federal da F. de Direito do Rio de Janeiro determinando os atos escolares requeridos.

N.º 55.281-43 — José Bertoldo de Carvalho. — Preliminarmente valide o curso secundário, pois os atos escolares feitos na Escola Profissional de Polícia Militar não são reconhecidos para dispensa do curso secundário.

N.º 64.046-44 — Maria Camargo — Valide o curso superior na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 65.551-42 — Francisco Elísio Lana. — Sele os documentos, na forma da lei.

N.º 65.560-43 — Luís Abreu Xavier. — Curso secundário irregular e exames vestibulares incompletos: Indeferido.

N.º 65.560-43 — Luís Abreu Xavier. — Idem.

N.º 42.362-44 — Berenice Cândida Pessoa de Carvalho. — Preliminarmente discriminem-se as matérias, com as respectivas notas, que constituíram os exames vestibulares.

N.º 43.978-43 — Guitil Federman. — Discriminem-se as matérias, com as respectivas notas, que constituíram os exames vestibulares.

N.º 32.737-39 — Vanda Alves. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 39.804-39 — Celso Manuel da Silva Tavares. — Idem.

N.º 9.210-40 — Eddinis Pereira de Sousa. — Idem.

N.º 12.132-40 — Amaro José de Almeida. — Idem.

N.º 8.265-40 — Rogério Gomes de Sousa. — Idem.

N.º 55.336-43 — Carlos Barbosa Císta Filho. — Mantida a determinação da validação do curso secundário no Colégio Pedro II.

Requerimentos:

Adauto de Sousa Teles. — Requisite-se o processo.

José Olas da Silva. — Idem.

Maria Anunciada de Azevedo Sousa. — Idem.

Maria Alice de Azevedo Fernandes. — Idem.

Joaquim Rufino dos Santos — Idem.

Deoclides Cardoso de Sousa. — Idem.

Antônio Feraz Bueno. — Idem.

Ari Terra Sossio. — Idem.

Luís Aloísio Pessoa. — Idem.

William Morgan Aguiar. — Idem.

Abel Gonçalves de Oliveira. — Idem.

Saturnino Alves. — Idem.

Raul Sossio Terras. — Idem.
Bernardo de Felipe. — Idem.
Delfino Facchina. — Idem.
Paulo Agostino Neiva. — Idem.
Carlos Alberto Coelho de Castro. — Idem.

Ernesto Vinhais Weinberger. — Idem.

José Grossi. — Idem.

Joaquim de Castro Lopes. — Requite-se o processo.

Rubens Pessanha Alves Gomes. — Idem.

Afrânio Maciel. — Idem.

Claudemiro Tavares da Silva. — Idem.

Orestes D'Amicis. — Idem.

João Maria Meale. — Idem.

Antônio Luís Monteiro. — Idem.

Alvaro Marcos da Silva. — Idem.

Canuto Muzi. — Idem.

Dalmo Soares de Oliveira. — Idem.

Petrônio de Aquino. — Idem.

Miguel Geraldo Pereira Cabral. — Idem.

Pedro Tomai. — Idem.

Jarbas Barroso. — Idem.

José de Oliveira Filho. — Idem.

Alfredo Antônio. — Idem.

João Monteiro de Barros. — Idem.

Agnaldo de Sousa Quintela. — Idem.

Adalberto Fabel. — Idem.
Raul Tassini. — Idem.
Eduardo Antônio de Oliveira. — Idem.

Valter Barbosa de Almeida. — Idem.

Edilson Barbosa de Almeida. — Idem.

Ruth Guimarães Cruz. — Idem.

José de Castro Marques. — Idem.

Antônio Fabel. — Idem.

Paulo Ribeiro Campos. — Idem.

Tiago Avelino da Costa. — Idem.

Alcides Gomes Silva. — Idem.

José Romeu Ferraz. — Idem.

Jovelino de Assis Teixeira. — Idem.

Milton Brasileiro. — Idem.

Paulo Leroux. — Idem.

Antônio Fabel. — Requite-se o processo.

Olinto Franco da Silveira. — Idem.

Carmen Alves. — Junte-se ao processo.

João Rodrigues de Oliveira. — Idem.

Fernando Wanderley de Carvalho. — Idem.

José Lauriano. — Idem.

Sinésio de Almeida. — Idem.

Augusto Júlio da Costa Magalhães. — Idem.

Bernardino Ribeiro. — Idem.

Eduardo Ferreira Lôbo. — Idem.

Ao Superintendente da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional:

N.º 2.286 — SC. 64.110-45 — Comunica, que o Sr. Ministro, em 3 do corrente mês, exarou o seguinte despacho no processo solicitando reconsideração do ato que autorizou a concessão de um complemento de pensão às famílias do Engenheiro Antônio Pereira Neiva Lima e do mestre geral Antônio Alonso, assinados nos estaleiros da Ilha do Viana:

“Responda-se declarando que não é conveniente a modificação do critério já aprovado pela autoridade superior, devendo, em consequência, conceder-se a pensão em apreço, dentro daquele critério”.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 2.288 — SC. 8.784-45 — Comunica que, o Sr. Ministro exarou em 30 do mês findo, o seguinte despacho no processo em que a Companhia Química “Merck” Brasil S. A., em liquidação, recorre do ato da Recebedoria do Distrito Federal que lhe aplicou a multa de Cr\$ 449.520,00 por infração do Regulamento do Imposto do Selo;

“Usando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, e em face dos pareceres, nego provimento ao recurso de fls. 47-51, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Tendo em vista, entretanto, os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo determinar a cobrança do imposto simples, relevada, assim, a multa aplicada.

Dê-se conhecimento deste despacho ao Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica), e, em seguida, encaminhe-se o processo à Recebedoria do Distrito Federal, para os fins convenientes”.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 2.289 — SC. 8.784-45 — Remete o processo em que a Companhia Química “Merck” Brasil S. A., em liquidação, recorre do ato dessa repartição que lhe aplicou a multa de Cr\$ 449.520,00 por infração do Regulamento do Imposto do Selo e comunica que o Sr. Ministro, em 30 do mês findo, exarou o seguinte despacho:

“Usando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, e em face dos pareceres, nego provimento ao recurso de fls. 47-51, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Tendo em vista, entretanto, os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio p. findo, resolvo determinar a cobrança do imposto simples, relevada, assim, a multa aplicada.

Dê-se conhecimento deste despacho ao Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica), e, em seguida, encaminhe-se o processo à Recebedoria do Distrito Federal, para os fins convenientes”.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 2.290 — Transmite o telegrama em que o Sindicato das Casas Bancárias no Estado de São Paulo pede seja solucionado, com a possível urgência, o processo para aí enviado com o ofício n.º 1.616, de 21 de maio último.

N.º 2.291 — SC. 57.277-45 — Restitui o processo em que o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais solicita autorização para o funcionamento de um escritório no município

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 6 de julho de 1945

CIRCULARES:

AVISOS:

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 1.485 — SC. 125.399-45 — Autoriza a entrega à firma Conrado Cabral S. A., estabelecida Rua Major Facundo ns. 302-306, em Fortaleza, Estado do Ceará, trezentas e vinte (320) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 de abril último.

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 1.498 — 126.203-45 — Comunica que, autorizou o Banco do Brasil Sociedade Anônima, a abrir em favor de Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 500.000,00 para o Serviço Federal de Águas e Esgotos atender às despesas com aquisição e assentamento de hidrantes e peças complementares, autorizadas por S. Ex. o Sr. Presidente da República.

OFÍCIOS:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N.º 2.273 — SC. 76.195-45 — Transmite o processo em que a S. A. Comercial e Comissária pede levantamento de perempção a fim de recorrer para o Conselho Superior de Tarifa da decisão n.º 606, de 6 de dezembro de 1944, da Comissão de Tarifa dessa repartição, e comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho em 3 do corrente:

“Relevo a perempção para feito de recurso.

Ao Sr. Presidente da Departamento Nacional do Café:

N.º 2.274 — SC. 132.737-45 — Comunica que, em 30 de junho o senhor Ministro proferiu o seguinte despacho no recurso interposto pelo Senhor Ricardo Jark, da decisão proferida no auto de apreensão n.º TM 44-16, da agência desse Departamento em Paranaguá:

Tendo em vista os termos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio deste ano, tomo conhecimento do recurso, para relembrar a multa”.

Ao Sr. Presidente do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral:

N.º 2.281 — SC. 93.793-45 — Comunica que, o Sr. Ministro em 3 do corrente mês, exarou o seguinte despacho no processo em que esse Sindicato solicita providências para que não sejam aplicadas punições contra os contribuintes que, de forma irregular, recolherem a taxa de Cr\$ 0,30 sobre algodão:

“Responda-se que somente em casos concretos poderá ser apreciado o assunto de que se trata”.

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N.º 2.282 — SC. 79.061-45 — Comunica que, o Sr. Ministro em 3 deste mês, exarou o seguinte despacho no processo em que esse Conselho propõe a elevação de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 50.000,00 do limite dos depósitos populares nas Caixas Econômicas:

“Responda-se de acordo com o parecer de fls. 5”.

2 — O parecer em referência é o do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito que, em sessão de 12 de junho p. findo, não achou aconselhável a elevação proposta, por que tal fato viria colidir com a própria natureza daquelas contas, de caráter eminentemente popular.

de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, o qual deverá ficar subordinado à agência do mesmo estabelecimento em Cássia, naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro, em 3 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

Dia 9

CIRCULARES

N.º 33 — SC. 121.403-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o resolvido no processo n.º SC. 121.403, do corrente ano, resolve recomendar especial atenção dos funcionários deste Ministério, para o disposto na legislação vigente sobre abandono de cargo público, pois cumpre aos que peçam exoneração, aguardá-la no exercício do cargo, porquanto, abandonando-o antes de solucionado o pedido, ficarão sujeitos a processo administrativo e a processo-crime, por incorrerem em responsabilidade disciplinar e penal. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal: N.º 1.509 — Comunica que, sobre a solicitação para que seja posto à disposição desse Tribunal o contador José Gentil da Silva, a Diretoria Geral da Fazenda Nacional mandou instruir, com a máxima urgência, o processo baseado naquele expediente, a fim de que a referida requisição, como todas as anteriores, tivesse o mais rápido andamento, observados os trâmites da legislação pertinente à espécie e os da circular n.º 13-42 da Secretaria da Presidência da República.

2. A mesma Diretoria, prevendo as dificuldades que surgiram para conciliar os imperativos da lei eleitoral com as normas reguladoras do processamento de requisição de funcionários, dirigiu ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público o ofício anexo, por cópia, no qual encarece a expedição de ato julgado necessário, para que as requisições feitas pelos órgãos eleitorais escapem às normas gerais estabelecidas para as situações comuns.

3. Convem acrescentar que aquela Diretoria assim procedeu em virtude de haver recebido, entretanto, esclarecimentos do citado Departamento no sentido de que as referidas requisições observassem as normas vigentes.

Ao Sr. Ministro Interino das Relações Exteriores:

N.º 1.511 — SC. 73.106-45 — Transmite cópia dos esclarecimentos prestados pela Divisão do Imposto de Renda sobre a solicitação da Embaixada da França no sentido de ser facilitada aos naturais daquele país, convocados para o serviço militar, a obtenção do certificado de quitação do imposto de renda.

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 2.302 — SC. 116.982-45 — Comunica que o Sr. Ministro, em 6 do corrente mês, exarou o seguinte despacho no processo em que a Diretoria das Rendas Internas propõe a alteração do § 3.º, do art. 61 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940: "Arquive-se, tendo em vista os pareceres".

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial da Defesa Econômica):

N.º 2.307 — PR. 16.253-45 — SC. 118.609-45 — Comunica que, em 30 do mês findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que Aloísio de Oliveira Maia pleiteia:

a) exclusão da Companhia de Aci-dos do regime de administração;

b) cancelamento da gratificação de Cr\$ 139.000,00 atribuída ao respectivo administrador; e

c) convocação da assembléia geral ordinária da companhia, com o fim de serem examinados os balanços e contas do exercício de 1944:

"1. A matéria a que aludem os itens g e c do memorial de 27 de abril deste ano, de fls. 34-35, foi solucionada pelo Decreto n.º 18.643, de 17 de maio de 1945, promulgado com fundamento na resolução da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de setembro de 1943, resolução adotada legalmente por se tratar de empresa em regime de administração e não de liquidação.

2. Quanto à gratificação a que alude o item b do referido memorial, autorizada pela assembléia geral de 14 de março de 1944, mas não distribuída, acertadamente, pelo administrador, por recomendação da agência especial, por contrariar a limitação estabelecida com fundamento no art. 11, parágrafo único, do Decreto-lei número 5.777, de 7-10-942, é matéria que só poderá ser decidida pela própria empresa, com base no seu estatuto social, quando cessar a intervenção do governo pela forma determinada no art. 5.º do Decreto n.º 18.643, de 17 de maio p. passado.

3. Transmite-se o teor deste despacho ao Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica) e arquive-se o processo".

Dia 11

CIRCULAR N.º 38

SC. 128.605-45 — De acordo com o resolvido no processo SC. 128.605, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o preparado "Gesarol" concentrado, com alta percentagem de dicloro-difenil-tricloroetano (D. D. T.), a ser importado pela Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A., estabelecida nesta capital, fica incluído entre os produtos que gozam das vantagens previstas no art. 14 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938. — A. de Souza Costa.

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 6 de julho de 1945.

1.ª coluna da pag. 11.808

Onde se lê:

No caso de ser reconhecida a existência de aterros naturais ou artificiais...

Leia-se:

No caso de ser reconhecida a existência de aterros naturais ou artificiais...

2.ª coluna da página 11.808

Onde se lê:

... será a linha do preamar máximo...)

Leia-se:

... será a linha do preamar máximo...)

3.ª coluna da página 11.808

Onde se lê:

... atribuir-se com exclusividade.

Leia-se:

... atribuir-se com exclusividade. P. G. F. P., em 30 de maio de 1945. — José Sergio Majó de Oliveira, Adjunto de Procurador Interino.

4.ª coluna da página 11.808

Onde se lê:

Ao Sr. Ministro interino das Relações Exteriores:

Leia-se:

Ao Sr. Ministro interino das Relações Exteriores:

Onde se lê:

Processos despachados...

Leia-se:

Dia 29 de junho de 1945.

Processos despachados...

3.ª coluna da página 11.809

Onde se lê:

SC. 99.590-45 — ... coletoria federal de Itumbira...

Leia-se:

SC. 99.950-45 — ... coletoria federal de Itumbira...

4.ª coluna da página 11.809

Onde se lê:

SC. 127.237-45 — ... da escriturário...

Leia-se:

SC. 127.237-45 — ... da escriturário...

Portaria n.º 100 — ... a) A. de Souza Costa.

Leia-se:

Portaria n.º 100 — ... a) A. de Souza Costa.

N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de julho de 1945

N.º 138.493-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$. 40.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 142.033-45 — Banco de Crédito Territorial S.A. — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar.

2. A P.G. — Paulo Lyra.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 137.787-45 (Tesouro) — Originário do telegrama n.º 221, de 30-6-45, do Inspetor da Alfândega de Parana-guá.

Despacho: "Arquive-se".

N.º 685-44 (Tesouro) — De interesse da Companhia Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos.

— Ordem n.º 11.307, de 9-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 106.461-45 (Tesouro) — De interesse de Róllas Metálicas (Crown Cork) S. A.

— Ordem n.º 11.302, de 3-7-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 95.829-45 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Ordem n.º 11.277, de 9-7-45, à Alfândega de Santos.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1945

Processo n.º 80.107-44 — Tibúrcio José Domingos, solicitando a compra do domínio pleno de terreno situado na Estrada do Leme, em Santa Cruz, nesta capital.

Despacho: "Autorizada, satisfazendo-se, previamente, as exigências da D.A." — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.

Dia 29

Processo n.º 70.966-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na Praia de Iracema, em Fortaleza, Ceará, em que é interessado o Ideal Clube S. A.

Despacho: "Aprovado, satisfazendo-se previamente, as exigências da D.A." — Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.

Dia 4 de julho de 1945

Processo n.º 224.572-44 — Aforamento do terreno acrescido de marinha, situado na Praia de Iracema, em Fortaleza, Ceará, em que é interessada a Imobiliária José Gentil S. A.

Despacho: "Aprovado" — Ulpiano de Barros.

Processo n.º 130.194-45 — Requerimento em que D. Corina Rodrigues da Silva pede a compra de uma área de 10 hectares de terras da Fazenda da Chacrinha, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: "De acordo com o parecer da D.C., indeferido". — Ulpiano de Barros.

Processo n.º 130.197-45 — Requerimento que Telerádio Brasileira, Ltda., ex-Imprensa Associada do Brasil, Limitada, pede a compra das terras denominadas Fazenda da Chacrinha, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: "De acordo com o parecer da D.C., indeferido". — Ulpiano de Barros.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n.º 63.894-45 — Cassino Balneário Atlântico S. A. — (Distrito Federal) — "Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação.

2. A solução pode ser assim exemplificada:

I — Se o estrangeiro chegou ao país, em caráter temporário, durante o ano de 1944, e iniciou atividades remuneradas, cumpre às fontes pagadoras de seus rendimentos, em qualquer ponto do território nacional, o desconto e recolhimento à estação fiscal competente — nos restantes meses de 1944 e em todo o ano de 1945 — do imposto de renda de 10 % (dez por cento).

II — Se em 1946 aquele estrangeiro ainda permanecer no país, cumprir-lhe-á, então, apresentar, até 30 de abril, declaração com base nos rendimentos auferidos no ano de 1945 (1 de janeiro a 31 de dezembro), o que vale dizer, em outros termos, que ficará sujeito, a partir do exercício financeiro de 1946, inclusive, ao regime de tributação dos residentes no país.

3. Publique-se e restitua-se o processo, para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda nesta Capital."

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"O Cassino Balneário Atlântico S. A., com sede nesta Capital, informa que, sobre os rendimentos pagos aos estrangeiros que aqui se encontram em caráter temporário, está efetuando o desconto da taxa de dez por cento (10 %), correspondente ao imposto de renda devido.

2. Esclarece, ainda, que está dispensando o mesmo tratamento aos estrangeiros que, embora aqui se en-

contrem em caráter temporário, permaneçam no território nacional por mais de doze meses consecutivos, em virtude de carta de chamada ou de outro motivo do conhecimento das autoridades incumbidas de fiscalizar essas permanências especialíssimas.

3. Tendo dúvidas quanto às normas aplicáveis à espécie, pergunta o interessado se tem procedido com acerto nos casos referidos por último.

4. Preliminarmente, cumpre-nos ressaltar que, após uma estada contínua de doze meses, os estrangeiros que permanecem no território nacional equiparam-se, para os efeitos de tributação, às pessoas domiciliadas no Brasil.

5. Tal princípio, de há muito consagrado em nossa legislação, é de natureza rígida, e, por isso, não sofre atenuações, nem mesmo em casos especialíssimos. Assim sendo, somos levados a concluir que, para os fins do imposto de renda, pouco importa a circunstância do estrangeiro aqui se encontrar em caráter temporário.

6. Por outro lado, sabe-se que o imposto de renda, em regra, é anual. E tal fato nos impele a afirmar que dentro de um mesmo exercício financeiro uma pessoa não deve estar sujeita a mais de uma modalidade de arrecadação.

7. Sob essa ordem de idéias, parece-nos que somente a partir do ano seguinte aquele em que a pessoa domiciliada no estrangeiro completar doze meses de permanência no território nacional é que deverá cessar a tributação pelo sistema de arrecadação na fonte.

8. Esse entendimento, a nosso ver, é o que melhor se ajusta à espécie, porquanto está em consonância com o texto legal disciplinador da matéria. Na hipótese, tem perfeita aplicação o disposto no art. 60 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *in verbis*:

"Art. 60. Quando o residente no estrangeiro estiver submetido ao regime de tributação na fonte previsto no art. 99 e transferir residência para o Brasil, ficará sujeito ao imposto, como residente ou domiciliado no país, no ano que se seguir ao da mudança.

Parágrafo único. No caso deste artigo, a declaração abrangerá a totalidade dos rendimentos e deduções relativos ao ano da mudança, na forma do disposto no art. 22".

Ofício-circular n.º 3.211, de 22 de junho de 1945, às DD.RR. nos Estados e no Distrito Federal.

"Senhor delegado regional do Imposto de Renda

De acordo com o resolvido no processo n.º 97.202-45-S.C. declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que na hipótese do art. 159, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

"Quando a importância total em litígio exceder a Cr\$ 5.000,00, permitir-se-á a fiança idônea, cabendo exclusivamente ao chefe da repartição recorrida julgar da idoneidade do fiador oferecido. No despacho que autorizar a lavratura do termo, deverá ser marcado o prazo de 5 a 10 dias para a sua assinatura".

— impõe-se a juntada ao processo fiscal de cópia autenticada do termo de fiança lavrado na repartição competente, que está sujeito, como o estão as demais peças do processo, à apreciação da instância coletiva.

2. Não basta, pois, certificar no processo fiscal, e apenas certificar, que o termo de fiança foi lavrado com observância das formalidades legais. — Celso de Abreu Barreto, diretor do Imposto de Renda."

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de julho de 1945

N.º 9.008-45 — Elide Adele Locatelli Lousada — Despacho — Apresente o original da portaria, a fim de ser conferida a cópia fotostática de fls. 1.

N.º 8.929-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho — Certifique-se.

N.º 8.931-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho. — Idêntico.

N.º 8.933-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho. — Idêntico.

N.º 8.927-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho. — Idêntico.

N.º 8.925-45 — Ari de Almeida e Silva — Corretor — Despacho. — Idêntico.

N.º 8.026-45 — José Antônio Barbosa — Despacho — Elimine-se a menoridade.

N.º 8.425-45 — A Companhia de Seguros de Vida "Providência do Sul" despacho — Altere-se a inscrição para Companhia de Seguros de Vida "Providência do Sul", conforme publicação no Diário Oficial de 29 de agosto de 1941. — Paguem-se os juros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de julho de 1945

Tito Galvão Filho, 1.º Tenente reformado, pedindo que seja tornado insubsistente o decreto de sua reforma. — "Arquive-se". (Publica-se novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 11 do corrente, à pág. 12.058, terceira coluna).

Mireta Dias Almeida Camargo, esposa de um músico da ex-banda do 5.º B. C., transferido para o Batalhão da Foz do Iguaçu, pedindo que a referida banda retorne para aquele batalhão. — "Arquive-se".

Jacob Gomes, Major I. E., reformado, reiterando seu pedido de promoção a tenente-coronel e concessão da reforma neste posto. — "Arquive-se".

Cosme Damião, sargento ajudante, excluído das fileiras do Exército, pedindo reconsideração de despacho sobre seu requerimento de reforma. — "Arquive-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1945

Apostilas:

No decreto de 31 de maio de 1945, que promove *post-mortem* ao posto de 2.º Tenente o 3.º Sargento Nilo Moraes Pinheiro, foi lançada a seguinte — "Apostila — A promoção do 3.º sargento Nilo Moraes Pinheiro, de quem trata o presente decreto, é feita por atos de bravura.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Eurico G. Dutra".

No decreto de 8 de junho de 1945 que promove *post-mortem* ao posto de 2.º Tenente o 3.º sargento Max Wolff Filho foi lançada a seguinte — "Apostila — A promoção do 3.º sargento Max Wolff Filho, de quem trata o presente decreto, é feita por atos de bravura.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — Eurico G. Dutra".

Despachos: E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais: Classificação: Do Capitão Médico Dr. Gil Goulart Horta Barbosa, no Hospital Militar de Porto Alegre;

Dos Capitães farmacêuticos: Eduardo Tomé de Abranches, na Farmácia Central do Exército; Leobaldo Rodrigues de Carvalho, no Hospital Militar

de Santa Maria (3.ª Região Militar); Henrique Barbosa da Cruz Filho, no Estabelecimento Central de Material Sanitário do Exército; Renato da Silva Freire, na Escola Preparatória de São Paulo (2.ª Região Militar).

Designação:

Do Capitão da Arma de Infantaria, Ovídio Abrantes, para exercer as funções de Adjunto do Quadro Suplementar do Estado Maior do Exército.

Nomeação:

Do Capitão da Arma de Cavalaria, Cláudio de Assunção Cardoso, para exercer as funções de Instrutor do C. P. O. R. de São Paulo;

Dos Capitães da Arma de Artilharia, Teotônio Luiz Lobo de Vasconcelos, para servir na Diretoria de Motomecanização; Osvaldo de Melo Loureiro, para servir nas oficinas da Urca; Hélio Galdino Martins, para servir na Diretoria das Armas;

Do Capitão Médico Dr. João Moreira de Moura (do H. M. de Recife), para Diretor do 7.º Depósito Regional de Material Sanitário (Recife).

Transferência:

Do Capitão da Arma de Artilharia, José Antônio de Melo Portela, do 1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Juiz), para o 2.º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá);

Dos Capitães Médicos, Drs. Alvaro de Sousa Gomes, do 7.º Depósito Regional de Material Sanitário para o Hospital Militar de Recife; Sebastião Braga, do 10.º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista), para o Hospital Militar de Campo Grande (Nona Região Militar); Rubem Alberto Abbott de Castro Pinto, do D. C. Campo Belo, para o 10.º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista); Pacifico de Rodrigues Castelo Branco, da Policlínica Militar, para o Hospital Militar de Fortaleza (10.ª R. M.); Paulo César de Campos, do H. C. E. para o Hospital Militar de Alegrete (3.ª R. M.); Adolfo Sodré de Castro, da Fábrica do Realengo, para o 8.º Batalhão de Caçadores (São Leopoldo, 3.ª R. M.);

Do Capitão farmacêutico Antônio Mendes da Silva, da Farmácia Central do Exército, para o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.

PORTARIAS

Dia 12 de julho de 1945.

N.º 8.464 — O Ministro de Estado resolve nomear o Tenente Coronel Raul de Albuquerque, T. A., como

Chefe, e os Majores Rubens Rosado Teixeira, T. A., e Euclides Pontes, ambos como Adjuntos, para, sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Construtora do Edifício de Apartamento para Oficiais, a ser construído na Praia Vermelha.

N.º 8.465 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe da Seção Especial de Artilharia de Costa o Coronel da Arma de Artilharia Alvaro Prati de Aguiar.

N.º 8.466 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto da Seção Especial de Artilharia de Costa o Major da Arma de Artilharia Breno Augusto Coelho Neto.

N.º 8.467 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Serviço de Engenharia da 1.ª Região Militar o Coronel José Felinto Trajano de Oliveira, T. A.

N.º 8.468 — O Ministro de Estado resolve nomear, em caráter provisório, Adjunto de Catedrático da Cadeira de "Direito Público Constitucional, Penal Militar e Internacional" na Escola Militar de Rezende o Capitão Intendente do Exército Gastão Fonseca de Carvalho Rocha, sem prejuízo das funções que exerce na mesma Escola.

N.º 8.469 — O Ministro de Estado resolve nomear, em caráter provisório, adjunto de Catedrático de "História Militar do Brasil" na Escola Militar de Rezende o Capitão da Arma de Cavalaria Oscar Luís da Silva, sem prejuízo das funções que exerce na mesma Escola.

N.º 8.470 — O Ministro de Estado resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo e Secretário da Rede Elétrica Piquete Itajubá o Capitão da Arma de Engenharia Ação Prestes do Monte.

N.º 8.471 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.402, de 20 de junho findo, na parte que licencia do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Arthur Marcondes de Siqueira.

N.º 8.472 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.412, de 22 de junho findo, na parte que licenciado serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Jefferson Rodrigues Moreira.

N.º 8.473 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército as enfermeiras d. 3.ª classe da Reserva do Exército Edith Fanha, Roselys Belem Teixeira, Carlota Melo e Elza Cansação Medeiros.

Requerimentos:

Argemiro Delfino de Sousa, ex-praça, pedindo que lhe seja concedida reforma de acordo com a letra d do art. 215 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal. Seja excluído do Exército.

Breno Machado Rolim, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, convocação, pedindo que lhe sejam extensivas as disposições que regulam as promoções dos Oficiais da Reserva de 2.ª Classe, convocados. — Indeferido por falta de amparo legal.

Clube de Regatas Vasco da Gama, por seu presidente, pedindo licenciamento do soldado Isaias Beneditos da Costa, do 1.º R. A. M. — Atendido.

Gastão Leônidas de Camargo, aluno do C. P. O. R. de Curitiba pedindo transferência para o de São Paulo. — Deferido.

Garibaldi Barreto, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, I. E., pedindo que seja insubsistente o decreto que o transferiu para a Reserva. — Arquivado de acordo com o disposto no Decreto n.º 20.348 de 25 de dezembro de 1931.

Indústrias Químicas Brasileiras Du-
perial S. A., pedindo que lhe seja permitido importar, por via marítima, para o ponto desta Capital, 2.000.000 espoletas simples para dinamite, procedentes dos Estados Unidos da América. — Concedido, desde que a requerente comprove haver adquirido, no momento, igual quantidade de espoletas simples de fabricação nacional.

José Newton Brasil, ex-aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, pedindo restituição de documentos. — Deferido. O requerente deverá dirigir-se à Escola P. de Fortaleza, para receber os documentos solicitados.

José Pasheco Costa, soldado, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 71,00. — Reconheço a dívida.

Lindofo Marton, extranumerário diarista, pedindo pagamento de salário-família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Ludovico Leonardo Molica, aluno do 2.º ano da Escola de Intendência do Exército, pedindo trancamento de matrícula na referida Escola e licenciamento. — Autorizo o trancamento da matrícula, devendo o requerente retornar à situação de origem, quando do ingresso na Escola de Intendência.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIO

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 721-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei, Milton Vieira da Silva, n.º 244.550, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João Batista Rubin Lopes (Portaria n.º 15, de 28 de junho de 1945, do Serviço Geográfico do Exército);

Pelo Diretor da Fábrica do Andaraí, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Saturnino Azimiro de Miranda Filho, n.º 240.079, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Laurentino Mário da Silva (Portaria n.º 14, de 4 de julho de 1945, da Fábrica do Andaraí).

Admissão:

Portaria tornada sem efeito:

Pelo Comandante da Escola Militar de Resende, foi tornada sem efeito, de acordo com o item III, das Instruções

drigues, n.º 251.786, na função de Desenhista, referência XIII, da Tabela Numérica de Mensalista da Diretoria de Saúde do Exército:

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República (Processo n.º 9.322-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 1945;

Na Portaria n.º 1, de 4 de janeiro de 1945, admitindo Sérgio Soares de Moura, n.º 637.234, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo:

A admissão a que se refere esta Portaria foi aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República (Processo número 4 176-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no Diário Oficial de 27 de março de 1945;

O número de matrícula do mensalista em questão é 203.920 e não como está mencionado.

aprovadas pela Circular n.º 10, de 24 de julho de 1943, da Presidência da República, a Portaria n.º 6, de 4 de abril de 1945, que admitiu Weber Marques, n.º 582.298, na função de Desenhista, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga mantida pelo Decreto n.º 17.891, de 26 de fevereiro de 1945, por não ter entrado em exercício no prazo legal (Portaria n.º 14, de 2 de julho de 1945, da Escola Militar de Resende).

Dispensa:

Pelo Diretor do Hospital Central do Exército, foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decret-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, João Batista Vieira de Melo, n.º 149.958, da função de Praticante de Escritório, referência VI (Portaria n.º 23, de 30 de junho de 1945, do Hospital Central do Exército).

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Na Portaria n.º 213, de 19 de abril de 1945, admitindo José Garcia Ro-

PORTARIA N.º 62, DE 29 DE JUNHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações, tendo em vista a Portaria n.º 10.645, de 27 de junho de 1945, do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve delegar, por sua vez, competência ao Diretor do Serviço de Administração, Evandro Mendes Viana para praticar os seguintes atos:

- Decidir sobre retificações de nomes de funcionários e apostilar os respectivos decretos;
- Conceder abono familiar;
- Designar os chefes das respectivas Seções;
- Baixar portarias, instruções e ordens de serviço;
- Organizar, conforme as necessidades de serviço, turmas de trabalho com horário especial;
- Conceder férias;
- Conceder licença até 30 dias para tratamento de saúde;
- Despachar pedidos de certidões;
- Requisitar transportes de pessoal e de material. — *Júlio Barata*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 64 — DE 7 DE JULHO DE 1945

Geral do Departamento Nacional de Informações, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida em virtude da Portaria n.º 10.645, de 27 de junho de 1945, do Sr. Ministro de Estado, resolve expedir as seguintes instruções de serviço para a Seção do Material do Serviço de Administração, enquanto não for aprovado o Regimento deste Departamento:

- propor a aquisição, por intermédio dos órgãos competentes, do material necessário aos trabalhos do D.N.I. zelando para que não fique em falta o depósito de materiais;
- organizar e manter em dia a escrituração e demais assentamentos da verba 2;
- mandar fazer os concertos autorizados, no material permanente e de consumo, em depósito;
- preparar os expedientes sobre concorrências;
- comprar o material necessário, quando autorizado;
- processar todas as contas de fornecimentos feitos pela verba 2;
- organizar todo o expediente de pagamento à conta da verba 2. — *Júlio Barata*, Diretor geral.

PORTARIA N.º 65 — DE 7 DE JULHO DE 1945

Geral do Departamento Nacional de Informações, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida em virtude da portaria número 10.645, de 27 de junho de 1945, do Sr. Ministro de Estado, resolve expedir as seguintes instruções de serviço para a Seção de Contabilidade:

A Seção de Contabilidade, enquanto não for aprovado o Regimento deste Departamento, compete:

- executar todos os serviços que se relacionem com a elaboração e altera-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 28-6-45 — página 11.394

2.ª coluna — 4

onde se lê:

....C 1/2 digo.....

leia-se:

.....Código

onde se lê:

Observou,.....

leia-se:

Observa.....

onde se lê:

.....manifestar-se este.....

leia-se:

.....manifestou-se este....

onde se lê:

Aprovado em 25-5-45....

leia-se:

Aprovado em 25-4-45....

No Diário Oficial de 30-6-45 — página 11.528

3.ª coluna — c)

onde se lê:

....da região, ra imprescindível....

leia-se:

....da região, era imprescindível

Na pag. 11.529 — 2.ª coluna

onde se lê:

.....de fevereiro último, a medida proposta pela Interventoria Federal em Goiás poderá ser aceita.

leia-se:

.....de fevereiro último, sou de parecer que, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, a medida proposta pela Interventoria Federal em Goiás poderá ser aceita.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Sr. Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

O Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944 — consigna na verba 3 — Serviços e Encargos — do extinto Departamento de Imprensa e Propaganda — sub-consignação número 47 — Propaganda e Difusão Cultural — o crédito de sete milhões e duzentos mil cruzeiros (7.200.000,00).

2. As despesas de que trata a mesma sub-consignação serão realizadas agora pelo Departamento Nacional de Informações, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.582, de 25 de maio de 1945, que criou o referido Departamento e transferiu para o orçamento deste Ministério ou créditos a que se refere o aludido Decreto-lei número 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

3. Por sua natureza, não é aconselhável que tais despesas fiquem sujeitas ao regime de registro prévio por parte do Tribunal de Contas, de vez que, por seu caráter de urgência, não poderiam elas sofrer maiores delongas.

4. Assim sendo, a forma que melhor se nos apresenta e que consulta os interesses daquele órgão, é o regime de adiantamento na forma da lei e mediante comprovação posterior, na conformidade da legislação vigente. Para isto, entretanto, indispensável se torna a devida autorização de Vossa Excelência, aliás sempre concedida, nos exercícios anteriores, ao extinto Departamento de Imprensa e Propaganda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1945.
— *Agamenon Magalhães*.

Autorizado. Em 4 de julho de 1945.
— *G. VARGAS*.

ção orçamentária e abertura de créditos adicionais, dentro dos programas aprovados e em harmonia com a legislação vigente;

b) coordenar todos os elementos estatísticos das atividades dos órgãos deste Departamento, relacionados com o custo dos trabalhos realizados;

c) colher dados, mantendo contato direto com os órgãos competentes, sobre a receita arrecadada, a despesa realizada e os saldos verificados;

d) promover estudos sistemáticos que sirvam de base à elaboração orçamentária;

e) escriturar os créditos, processar as despesas e efetuar todo o expediente relativo à verba 3;

f) controlar a execução orçamentária;

g) anotar as alterações do orçamento no decurso do exercício financeiro.

— *Julio Barata*, Diretor geral.

PORTARIA N.º 66 DE 11 DE JULHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida em virtude da Portaria n.º 10.645, de 27 de junho de 1945, do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve:

Expedir as seguintes instruções de serviço para a Seção de Comunicações do Serviço de Administração, enquanto não for aprovado o Regimento deste Departamento:

I. A Seção de Comunicações (S. C.) é o órgão destinado a receber, registrar, distribuir, guardar e expedir a correspondência, processos e demais documentos referentes ao D. N. I., orientar e atender reclamações e pedidos de informações do público, bem como concorrer para facilitar os trabalhos dos demais órgãos.

Da organização:

II. A Seção de Comunicações compreende:

- a) Turma de Protocolo;
- b) Turma de Correspondência;
- c) Turma de Arquivo;

III. A Turma de Protocolo, com-

a) receber todos os papéis destinados às diversas dependências do D. N. I., desde que estejam redigidos em termos, e, quando a natureza do documento exigir, verificar se está convenientemente estampilhado;

b) separar a correspondência oficial da particular, enviando esta última aos destinatários;

c) abrir a correspondência oficial extensiva, com exceção da que tiver a anotação de reservada, confidencial ou secreta e dos telegramas;

d) examinar o conteúdo da correspondência oficial, conferir o número de anexos, quando o houver, observadas as normas estabelecidas para correspondências oficiais;

e) carimbar e numerar, com carimbos próprios, os papéis entrados, distribuindo-os ao órgão que deverá estudá-los;

f) fornecer às partes, no ato da entrega, o recibo de entrada com o número correspondente ao de protocolo;

g) classificar os papéis, preparando as fichas de protocolo e autuando os documentos que devam constituir processos, de acordo com a circular 542,

da Secretaria da Presidência da República;

h) conferir e distribuir pelos respectivos fichários as fichas de registro de protocolo;

i) anexar ao processo uma ficha a fim de ser feito o Protocolo da Divisão ou Serviço, respectivo, obedecendo à numeração da S. C., e onde fique marcada a permanência de mais de oito dias da distribuição, ou vinte e quatro horas, se for caso de urgência;

j) encaminhar, imediatamente, aos órgãos competentes, os processos que não dependam de juntada;

k) verificar a existência de processos anteriores e providenciar a respectiva juntada sempre que o anterior se encontre na Seção de Comunicações ou juntar uma papelote com a indicação do destino, caso não se encontre;

l) prestar informações aos interessados, dentro do horário de expediente, sobre a situação de papéis.

IV. A Turma de Correspondência, compete:

a) preparar o resumo do ponto e os boletins de frequência do pessoal da Seção de Comunicações;

b) lavar, de acordo com o despacho do Diretor do Serviço, de Administração, as certidões que forem requeridas;

c) executar os trabalhos mecânicos, constantes de avisos, ofícios, decretos, exposições, portarias, etc., minutados nas Divisões e Serviços, com fim de serem submetidos ao Senhor Ministro, Diretor Geral e Diretor do Serviço de Administração;

d) providenciar sobre a publicação do expediente dos diversos órgãos do D. N. I.;

e) coleccionar elementos para os relatórios anuais;

f) receber todo o expediente e preparar para sair, conferindo-o, a fim de verificar se está conforme às mes-

mas sobre a correspondência do Ministério da Justiça;

g) numerar a correspondência e as cópias, incluindo o expediente preparado nas Divisões e Serviços, e assinados pelos Diretores e Chefes dos mesmos;

h) registrar, em livro próprio, de acordo com a numeração seguida e crescente de saída, todos os papéis a serem expedidos;

i) juntar a cópia amarela ao processo, arquivar as cópias azul e rosa, enviando ao arquivo os papéis que não acompanharem o expediente;

j) devolver uma cópia amarela ao órgão de origem do expediente;

k) fechar as sobre-cartas e empacotar o expediente a ser expedido;

l) manter atualizado o registro dos nomes e endereços de todos os Chefes de órgãos do D. N. I., funcionários, extranumerários, autoridades componentes dos poderes públicos e de instituições e personalidades de relativo destaque na vida pública do país;

m) ter sempre a postos, devidamente uniformizados, pessoal para a entrega de correspondência interna.

V. A Turma de Arquivo, compete:

a) receber os papéis que lhe forem enviados pela Turma de Correspondência;

b) fazer a juntada dos antecedentes;

c) dar buscas de documentos quando requisitados pelas Divisões e Serviços;

d) guardar as cópias azul e rosa da correspondência expedida;

e) providenciar para a encadernação das minutas, das cópias e de outros documentos;

f) numerar e coleccionar as requisições de processos;

g) arquivar papéis, livros de escrituração, e demais documentos recebidos para tal fim. — *Julio Barata*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento despachado:

Carlos Augusto de Carvalho e Sousa — Pedindo autorização para contrair matrimônio. — Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Em Portaria de 10 do corrente foram admitidos, de acordo com o art. 23 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

a) Manuel Gomes de Sousa, matrícula n.º 120.973, na função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 18,00.

b) Manuel Braz Francisco, matrícula n.º 120.974, na função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 18,00.

E tornad'asem efeito a Portaria de 5 de julho decorrente, que admitiu Sérgio Costa e Dimas Fraga da Silva na função de Servente com o salário diário de Cr\$ 18,00.

Em Portaria de 9 do corrente foi admitida, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, Acidália Soares, matrícula n.º 120.928, na função de Criptógrafo, referência XVII, da T.N. da Secretaria de Estado, em vaga decorrente da admissão de Dália de Almeida Rodrigues em outro função.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 18 de junho último, da página 10.778.

da 3.ª coluna, onde se lê *relaçã* leia-se *relação*; no final da 50.ª linha, onde se lê *V\$* leia-se *VI*. à página 10.781, fazem-se as correções seguintes:

Processo: N.º 220.562 — Na 4.ª linha, onde se lê *Jeus* leia-se *Jesus*; na 38.ª linha

Processo:

N.º 225.864 — Na 5.ª linha, onde se lê *Nacionl* leia-se *Nacional*.

Processo:

N.º 197.115 — Na referência, onde se lê (P. 8.) 14) leia-se (P. 84) (14); na 22.ª linha, onde se lê *Mate* leia-se *Madeira*; na 26.ª linha, omita-se *peio*; na 3.ª linha, onde se lê *Te-soureiro Sacheli* leia-se *Torquato Sacheli*.

Processo:

N.º 257.944 — Na 11.ª linha, onde se lê *registrada* leia-se *registranda*; na 15.ª linha, onde se lê *dua* leia-se *duas*; na 30.ª linha, onde se lê *de* leia-se *da*.

Processo:

N.º 262.995 — no final da 18.ª linha e princípio da 19.ª linha, entre *pratos* e *e* acrescente-se *des-caneos para pratos*.

Processo:

N.º 232.994 — Na 24.ª linha, onde se lê *Braslia* leia-se *Brasília*; na 9.ª linha da 2.ª coluna, entre 26, e 29, acrescente-se 36; no final da mesma linha e princípio da 10.ª linha entre 37 e *Invocando* acrescente-se 25.

Processo:

N.º 194.397 — Na 4.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê 17.746-44 leia-se 10.746-44.

Processo:

N.º 271.544 — No final da 27.ª linha e princípio da 28.ª, entre *segurados* e — art. acrescente-se *obrigatórios*; v.g. *Decreto-lei n.º 2.004*, de 1940; na 52.ª linha, onde se lê *aduzi-rem* leia-se *aduziremos*.

Na publicação do *Diário Oficial* de 19 de junho último, da página 10.860 à página 10.861, fazem-se as correções seguintes:

Processo:

N.º 262.985 — Na 52.ª linha, entre *geral* e *realizada* acrescente-se *extra-ordinária*; na 65.ª linha onde se lê *qua* leia-se *qual*.

Processo:

N.º 278.906 — Na 4.ª linha, entre *Bancários* e *do* acrescente-se *Estado*; na 23.ª linha, entre *respectivos* e *com* acrescente-se *estatutos*.

Processo:

N.º 136.498 — Na 2.ª linha, onde se lê *Gayer* leia-se *Bayer*.

Processo:

N.º 215.920 — Na 3.ª linha, entre 21 e *TSM* acrescente-se *da*.

Processo:

N.º 222.511 — Na 3.ª linha, onde se lê *C* leia-se *G*.

Processo:

N.º 223.726 — Na 10.ª linha, onde se lê *meio* leia-se *maio*.

Processo:

N.º 271.545 — Na 20.ª linha, onde se lê *dio* leia-se *do*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 1 de junho de 1945

CONTRATOS

N.º 3.685 — Santos, Senra & Cia Limitada. — Comércio de construções, reconstruções, demolições e representações à Rua dos Araújo, 59 capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios José de Melo Senra, e Roberto Gomes — Cr\$ 40.000,00 cada um e Luís Francisco dos Santos — Cr\$ 20.000,00, aqueles brasileiros e este português; tempo indeterminado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1945

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 284.311-45 — Evaristo da Costa Mortágua.

MTIC. 284.403-45 — Alvaro Machado.

MTIC. 284.496-45 — Heitor Vicente Santoro.

MTIC. 284.324-45 — José Graça de Araújo Franco.

MTIC. 284.721-45 — Maria Ribeiro de Oliveira Leão.

MTIC. 284.763-45 — J. P. Sampaio & Cia. Ltda.

MTIC. 284.789-45 — Illamo Doménico.

MTIC. 284.793-45 — Oscar Gridel.

MTIC. 284.808-45 — Jobel Teixeira.

MTIC. 284.821-45 — João Bernardino Lourenço.

MTIC. 284.941-45 — Sifal — Sociedade Importadora de Ferro e Aço Limitada.

MTIC. 285.073-45 — Cocktail Revista Ltda.

MTIC. 285.540-45 — Tapeçaria Rei Ltda.

MTIC. 283.879-45 — A. Simões Nobre.

MTIC. 284.315-45 — Joel Rosubliitt.

MTIC. 284.323-45 — Francisco & Custódio.

MTIC. 284.327-45 — Carvalho & Correia Ltda.

MTIC. 284.337-45 — Abbate Rosário.

MTIC. 284.407-45 — Expresso Estrêla de Prata.

MTIC. 284.497-45 — Osvaldo & Hugo.

MTIC. 284.760-45 — Honório de Azevedo Bastos.

MTIC. 284.638-45 — Venerável Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula.

MTIC. 284.791-45 — José Pimenta Silva.

MTIC. 284.813-45 — Alexandre Chais.

MTIC. 285.053-45 — Alexandre Radbill.

MTIC. 284.623-45 — Joaquim Pereira — Armazém.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

N.º 284.302-45 — José Coelho Júnior.

MTIC. 284.338-45 — R. Blanco Filho.

MTIC. 284.322-45 — Júlia Pierre.

MTIC. 284.203-45 — G. Martinelli & Cia. Ltda.

MTIC. 283.919-45 — Oliveira & Herculano.

MTIC. 284.807-45 — Indústrias Reunidas Cacique Ltda.

MTIC. 285.056-45 — Empresa Nacional de Cálculo e Construção Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 284.637-45 — Teófilo Graciana & Cia.

MTIC. 284.025-45 — José Pinto, Bar.

MTIC. 284.312-45 — Salvador José.

MTIC. 284.380-45 — José Pereira — Carpintaria.

MTIC. 281.546-45 — João Ranulfo de Brito.

MTIC. 283.387-45 — Fábrica de Capas Bluestar Ltda.

MTIC. 241.248-45 — Elías Cordeiro Dargam.

MTIC. 284.786-45 — Faustino de Sousa & Castro.

Pedido de transferência de local, deferido:

MTIC. 284.249-45 — Alcides Pereira.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

MTIC. 284.678-45 — Carlos Cunha Martins.

MTIC. 282.101-45 — Angelo Fernandez Gonzalez.

MTIC. 284.319-45 — Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados.

Pedido de registro de professor, deferido:

MTIC. 286.154-45 — Afonsina de Sousa Pereira.

Pedidos de registro de químicos, deferidos:

SIP. 13.643-44 — Brasil Lodeyro.

SIP. 27.317-40 — Eugênio Barrow.

Processos arquivados:

SIP. 8.239-45 — Delegacia Regional — Alagoas.

MTIC. 284.366-45 — Benedito A. dos Santos.

MTIC. 284.367-45 — Joel Rodrigues do Nascimento.

MTIC. 284.368-45 — Ademário Azevedo Coutinho.

MTIC. 284.369-45 — Teresa Mota da Rosa.

MTIC. 284.370-45 — João Lourenço.

MTIC. 284.371-45 — Sílvia de Sousa.

MTIC. 284.372-45 — Júlio R. da Silva.

MTIC. 284.373-45 — Augusto D. Martins.

MTIC. 284.374-45 — Argêmio de Castro.

MTIC. 284.375-45 — Hélio F. Coelho.

MTIC. 284.856-45 — Durvalino Amaral.

MTIC. 285.055-45 — José Jobim.

Dia 6

SIP. 9.395-45 — Reclamação. — Reclamante, Hugo Conte Fogos; reclamada, Albino Costa & Cia. — Despacho: A firma reclamada deixando de atender a notificação de folhas, tornou-se revel e confessa nos termos do art. 54, da Consolidação das Leis do Trabalho. Imponho-lhe, portanto, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ali cominada, tendo em vista o parecer da Seção, determinando ainda se façam as anotações na carteira, *ex-officio*, prosseguindo-se como de lei.Em 5 de julho de 1945. — *Allyrio de Salles Coelho*, Diretor.

Registro de livros, deferidos:

MTIC. 284.321-45 — Reinaldo Klem.

MTIC. 285.830-45 — A. Almeida & Barbosa.

MTIC. 285.828-45 — Antero Ribeiro Batista.

MTIC. 285.829-45 — J. C. Cardoso.

MTIC. 285.192-45 — Olmey Junqueira Passos.

MTIC. 285.185-45 — J. S. Florindo.

MTIC. 285.183-45 — Transportes Mineira Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 285.147-45 — J. Gastaldello.

MTIC. 281.046-45 — Almeida, Bernardino & Cia. Ltda.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 10.602-41 — Honorina Ventania Rabelo.

Pedidos de registro de jornalistas, deferidos:

MTIC. 285.043-45 — Rubens Gonçalves Leite.

MTIC. 285.692-45 — Wilson Oacil Bodstein.

Processos arquivados:

SIP. 14.074-43 — Delegacia Regional. Minas Gerais.

MTIC. 281.783-45 — Reclamação — Reclamante, Germano Nunes da Silva; reclamada, José Joaquim & Irmão.

SIP. 7.427-45 — João Marcelino.

MTIC. 282.007-45 — Delegacia Regional. Minas Gerais.

MTIC. 282.430-45 — Reclamação — Reclamante, Benedito José Sousa; reclamada, Colégio Sousa Marques.

MTIC. 282.432-45 — Reclamação — Reclamante, José Lirio Ornelas; reclamada, Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portela Ltda.

MTIC. 284.857-45 — Hélio P. Feixoto.

MTIC. 284.353-45 — Domingos D. Filho.

MTIC. 284.369-45 — Alvaro Cardoso.

MTIC. 284.864-45 — Osvaldo D. Serina.

MTIC. 284.862-45 — Valdir de Sousa.

MTIC. 284.862-45 — Edith M. Bastos.

MTIC. 284.861-45 — José de Carvalho.

MTIC. 284.830-45 — Horácio Fernandes.

SIP. 13.864-41 — Casimiro Silveira.

SIP. 38.676-40 — Marcelliano Gomes da Silva Moura.

SIP. 3.764-41 — Gotthard Kaesemodel Júnior.

MTIC. 286.580-45 — Delegacia Regional. Estado do Rio.

MTIC. 284.845-45 — Antônio Cardoso de Gouveia.

SIP. 8.713-41 — Belmiro Honorato.

SEÇÃO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

MTIC. 283.055-45 — Georg Kohler.

MTIC. 285.777-45 — Stanislaw Wolk.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 286.345-45 — Bastos Ribeiro & Cia. Ltda.

MTIC. 285.998-45 — J. S. Ferreira & Antunez.

MTIC. 285.393-45 — Adelino Paiva.

MTIC. 285.938-45 — Célio F. Bandeira da Costa.

MTIC. 285.903-45 — Max Pranzl.

MTIC. 285.831-45 — Maria José de Jesus Pereira.

MTIC. 286.844-45 — A. Santos & Mendes.

MTIC. 285.843-45 — Szyja Fidor.

MTIC. 285.840-45 — Sociedade de Compras e Representações Internacionais Ltda.

MTIC. 285.617-45 — Antônio da Costa Andrade.

MTIC. 285.360-45 — Aurora Alves de Brito.

MTIC. 285.553-45 — Z. Selos M. Carvalho.

MTIC. 285.552-45 — Z. Selos M. Carvalho.

MTIC. 285.542-45 — Abbate Giuseppe.

MTIC. 285.525-45 — The Coca-Cola Export Sales Company.

MTIC. 285.620-45 — Valdomiro Carneiro Leão.

MTIC. 285.319-45 — Lises Sete Pereira.

MTIC. 285.516-45 — José Benedito Bicudo Júnior.

MTIC. 285.516-45 — Joaquim Clovis Reis.

MTIC. 285.517-45 — Erwin Wegner.

MTIC. 285.512-45 — Valentim Rodrigues.

MTIC. 285.494-45 — José Ferreira de Lemos.

MTIC. 285.476-45 — Sociedade Farmacêutica Rio Branco Ltda.

MTIC. 285.468-45 — A. Cardoso dos Santos.

MTIC. 285.465-45 — Ivo de Sousa Vasconcelos.

MTIC. 285.430-45 — Ivete Magalhães Braga.

MTIC. 285.387-45 — Fritz Israel Gruenbaum.

MTIC. 285.361-45 — Denício Gonçalves.

Pedido de registro de livro, indeferido:

MTIC. 285.357-45 — Construtora Joffré Ltda.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 285.903-45 — Alberto Ribeiro.

MTIC. 285.911-45 — Biscoitos União Limitada.

MTIC. 285.940-45 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A.

MTIC. 285.855-45 — Correia & Sanches.

MTIC. 285.528-45 — Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda.

MTIC. 285.522-45 — Fábrica de Caixas Gamboa.

MTIC. 285.386-45 — Dionísio & Silva.

MTIC. 285.356-45 — Socoma Engenharia Ltda.

MTIC. 285.279-45 — Sociedade Importadora Industrial Panamericana Limitada.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 286.043-45 — Jacó Lerner.

MTIC. 286.040-45 — Azevedo & Barbosa Ltda.

MTIC. 286.041-45 — Antônio Ramos de Almeida.

MTIC. 286.042-45 — Antônio dos Santos Quaresma.

MTIC. 285.907-45 — Manuel Correia Marques.

MTIC. 285.686-45 — Fernandes, Loureiro & Cia. Ltda.

MTIC. 285.561-45 — J. Dias da Silva Júnior.

MTIC. 285.554-45 — Farmácia Cruzeiro Ltda.

MTIC. 285.551-45 — Duarte, Resende & Pimenta Ltda.

MTIC. 285.490-45 — A. Duarte Carvalho.

MTIC. 285.489-45 — Armazens São Domingos Ltda.

MTIC. 285.485-45 — A. S. Franco.

Pedidos de registro de professora, deferidos:

MTIC. 285.967-45 — H. Grimpan.

MTIC. 285.694-45 — Livros de Portugal Ltda.

MTIC. 285.486-45 — O. Correia.

Pedido de registro de professora, deferido:
MTIC. 286.880-45 — Dinorá Azevedo.
MTIC. 286.284-45 — Leonor da Silveira Lobo.

Serviço Atuarial

PORTARIA N.º 33, DE 11 DE JULHO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Decreto n.º 18.809, de 5 de junho de 1945, e

Considerando a elevação dos encargos decorrentes da entrada em vigor da nova Lei de Acidentes a 1 de julho de 1945;

Considerando a necessidade de reajustar as taxas do seguro efetuado pela Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, em face dos estudos procedidos sobre os elementos estatísticos fornecidos por aquele Sindicato sob a fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho;

Considerando a dificuldade de aplicar ao seguro as taxas da Tarifa Oficial,

dada a forma especial da arrecadação dos prêmios;

Considerando a necessidade de adaptar ao regime das sociedades de seguro a aludida Caixa, pela formação das reservas técnicas exigidas pela legislação;

Resolve:

Art. 1.º — Os prêmios do seguro de acidentes do trabalho para os empregadores que se utilizarem dos serviços a cargo do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, serão cobrados pela Caixa de Acidentes do mesmo Sindicato, mediante a aplicação da taxa de 5% (cinco por cento) ao total das folhas de salários dos serviços respectivos.

Art. 2.º — Os prêmios destinam-se ao cumprimento da lei de indenização pela Caixa como seguradora dos riscos dos diversos empregados interessados, bem como à formação das reservas legais.

Art. 3.º — A cobrança destes prêmios deverá ter lugar sobre as folhas de salários a partir de 1.º de julho de 1945. — *Oscar Edwaldo Porto Carneiro.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 57

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação desse boletim, no *Diário Oficial* de 7 do corrente, às páginas 11.886/7, no fecho,

Onde se lê:

Distrito Federal, 4 de julho de 1945. — (ilegível), pelo Presidente.

Leia-se:

Distrito Federal, 4 de julho de 1945. — *Antonio Ferraz*, pelo Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SENHOR DIRETOR

CONVITE

N.º 14.573-45 — Maria Ferreira da Silva Castro, viúva de João de Almeida Castro, ex-funcionário do D.C.T., solicitando concessão de montepio. — Despacho: Convido a requerente a apresentar o atestado de que trata o n.º 4.º, do art. 21, do Decreto número 22.414, de 30-1-33.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 15.907-45 — Panair do Brasil S.A., solicitando cancelamento de 2 transmissores "PAA", modelo 50 HXS, de 50 watts de potência cada um, de sua estação de rádio da Base Marítima de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Despacho: I — Deferido de acordo com o parecer da C.T.R. II — F. o expediente (A C.T.R. é de

parecer que o pedido pode ser deferido).

N.º 15.913-45 — Rádio Sociedade Record, estabelecida na cidade de São Paulo, à Rua Quintino Bocaiuva número 22, submetendo à aprovação, para que produzam os efeitos competentes — os documentos comprovantes de sua transformação. Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente.

PARECER N.º 200, DE 5-7-45

Rádio Sociedade Record, de São Paulo, autorizada a aumentar o seu capital e transformar-se em sociedade anônima, conforme despacho de 15 de agosto do ano passado, do Sr. Ministro, submete à aprovação de Sua Excelência os atos decorrentes dessa transformação.

A Sociedade em apêgo passou de sociedade civil a sociedade anônima, com os mesmos objetivos, sendo o seu capital de Cr\$ 5.000.000,00, integralmente realizado e dividido em ações nominativas do valor de Cr\$ 1.000,00, e de propriedade unicamente de brasileiros natos.

A C.T.R. é de parecer que poderão ser aprovados os estatutos e demais atos constitutivos da nova sociedade.

N.º 15.910-45 — Rádio Difusora Matogrossense "ZYA2", sediada na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, solicitando aprovação do local — Rua 13 de Junho n.º 899 — para onde transferiu seus estúdios. Despacho: I — Aprovo de acordo com o parecer da C.T.R. II — Publique-se, inclusive o parecer e faça-se o expediente.

PARECER N.º 196, DE 4-7-45

A Rádio Difusora Matogrossense, de Corumbá, solicita, em requerimento de 25 de maio do corrente ano, a aprovação do novo local, à Rua 13 de Junho n.º 899, para onde transferiu seus estúdios, que funcionavam à Rua Delamare n.º 2, naquela cidade.

A C.T.R. é de parecer que o local em apêgo pode ser aprovado.

N.º 15.912-45 — Panair do Brasil S.A., solicitando permissão para instalar em sua estação de rádio de Macapá, Estado do Pará, mais um (1) transmissor "PAA", modelo 50 HXS, de 50 watts de potência, para emissão de ondas AI e A3. Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. II — F. o expediente (A C.T.R. é de parecer que o pedido pode ser deferido, bem como podem ser aprovados as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor).

N.º 15.916-45 — Marine Industries Limited, com estaleiros em Sorel, Quebec, Canadá, propondo a construção de navios de 10.000 tons. Despacho: Arquite-se, em face das informações da C.M.M. — (A C.M.M. é de parecer que não considera de interesse para a navegação nacional a proposta da Marine Industries Limited, para a construção de 4 navios de 10.000 tons. *deadweight*, pela inconveniência da aquisição de novas unidades, para a nossa Marinha Mercante, que não tenham pelo menos velocidade equivalente à da maioria dos navios estrangeiros que frequentam os nossos portos).

RETIFICAÇÕES

Na Portaria n.º 527, de 6-7-45, publicada no *Diário Oficial* de 10 do mês em curso, à página 12.003, 1.ª coluna,

Onde se lê:

da correspondência (L.C., ou A.C.)

Leia-se:

da correspondência L.C. ou A.O.)

Na Portaria n.º 530, de 6-7-45, publicada no mesmo *Diário Oficial*, página, 3.ª coluna,

Onde se lê:

atendendo ao que expõe,

Leia-se:

atendendo ao que expôs.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 13-DPO DE 16 DE JULHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com as informações prestadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito Federal, em seu ofício n.º 226-1, de 13 de junho de 1945, constante do processo n.º 5.341-45, resolve:

a) conceder permissão para a trassia da sua linha, no km. 0.030, do ramal de Machado, por um encaminhamento de esgoto, requerido pela firma Luppi & Cia. Limitada, de Gaspar Lopes;

b) aprovar o projeto, em duas vias, devidamente rubricadas pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras para a execução da aludida obra;

c) aprovar o termo de acordo assinado entre a mesma Rede e a firma Luppi & Cia. Limitada. — *Arthur Pereira de Castilho.*

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1945

Aníbal Andrade Resende requerendo sua inscrição, neste Departamento, como tarefeiro de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Deferido.

Empresa Técnica e Mecânica Limitada, requerendo a sua inscrição neste Departamento como empreiteira ou tarefeira, para execução de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Apresente a documentação justificativa necessária.

Omar Vilela requerendo sua inscrição, neste Departamento, como tarefeiro de serviços de construção ferroviária a cargo desta Repartição. — Deferido.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA 301 SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 13-6-945

Aos treze dias do mês de junho de 1945, à hora previamente marcada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Adolfo Morales de los Rios, Lincoln Continentino, Gerson Pompeu Pinheiro, Otávio Cantanhede, L. M. Ribeiro Gonçalves, Henrique Coelho da Rocha e Paulo Candiota, o primeiro Presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior.

Esteve presente o Procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo. Passando-se ao expediente foi lida volumosa correspondência, toda já despachada pelo Sr. Presidente. Passando-se à ordem do dia, foi resolvido o seguinte: no recurso *ex-officio* do CREA da 4.ª Região, (processo número 175-44) relativo à legalização da situação profissional dos diplomados pelo extinto curso de Mecânicos Eletricistas da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, o Conselho Federal resolveu aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Lincoln Continentino, do teor seguinte: "1.º — De acordo com a decisão do CONFEA proferida em 16-11-44, faça-se a imediata expedição de carteira de engenheiros-mecânicos licenciados especiais, aos portadores de certificado de conclusão do curso de mecânicos-eletricistas do extinto Instituto de Ensino Profissional, anexo à então Escola de Engenharia de Belo Horizonte. 2.º — De acordo, ainda, com a referida decisão, a carteira seja outorgada para a região onde os diplomados provem o exercício atual da profissão. 3.º — O licenciamento seja feito pelas Regiões onde for provado a atual exercício da profissão, devendo, entretanto, para maior uniformidade, ser encaminhado por intermédio da 4.ª Região. 4.º — As atribuições sejam as de engenheiro eletricista e mecânico eletricista. 5.º — O modelo de *carteira profissional* deverá ser adotado pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura". — *Lincoln Continentino.*

Com a palavra o Sr. Consultor Jurídico apresenta pareceres devidamente aprovados pelo Conselho Federal, nos processos ns. CF- 64-65, CF 108-45 e CF 217-45.

Baixou em diligência o processo n.º CF 598-44, que tem como interessado o Sr. Zoroastro Tôres. O Conselho aprovou, a seguir, as informações prestadas por várias regiões, referentes ao Srs. Vicente Maria de

Paula Lacerda, Cairó Silva e Longines Malinowski.

Com a palavra o Sr. Conselheiro Lincoln Continentino propõe que o Conselho faça sentir às Congregações das Escolas de Engenharia e Arquitetura a necessidade de ser incluído no programa de economia política ou de prática da profissão, o estudo da regulamentação profissional e das decisões do Conselho.

O Conselho aprovou a sugestão. O Sr. Presidente comunica que ainda não foi possível solucionar o caso do preenchimento da vaga de representante da Escola de Minas e Metalurgia. O Sr. Presidente faz sentir a necessidade da Secretaria ficar dispensada da guarda de papéis, que pela sua pouca importância ou pelo espaço de tempo, já decorrido, não apresentem interesse.

O Conselho autorizou o Sr. Presidente a ordenar à Secretaria a seleção dos papéis que devem ficar arquivados. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente diz que a organização do CREA da 9.ª Região precisa sofrer a devida recomposição. Expõe detalhadamente o assunto e sugere se adotem as mesmas normas que as adotadas para o CREA da 1.ª Região, sendo o mandato de um ano e indicando os colegas cuja relação, enviada pelo Presidente do CREA, permitirá aquela recomposição.

O Conselho resolveu autorizar o Senhor Presidente Morales de los Rios no sentido indicado.

Com a palavra, o Sr. Conselheiro Otávio Cantanhede propõe que o Conselho conceda anual e alternadamente um prêmio ao melhor aluno de engenharia ou de arquitetura.

O Conselho considera a proposta do digno Conselheiro e por sugestão do Sr. Presidente, fica o mesmo incumbido de estudar as bases dessa concessão.

Com a palavra o Sr. Presidente sugere que também anual e alternadamente seja concedido um prêmio ao engenheiro ou ao arquiteto que no decorrer de um ano leve a efeito o melhor trabalho de engenharia ou de arquitetura, respectivamente.

Esse trabalho poderia ser uma construção, uma obra escrita, uma pesquisa ou outro qualquer trabalho que, premiando o autor ou executor, beneficiasse a arte, a técnica ou a ciência. Aceitas pelo Conselho as propostas Srs. Otávio Cantanhede e Morales, de los Rios, este último, louvando a iniciativa de seu colega, pede que também se encarregue de estudar as bases de sua proposta. Por fim, em resumo, o Conselho passa a tratar de assuntos de ordem interna, manifestando-se favorável às sugestões dos Srs. Presidente e Tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 21 horas, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada como Secretário, Gerson Pompeu Pinheiro. — *Adolfo Morales de los Rios*, Presidente.

Confere com o original. — Visto,

(*) RETIFICAÇÃO

No título da publicação deste Conselho, insere no D.O. S. I de 9 do corrente, pág. 11.947, 3.ª coluna.

Onde se lê:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Lê-se:

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da ducentésima quarta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes, no impedimento do Sr. Presidente Conselheiro Comandante José Maria Magalhães de Almeida e presentes os Srs. Conselheiros Drs. Osvaldo Soares, Adriano de Abreu e Alcides Vieira Pinheiro. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, é dada a palavra ao Sr. Conselheiro Dr. Alcides Vieira Pinheiro, Relator do Processo n.º CF. 6-45, que faz a leitura do seu trabalho sobre a matéria. Terminada esta e submetido o mesmo à consideração dos demais Srs. Conselheiros e merecendo aprovação unânime da parte de Suas Excelências, o Sr. Presidente ordenou fosse lavrada a respectiva decisão deste Conselho. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — *R. Germano Pedreira*, Secretário.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de julho de 1945

Distrito Federal

Processo n.º 22.657-45 — Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. — A vista das informações constantes do processo, defiro, em parte, o requerido a fls. 9, para o efeito de autorizar a revalidação dos pecúlios facultativos, de acordo com o art. 10 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-40.

Sinistro n.º 39-45 — Mário Dinis de Araújo. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 20.841-45 — Servulo Alves. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 2.

H.B.P. n.º 2.915 — Ex-contribuinte — Edgard Ribeiro Moss. — Autorizo o pagamento da meação uxória do pecúlio facultativo, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 280 — Ex-contribuinte — Joaquim Siqueira Nogueira. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 30.

H.B.F. n.º 2.718 — Ex-contribuinte — Mário Bandeira de Melo. — Verificando-se pelas informações que o de cujus não era segurado obrigatório do IPASE, indefiro a habilitação aos benefícios de família requerida a fls. 3.

Alagoas

Processo n.º 14.200-45 — Pedro Correia de Lima. — Indefiro o requerido a fls. 3, de acordo com a conclusão.

Bahia

Processo n.º 20.209-45 — Otacilio Pereira Rangel. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Estado do Rio de Janeiro
Processo n.º 50.195-44 — Ari Palmeiro. — Em face do disposto no art. 16, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefiro o requerido a fls. 11.

B. n.º 3.037 — Ex-contribuinte — Antônio Augusto de Bragança. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento da cota-parte que cabe ao neto do ex-contribuinte Roberto de Bragança Pacheco.

Ceará

H.B.P. n.º 2.948 — Ex-contribuinte — Manuel Satiro. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul

Processo n.º 3.355-45 — Abrame Eberle. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 16.709-44 — Giuliano Ratti. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 6 de julho de 1945 do Sr. Diretor do D.P., e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Manuel Neves da Fonseca (H.B.P. n.º 3.037). — Homologo a habilitação dos filhos menores Jorge Renato (1-4) e Nevani (1-4).

Pará

De Manuel Agostinho de França (H.B.P. n.º 3.079). — Homologo a habilitação do filho menor João Jesus (1-4).

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente dos dias 3, 4 e 7 de junho de 1945

Distrito Federal

H.B.P. n.º 2.819 — Ex-contribuinte — Adelino dos Passos Rosa.

H.B.P. n.º 2.690 — Ex-contribuinte — Maria da Glória Costa Pinto.

B. n.º 6.996 — Ex-contribuinte — Adamastor Rodrigues de Figueiredo.

il B. n.º 5.387 — Ex-contribuinte — Eduardo Mendes Ribeiro.

H.B.P. n.º 3.507 — Ex-contribuinte — Manuel Clementino dos Santos.

H.B.P. n.º 343 — Ex-contribuinte — Pedro Batista da Rocha.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 3.037 — Ex-contribuinte — Manuel Neves da Fonseca.

Autorizo o pagamento, da meação uxória.

H.B.P. n.º 2.915 — Ex-contribuinte — Edgard Ribeiro Moss. — Autorizo o pagamento do valor liquidado dos pecúlios obrigatórios, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n.º 2.448 — Ex-segurado — Wilson Huberto de Oliveira.

H.B.F. n.º 2.550 — Ex-segurado — Antônio Joaquim Clemente.

H.B.F. n.º 2.624 — Ex-segurado — Manuel Bastos.

H.B.F. n.º 979 — Ex-segurado — Jorge Resende Castro.

H.B.F. n.º 2.475 — Ex-segurado — José Pereira de Miranda.

H.B.F. n.º 2.586 — Ex-segurado — Orlando Quental de Nóbrega.

H.B.F. n.º 2.620 — Ex-segurado — Eurico Dantas Cavalcanti.

H.B.F. n.º 2.698 — Ex-segurado — Romualdo Ladeira.

H.B.F. n.º 2.160 — Ex-segurado — Antônio Machado. — Homologo a decisão local.

Ceará

H.B.P. n.º 3.098 — Ex-contribuinte — João de Sousa Aguiar.

H.B.P. n.º 3.070 — Ex-contribuinte — Gorgonho Rodrigues dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Amazonas

B. n.º 3.528 — Ex-contribuinte — Antônio Alves de Almeida. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina

H.B.F. n.º 762 — Ex-segurado — Antônio Francisco Romão. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n.º 2.522 — Ex-segurado — José Rafael de Azeredo. — Homologo a decisão local.

Alagoas

H.B.F. n.º 2.345 — Ex-segurado — João Climaco Falcão. — 1 — Homologo a decisão local.

2 — Autorizo o pagamento da pensão temporária ao filho póstumo Valdir.

H.B.F. n.º 2.513 — Ex-segurado — Salviano Ferreira da Silva. — Homologo a decisão local.

Paraná

H.B.F. n.º 2.494 — Ex-segurado — Haroldo René Speranceta. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais

H.B.F. n.º 2.756 — Ex-segurado — João Dias Pires. — Homologo a decisão local.

H.B.P. n.º 3.086 — Ex-contribuinte — Orlando Gonçalves de Freitas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia

H.B.P. n.º 3.019 — Ex-contribuinte — Eduardo Custódio da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo

H.B.F. n.º 2.511 — Ex-segurado — Fernando Guastini Sobrinho. — Homologo a decisão local.

B. n.º 3.522 — Ex-contribuinte — Raul José Pinto. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pará

H.P.B. n.º 3.079 — Ex-contribuinte — Manuel Agostinho de França. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n.º 2.764 — Ex-contribuinte — Aaimundo Nonato de Araújo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.750 — Ex-contribuinte — Luis Barbosa Sadim. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco

H.B.F. n.º 2.761 — Ex-segurado — João Adalberto de Melo. — Homologo a decisão local.

Espírito Santo

H.B.F. n.º 2.096 — Ex-segurado — Fermiano Francisco Ferreira Pinto. — Homologo a decisão local.

Distrito Federal

H.B.F. n.º 79 — Ex-segurado — Bernabé José da Luz. — Cumpra o requerente o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.485 de 23-4-45. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte

H.B.F. n.º 2.644 — Ex-segurado — Francisco Altino Manso Maciel. — Homologo a decisão local.

TÉRMINOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

5.104 — 538 — 40-V.

Escritura de contrato de permuta do domínio útil, com a respectiva constituição do aforamento, dos terrenos de acrescidos de marinha, que formam os lotes n.ºs 3 a 14 (três a quatorze), da área N. da quadra 51, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, situados na Avenida Cidade de Lima, e na Rua Santo Cristo, freguesia de Santa Rita; dos terrenos de acrescidos de marinha, desmembrados da quadra L. do Cais do Porto do Rio de Janeiro, situados na Avenida Cidade de Lima, freguesia de Santa Rita; e dos terrenos de marinha e nacionais interiores, situados na Avenida Suburbana, sem número, juntos e antes do prédio número mil setecentos e setenta e nove, da mesma Avenida, freguesia do Engenho Novo, todos na Capital Federal e de propriedade plena da União Federal, pelo domínio útil dos terrenos de acrescidos de marinha, que formam o lote número cento e dezessete, da quadra treze, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, com as benfeitorias e construções existentes, imóvel situado na Avenida Barão de Tefé número noventa e quatro, freguesia de Santa Rita, na Capital Federal, de propriedade de Morris Edward Marvin e sua mulher Rae Marvin, que, entre si, fazem os mesmos proprietários — a União Federal e Morris Edward Marvin e Rae Marvin, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o número dezenove mil quinhentos e vinte e cinco, de mil novecentos e quarenta e cinco, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1945, aos 30 dias do mês de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o edifício do Ministério da Fazenda, na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, onde a chamado vim, aí, perante mim. — Henrique Cordeiro Autran, Escrevente juramentado do 13.º Ofício, na qualidade de substituto devidamente autorizado, compareceram, partes justas e contratadas, reciprocamente outorgantes e outorgadas, de um lado, a União Federal, representada, na forma da legislação vigente, pelo Sr. Engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal; e, do outro lado, o Sr. Morris Edward Marvin e sua mulher, D. Rae Marvin, éle brasileiro, naturalizado, e ela norte-americana, casados pelo regime da comunhão de bens, proprietários, residentes na Avenida Atlântica número novecentos, nesta cidade, representados neste ato conforme procuração lavrada nestas notas a folhas noventa do livro próprio de número cento e cinquenta, pelo Sr. Howard B. Marvin, que também se assina H. B. Marvin, casado, e pelo Sr. Martin A. Bregman, que também se assina M. A. Bregman, solteiro, maior, norte-americanos, industriais, domiciliados e residentes nesta cidade, com escritório na Avenida Barão de Tefé número sete (7), segundo (2.º) andar, portadores, res-

pectivamente, das carteiras de identidade.

S. R. E. Modelo 19 — Registro 18.243, de 11 de julho de 1939 e Registro 13.900, de 27 de junho de 1939, ambas essas carteiras, expedidas pelo Departamento Federal de Segurança Pública; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei, e de que o seu bilhete ficará arquivado nestas notas. E, perante as mesmas testemunhas, me foi dito, em primeiro lugar, pelo representante da permutante, a União Federal, o seguinte:

I) que a mesma União Federal é senhora e legítima possuidora das 3 áreas seguintes de terrenos: a) uma área de 9.193.2703m², de terrenos de acrescidos de marinha, que formam os lotes rs. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da área N., da Quadra n.º 51 do Cais do Porto do Rio de Janeiro, situados na Avenida Cidade de Lima e na Rua Santo Cristo, na freguesia de Santa Rita, na Capital Federal, sendo os de ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 na Avenida Cidade de Lima e os de ns. 10, 11, 12, 13 e 14 na Rua Santo Cristo, com as seguintes dimensões e confrontações, para toda a área: — mede, pela Avenida Cidade Lima, na testada dos lotes números 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 83,60ms. no rumo verdadeiro de 64º 35' SW., seguindo-se os alinhamentos retos e respectivos rumos de: 63,94ms. no rumo de 25º 26' SE., confrontando aí com os terrenos de acrescidos de marinha, ainda não aforados, que formam o lote n.º 615 da mesma quadra 51; 10,00ms. no rumo de 86º 47' SE. e 60,00ms. no rumo de 6º 13' SE., confrontando aí com o terreno de acrescidos de marinha aforado a Lucinda Rocha Toledo Lisboa e onde está situado o imóvel n.º 258 da Rua Santo Cristo; 13,85ms. no rumo de 38º 30' Sudeste e 26,43ms. no rumo de 87º 32' NE., confrontando aí com a Rua Santo Cristo, na testada dos lotes ns. 10, 11, 12 e 13; 31,60ms. no rumo de 3º 1' NW., 5,20ms. no rumo de 87º 29' NE., e 31,55ms. no rumo de 3º 8' SE., confrontando aí, respectivamente, por três lados (direito, fundos e esquerdo), com o terreno de acrescidos de marinha aforado a Raul Carlos da Silva Teles, beneficiado com o prédio n.º 242 da Rua Santo Cristo; 21,05m, no rumo de 86º 22' NE., aí confrontando com a Rua Santo Cristo, na testada do lote n.º 14; 100,00ms. no rumo de 18º 28' NW., e 14,20 ms. no rumo de 72º 34' NE., aí confrontando, por 2 lados (direito e fundos), com o terreno de acrescidos de marinha, beneficiado com o prédio n.º 230 da Rua Santo Cristo e na posse de Luis Maria de Matos; e, finalmente, 55,00ms. no rumo de 17º 48' NW., confrontando aí com o terreno de acrescido de marinha, aforado a Pedro Luis Correia e Castro, situado na Avenida Cidade de Lima; com este último alinhamento ficando fechado o polígono da área já citada de 9.193.2703 m²; b) uma área de 3.210m², de terrenos de acrescidos de marinha, desmembrada da Quadra L. do Cais do Porto do Rio de Janeiro, de forma retangular e situada na Avenida Cidade de Lima, freguesia de Santa Rita, na Capital Federal, com as seguintes dimensões e confrontações: mede, pela frente, na Avenida Cidade de Lima, 60,00ms., no rumo de 84º 35' SW.; pelo lado direito

53,50ms. no rumo de 25º 25' NW., aí confrontando com o terreno de acrescido de marinha aforado a Júlio Siqueira Carvalho e outros e situado na Avenida Cidade de Lima, esquina da Rua Cordeiro da Graça e com fundos para a faixa das linhas férreas; pelos fundos 60,00 ms. no rumo de 64º 35' NE., aí confrontando com a faixa das linhas férreas, e, finalmente, pelo lado esquerdo, 53,50ms. no rumo de 25º 25' SE., aí confrontando com o terreno de acrescidos de marinha na posse da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited; c) uma área de 11.998.3037m², formada de terrenos de marinha e nacionais interiores, situada na Avenida Suburbana, sem número, junto e antes do prédio n.º 1.779, na freguesia do Engenho Novo, na Capital Federal, com as seguintes dimensões e confrontações: mede, pela frente, na Avenida Suburbana, 53,00ms., no rumo verdadeiro de 33º 30' NW.; pelo lado esquerdo, aí confrontando com o imóvel n.º 1.779 da mesma Avenida Suburbana, ocupado pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, 145,32ms., no rumo de 51º 12' SW.; pelos fundos, aí confrontando com o leito da Estrada de Ferro Rio D'Ouro (Estrada de Ferro Central do Brasil), 38,90ms. no rumo de 4º 57' SE. e mais uma curva definida pelos seguintes elementos: ângulo central igual de 16º 16'; raio igual a 240,30 ms.; corda igual a 67,00 ms. no rumo de 13º 05' SE.; pelo lado direito, aí confrontando com terrenos de marinha, ainda não aforados, 200,35ms., no rumo de 38º 42' NE., sendo que, quanto a esta última área, ela é parte desmembrada de maior porção dos imóveis ns. 545 a 551, antigos, da Avenida Suburbana, adquiridos pela União Federal nos termos da escritura de rescisão de contrato lavrada em Notas do Tabelião do 4.º Ofício, desta cidade, em 12 de outubro de 1932, e em folhas 294 do livro n.º 537, em virtude da qual os bens que constituíam o patrimônio da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, passaram a pertencer ao Governo Federal, e transcrição feita em 27 de novembro de 1933, sob o número 6.726, em folhas 255 do livro número 3-VV, do 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, desta Capital Federal, constando os elementos técnicos das 3 áreas, antes mencionadas, das respectivas plantas anexas ao processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 19.525, do ano de 1945;

II) que, os terrenos antes mencionados e descritos, se acham livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, com exceção dos foros anuais, adiante mencionados, devidos a partir do ano ou exercício corrente (1945), inclusive;

III) que, pelo Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944, retificado pelo Decreto-lei n.º 7.430, de 2 de abril de 1945, ambos transcritos no final desta escritura, foi o Ministério da Fazenda, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, autorizado a permutar o domínio útil dos terrenos mencionados e descritos no item anterior, com a outorga do respectivo contrato de aforamento, pelo domínio útil dos terrenos de acrescidos de marinha que formam o lote n.º 117 da Quadra 13, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, com as benfeitorias e construções existentes, situadas na Avenida Barão de Tefé, n.º 94, freguesia de Santa Rita, na

Capital Federal, tudo de propriedade, neste momento, de Morris Edward Marvin, e sua mulher dona Rae Marvin;

IV) que, nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.045, já citado, os terrenos da União Federal, cedidos nesta permuta, ficarão sujeitos ao foro arbitrado na base então vigorante para a concessão do terreno aforado a Morris Edward Marvin, bem como as condições estabelecidas no art. 13, do Decreto-lei n.º 2.438, de 17 de julho de 1941; V) que os foros anuais, arbitrados para as três áreas dos terrenos descritos no item 1.º desta escritura são, respectivamente, das seguintes importâncias: Cr\$ 2.758,00; Cr\$ 962,00 e Cr\$ 3.596,60.

VI — que, também nos termos do art. 4.º do citado Decreto-lei n.º 7.045, a permuta do domínio útil dos terrenos de que se trata é feita com isenção do pagamento de laudêmio.

VII — que a permuta autorizada, com as condições especiais estabelecidas por lei, referidas nos itens 4.º e 6.º, anteriores, tem por finalidade especial, destinar o imóvel situado na Avenida Barão de Tefé n.º 94, citado, à ampliação do "Hospital dos Funcionários Públicos", conforme dispõe o art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.430, já citado.

VIII — que, em cumprimento às disposições dos referidos decretos-leis, ns. 7.045 e 7.430, e, bem assim, ao despacho da autoridade superior, de 5 de abril de 1945, exarado em folhas 14 do já mencionado processo número 19.525, de 1945, vinha efetivar a permuta autorizada do domínio útil dos terrenos de que se trata, considerada a mesma permuta como "uma troca pura e simples de propriedade, isto é, sem qualquer indenização em dinheiro", consoante o item 6.º da Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) de n.º 660, datada de 26 de março de 1945, aprovada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República e publicada na página 5.691 do Diário Oficial da República (Seção I), de 4 de abril de 1945, e, conseqüente e concomitantemente, outorgar ao Sr. Morris Edward Marvin e sua mulher D. Rae Marvin, o aforamento das 3 áreas dos terrenos, citadas e descritas no item 1.º, anterior, mediante as seguintes obrigações, para os mesmos foreiros: a) pagarem os foros anuais das quantias de Cr\$ 2.758,00; Cr\$ 963,00 e Cr\$ 3.596,60, respectivamente, para as áreas de 9.193.2703 m², 3.210,00 m²s. e 11.98.6037 m²s., descritas no item 1.º desta escritura, pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da dívida; b) pena de comisso, conforme o disposto no art. 27 e seus parágrafos, do decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por 3 anos consecutivos no pagamento dos foros; c) não alienarem o domínio útil dos terrenos ora aforados, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no art. 24 e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número 3.438; d) pagarem à União o laudêmio de 5% sobre o preço da transferência dos imóveis ou sobre o valor dos terrenos e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa e ainda que a mes-

ma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de 30 dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos, do decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, combinado com o disposto no art. 13 e seu parágrafo 1.º, do decreto-lei n.º 3.438, já mencionado; condições essas que são as únicas sujeitas a cumprimento, conforme especialmente disposto no art. 3.º, do decreto-lei n.º 7.045, também já citado.

IX — que, assim efetivando a permuta autorizada legalmente do domínio útil dos terrenos de que se trata, a União Federal cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula constitui, ao Senhor Morris Edward Marvin e sua mulher, dona Rae Marvin, toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem até este momento sobre os terrenos mencionados e descritos no item 1.º anterior, aforando-lhes, nesta mesmo ato, os mesmos terrenos, e obrigando-se a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito na forma da lei e de qual aforamento é este instrumento a respectiva, competente e devida escritura;

X) — que a fim de se atender à finalidade do Decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, os foreiros, dentro do prazo de 3 anos e com observância do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei número 7.226, de 4 de janeiro de 1945, se obrigam a edificar nos terrenos, ora aforados, de acordo com as prescrições legais e posturas municipais vigentes, sob pena de o aforamento dos mesmos terrenos, ora constituído, ficar automaticamente extinto;

XI) — que, o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro fôr denegado. — Pelos permutantes — Morris Edward Marvin e dona Rae Marvin, por seus representantes, foi, então, dito o seguinte, perante as mesmas testemunhas:

I) — que são senhores e possuidores legítimos do domínio útil dos terrenos de acréscidos de marinha, que formam os lotes números 117 da Quadra 13 do Cais do Porto do Rio de Janeiro, e proprietários do prédio ali construído, sob o número 94 da Avenida Barão de Tefé, na freguesia de Santa Rita, nesta Capital Federal, prédio esse que tem dois pavimentos, com a área total (edificada) de ... 3.177,00m²s. tendo sido o domínio útil dos mesmos terrenos — adquiridos à mesma União Federal, nos termos da escritura outorgada em 3 de dezembro de 1928, em folhas 22v do livro número 151 do tabelião do 18.º Ofício de Notas da Capital Federal, título esse devidamente transcrito em 28 de julho de 1936, sob o número ... 10.664, em fls. 246 do livro 3-ZZ, de Transcrição de Imóveis, do 1.º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal;

II) — que, são os seguintes os dados característicos dos mesmos terrenos, conforme a escritura de aquisição, acima citada, constante do processo citado número 19.525, de 1945; medem, de frente para a Rua da Saúde, atual Sacadura Cabral, 20,65 metros, com azimute de 61º 30' NW;

segundo o alinhamento da Praça Municipal, atual Avenida Barão de Tefé, medem 112,44ms., com azimute de 30º SW, seguindo-se, no alinhamento da referida praça, um pequeno alinhamento de 5,70ms. com azimute de 24,30' SW; medem, nos fundos (segundo a faixa de linhas férreas) ... 20,01ms., com azimute de 69º 30' SE., finalmente, segundo a divisa com o lote número 118, 115,50ms. com azimute de 30º 00' NE.; confrontam ao norte com a segunda faixa de linhas férreas; ao Sul com a Rua da Saúde, atual Sacadura Cabral, a Este com a Praça Municipal, atual Avenida Barão de Tefé, e a Oeste, com o lote número 118; tem os terrenos uma área de 2.410,3675m²s. enquanto que a área edificada total é de 3.177,00m²s;

III) — que, o imóvel da Avenida Barão de Tefé, número 94, objeto da permuta, se acha livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca, legal ou convencional, ou qualquer ônus real, exceto o da enfiteuse dos terrenos perfeitamente em dia, digo terrenos, achando-se o aforamento dos mesmos terrenos perfeitamente em dia com o pagamento do respectivo fóro anual, da quantia de Cr\$ 723,20, visto ter sido devidamente pago o do ano ou exercício corrente (de 1945), pelo recibo número 2.300, de 12 de março de 1945, da Recebedoria do Distrito Federal, passado na Guia n.º 907, da mesma data, expedida pela Seção de Cobrança da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal;

IV) — que tendo em vista o disposto nos Decretos-leis números 7.045 e 7.430, antes citados, e estando de acordo, declaram aceitar a permuta, autorizada pelos referidos diplomas legislativos da União, nos termos da mesma autorização legal e de acordo com as obrigações constantes desta escritura, do domínio útil, de sua propriedade, dos terrenos de acréscidos de marinha do lote número 117, da Quadra 13, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, bem como das benfeitorias e construções existentes (o citado prédio n.º 94 da Avenida Barão de Tefé), também de sua propriedade, pelo domínio útil dos terrenos que a União Federal lhes cede e transfere, na permuta, com a respectiva constituição enfiteutica, de cujo contrato de aforamento é este instrumento a respectiva escritura;

V) — que, consequentemente, cedem e transferem por sua vez, à União Federal, por força desta escritura e da cláusula constitui, toda a posse, domínio útil dos mesmos terrenos com as respectivas benfeitorias e construções, direito e ação que têm até este momento sobre o imóvel da Avenida Barão de Tefé, número 94, antes mencionado e descrito, obrigando-se-ão, também, de seu lado, a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito, na forma da lei. E, por assim se declararem ajustados e contratados, os outorgantes e outorgados, reciprocamente, por seus respectivos representantes, foi dito, então, perante as testemunhas, George Tomas Land e João Antônio Paladino, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida todas as obrigações que nela se contém. A permuta do domínio útil dos terrenos de que se trata não paga imposto de transmissão, por se tratar de transação feita com a União Federal. Paga de

sêlo proporcional, pelo contrato de constituição dos aforamentos das 3 áreas de terrenos cedidos pela União Federal, na permuta, a quantia de Cr\$ 588,00, de acordo com as disposições legais vigentes (artigo 36 da Tabela do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942), ou seja sobre a importância de 20 anos, dos foros das mesmas 3 áreas. A contribuição para o fundo de Educação e Saúde é paga mediante do sêlo de Cr\$ 0,40, consoante o artigo 1.º do Decreto-lei número 6.694, de 14 de julho de 1944. — Segue-se a transcrição dos Decretos-leis números 7.045 e 7.430: "Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944. — Autoriza a permuta de terrenos pertencentes à União, situados no Cais do Porto, desta capital, e dá outras providências. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta: Artigo 1.º: Fica o Ministério da Fazenda, pelo Serviço do Patrimônio da União autorizado a permutar o domínio útil de terrenos de acréscidos de marinha, de plena propriedade da União, uma constituída pelos lotes 3 a 14, da área N, da quadra 51, do Cais do Porto, com 9.193,2703m²s. avaliada em Cr\$ 5.513.000,00, medindo pela Avenida Cidade de Lima, ao rumo verdadeiro de 64º35' SW., 83,60 ms; seguindo-se os alinhamentos retos e respectivos rumos de: 63,94ms. — 25º25' SE., confrontando com o lote 615, da quadra 51, ainda não aforado; 10,10ms — 86º47' SE. e 60,00m — 6º13' SE.; confrontando com acréscidos aforados a Lucinda Rocha de Toledo Lisboa; 13,85ms — 8º30' SE. e 26,43ms — 87º29' NE., e 31,55ms. — 3º8' SE., confrontando com acréscidos beneficiados com o prédio 242 da rua Santo Cristo, aforado a Raul Carlos da Silva Teles; 21,50m — 86º 22' NE, confrontando com a rua Santo Cristo; 100,00m — 18º 28' NW e 14,20m — 72º 34' NE; confrontando com acréscidos beneficiados com o prédio 230 da rua Santo Cristo, na posse de Luis Maria de Matos; finalmente, 55,90m — 17º 48' NW, confrontando com acréscidos aforados a Pedro Luis Correia e Castro; e a outra área constituída pela quadra L do Cais do Porto, com 4.280, m avaliada em Cr\$..... 4.529.000,00, de forma retangular, medindo pela Avenida Cidade de Lima, 80,00m e pela rua Cordeiro da Graça, 53,50m, confrontando ao norte com a faixa de linhas férreas; ao sul, com a Avenida Cidade de Lima; a Leste, com acréscidos na posse da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited; a Oeste, com a rua Cordeiro da Graça; pelo imóvel de propriedade de Morris Edward Marvin, situado na Avenida Barão de Tefé, número 94, edificado em terreno de marinha foreiro à União avaliado em Cr\$ 9.370.000,00 e destinado à Ampliação do Hospital dos Funcionários Públicos.

Art. 2.º — A importância de Cr\$... 672.000,00 correspondente à diferença entre os valores de avaliação dos imóveis, será recolhida ao Banco do Brasil antes da assinatura da escritura pública de permuta, mediante guia expedida pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal e posta à disposição do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, para atender a despesas decorrentes das obras de ampliação e instalações do referido Hospital.

Art. 3.º — Os terrenos da União cedidos na permuta ficarão sujeitos ao

fôro arbitrado na base então vigente para a concessão do terreno aforado a Morris Edward Marvin, bem como às condições estabelecidas no art. 13, do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Art. 4.º — Fica isenta de laudêmio a transação autorizada neste decreto-lei.

Art. 5.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República. — GERULIO VARGAS. — A. de Souza Costa. — Decreto-lei n.º 7.430, de 2 de abril de 1945.

Altera os artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944. — O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944, fica retificado para: Art. 1.º — Fica o Ministério da Fazenda, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, autorizado a permutar, pelo imóvel de propriedade de Morris Edward Marvin, à Avenida Barão de Tefé, número 94, em terreno de marinha foreiro à União, e avaliado em Cr\$..... 9.370.000,00, e domínio útil das seguintes áreas, de plena propriedade da União: a) situada em acréscidos de marinha e constituída pelos lotes 3 a 14, da área N, da quadra 51, do Cais do Porto, com 9.193,2703m², medindo pela Avenida Cidade de Lima, ao rumo verdadeiro de 64º 35' SW — 83,60 m; seguindo-se os alinhamentos retos e respectivos rumos de: 63,94m — 25º 25' SE, confrontando com o lote 615, da quadra 51, ainda não aforado; 10,10ms — 86º 47' SE, e 60,00m — 6º 13' SE; confrontando com acréscidos aforados a Lucinda Rocha de Toledo Lisboa; 13,85m — 8º 30' SE e 26,43m — 87º 29' NE e 31,55m — 3º 8' SE, confrontando com acréscidos beneficiados com o prédio 242 da Rua Santo Cristo, aforado a Raul Carlos da Silva Teles; 21,50m — 86º 22' NE, confrontando com a rua S. Cristo; 100,00ms — 18º 28' NW, e 14,20ms. — 72º34' NE., confrontando com os acréscidos beneficiados com o prédio 230 da Rua Santo Cristo, na posse de Luis Maria de Matos; finalmente, ... 55,90m — 17º48' NE., confrontando com acréscidos aforados a Pedro Luis Correia e Castro; b) localizada em acréscidos de marinha e desmembrada da quadra L do Cais do Porto, com 3.210,00 m²s. de forma retangular, medindo na frente e fundo ... 60,00ms. e de frente a fundos. 53,50ms; confrontando na frente com a Avenida Cidade de Lima; do lado direito com terreno aforado a Júlio Siqueira de Carvalho e outros, do lado esquerdo, com terreno na posse da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, nos fundos, com a faixa de linhas férreas; c) formada por terrenos de marinha e de interior, com 11.998,6037 m²s., situada à Avenida Suburbana, junto e antes do prédio número 1.779, medindo pela frente voltada para a Avenida Suburbana, 50,00ms., ao rumo verdadeiro de ... 38º30' NW; pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel número 1.779, da referida Avenida, ocupando pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, mede 145,32ms. aos ... 51º12' SW.; pelos fundos, confrontando com o lote da Estrada de Ferro Rio D'Ouro (E.F.C.B.), mede 38,90ms., aos 4º 57' SE. e mais uma

curva definida pelos seguintes elementos: A.C. — 16°16'; R — 240,00ms.; C — 67,90ms. aos 13° 05' SE; pelo lado direito, confrontando com terrenos de marinha da União, mede 200,95ms. aos 38°42' NE. — Artigo 2.º) O art. 2.º do Decreto-lei número 7.045, de 13 de novembro de 1944, passa a ser o abaixo transcrito: Artigo 2.º) O imóvel à Rua Barão de Tefé, número 94, fica destinado a ampliação do Hospital de Funcionários Públicos" — Art. 3.º) O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 56 da República. — **GERÚLIO VARGAS**. — *A. de Souza Costa*. — "Prefeitura do Distrito Federal — Secretaria Geral de Finanças — Departamento de Renda Imobiliária — Certidão. Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob número 18.386, em 8 de junho de 1945, no qual Morris Edward Marvin e sua mulher Rae Marvin, para fins de direito, solicitam que seja dado por certidão quitação do imposto predial devido pelo imóvel 94 da Avenida Barão de Tefé, nos exercícios de 1937 a 1945, que de acordo com a informação prestada no aludido processo, o prédio 94 da Avenida Barão de Tefé, inscrito nos registros deste Departamento sob número de emissão 148.843, em nome M.E. Marvin, está quite do imposto predial nos exercícios de 1937 a 1945. E, por nada mais constar, eu Delínia Teixeira Sampaio, oficial administrativo extranumerário, matrícula 33.356, em exercício no Departamento da Renda Imobiliária, passei a presente certidão que dato e assino, depois de lida e achada conforme pela parte interessada. Em 12 de junho de 1945. — *Delínia Teixeira Sampaio*. Confere — Iná Catunda — Visto — 12 -junho-1945. Antônio de Sá Pinheiro Braga Filho" — Numa guia que fica arquivada, consta o seguinte: "Serviço Federal de Aguas e Esgotos. O prédio à Avenida Barão de Tefé número 94, inscrito em nome de Morris Edward está quite com a taxa de consumo d'água por hidrômetro dos exercícios de 1935 a 1943. — Taxa de saneamento — zona esgotada — Nota — A taxa de saneamento é cobrada pela praça Barão de Tefé, número 94. — Seção de Lançamentos, 6 de junho de 1945. *Alfredo Claro da Boa Morte*, Of. administrativo. — Visto: *W. Barbosa*, pelo Chefe da Seção — Recebedoria do Distrito Federal — Seção de Preparo da Arrecadação.

O prédio à praça Barão de Tefé número 94, está quite da taxa de saneamento referente aos exercícios de 1943 a 1944. — Em 13-6-45 — Amaury Dias — Visto — C. Cruz pelo Chefe — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Dos róis de devedores da taxa de consumo d'água por hidrômetro até 1934, não consta dívida pelo prédio número 94 da Avenida Barão de Tefé. — Seção da D. Ativa, 13 de junho de 1945. Nelson de Almeida Pinto — Visto — 13-6-1945 — Haroldo Renato Ascoli, Adjunto de Procurador da Fazenda Pública — Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Dos róis de devedores da taxa de saneamento até 1942, não consta dívida pelo prédio número 94 da Praça Barão de Tefé. — Seção da D. Ativa, 13 de junho de 1945 — Nelson de Almeida Pinto — Visto: 13-6-1945 — Haroldo Renato Ascoli — Adjunto de Procurador (Se-

lada com Cr\$ 25,80)". — Pelos permutantes, segundos outorgantes-outorgados, foram apresentadas as certidões dos Distribuidores da Justiça local deste Distrito Federal, que ficam arquivadas provando não existir no Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, criado pelo Decreto-lei número 6, de 16 de novembro de 1937, qualquer ação ou executivo fiscal das Fazendas Nacional e Municipal, contra os nomes dos ditos permutantes e referente ao imóvel constante desta escritura. — Ficam também arquivadas as certidões dos Registros de Interdições e Tutelas e Cartórios de Órfãos, das quais nada consta contra os nomes dos mesmos segundo outorgantes-outorgados. — O imposto predial relativo ao imóvel da Avenida Barão de Tefé 94, correspondente a 5 meses do corrente exercício, de 1945, foi pago pela inscrição número 148.843. — A taxa "de saneamento, digo de consumo d'água, por hidrômetro, do exercício de 1943, último em cobrança, foi paga pelo talão número 9.780, e, a taxa de saneamento de 1944 também último exercício em cobrança, o foi pelo talão número 101.018. — Assim disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas, esta escritura que, lhes sendo lida e às testemunhas, já citadas, George Thomas Land e João Antônio Paladino, acharam conforme e assinam todos, perante mim, Henrique Cordeiro Auran, Escrevente juramentado, do 18.º Ofício de Notas, na qualidade de substituto, devidamente autorizado, que a escrevi.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — *Urius Cordeiro*. — *Urius Cordeiro*. — *Howard B. Marvin*. — *Martin A. Bregman*. — *George Thomas Land*. — *João Antonio Paladino*. (Selada com Cr\$ 588,40). — Trasladaada hoje. — E eu, Henrique Cordeiro Auran, Tabelião Substituto, subscreevo e assino, em público e raso, no impedimento ocasional do Tabelião.

Conferi a presente cópia da escritura outorgada em fls. 40 verso do Livro n.º 538, sob o n.º 5.104, do tabelião do 18.º Ofício de Notas da Capital Federal, e extraída a mesma cópia em carbono no próprio Cartório do tabelião acima mencionado.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, em 10 de julho de 1945. — *Carlos de Menezes*, Assistente-jurídico XX — do S.P.U.

(N.º 9.955 — 11-7-45. — Cr\$ 887,40)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o Senhor Ari Peres Marinho.

Representante do Governo, no ato: Coronel Aviador Armando de Sousa e Melo Araribóia, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica, Interino.

Contratado: Ari Peres Marinho.

Função, salário e verba: O contratado desempenhará, no Serviço de Fazenda da Aeronáutica, a função de Encarregado da Turma de Pagamento, da Terceira Seção da Primeira Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, com o salário mensal de mil e quinhentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no corrente exercício, à conta do destaque da importância de dezoito mil cruzeiros, feito na subconsignação Zero Oito — Novas admissões, para atender ao de-

envolvimento do serviço, da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, do orçamento em vigor para o Ministério da Aeronáutica, e, no exercício vindouro, à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: O contrato foi firmado em 22 de junho de 1945 e vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1945, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto aos dias de trabalho efetivamente prestados, da data da assinatura do contrato à da denegação do referido registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 25 de junho de 1945. — *José Antônio Anciás Proença*, Escriurário, Classe E.

Visto: — *Paulo Ernesto Tolle*, Chefe da 1. D. P. 3.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o Senhor João Paghialonga.

Representante do Governo, no ato: Coronel Aviador Armando de Sousa e Melo Araribóia, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica, Interino.

Contratado: João Paghialonga.

Função, salário e verba: O contratado desempenhará, no Serviço de Fazenda da Aeronáutica, a função de Encarregado da Turma de Consignações, da Terceira Seção da Primeira Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, com o salário mensal de mil e quinhentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no corrente exercício, à conta do destaque da importância de dezoito mil cruzeiros, feito na subconsignação Zero Oito — Novas admissões para atender ao desenvolvimento do serviço, da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, do orçamento em vigor para o Ministério da Aeronáutica, e, nos exercícios vindouros, à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: O contrato foi firmado em 22 de junho de 1945 e vigorará, por dois anos, a partir da data de sua assinatura, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto aos dias de trabalho efetivamente prestados, da data da assinatura do contrato à da denegação do referido registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 25 de junho de 1945. — *José Antônio Anciás Proença*, Escriurário — Classe E.

Visto: — *Paulo Ernesto Tolle*, Chefe da 1. D. P. 3.

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e o Senhor Júlio César Teles Mendes.

Representante do Governo, no ato: Coronel Aviador Armando de Sousa e Melo Araribóia, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica, Interino.

Contratado: Júlio César Teles Mendes.

Função, salário e verba: O contratado desempenhará, no Serviço de Fazenda da Aeronáutica, a função de Encarregado da Turma de Classificação da Despesa, da 2.ª Seção, da 1.ª Divisão do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, com o salário mensal de mil e quinhentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no corrente exercício, à conta do destaque da importância de dezoito mil cruzeiros, feito na Subconsignação Zero Oito —

Novas Admissões, etc., da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, do orçamento em vigor para o Ministério da Aeronáutica, e, no exercício vindouro, à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: O contrato foi firmado em 5 de julho de 1945 e começará a vigorar a partir da data de sua assinatura e terminará em 31 de dezembro de 1946, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto aos dias de trabalho efetivamente prestados, da data da assinatura do contrato à da denegação do referido registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 9 de julho de 1945. — *José Antônio Anciás Proença*, Escriurário, cls. E.

Visto: — *Paulo Ernesto Tolle*, Chefe da 1. D. P. 3.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro.

Receita do dia:	
Em 30 de junho de 1945 ..	1.544.252,50
Em 30 de junho de 1944 ..	2.818.893,80

Receita mensal:	
De 1 de junho a 30 de junho de 1945	64.075.172,00
De 1 de junho a 30 de junho de 1944	51.752.693,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	12.322.478,60
---	---------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de junho de 1945	303.991.953,40
De 3 de janeiro a 30 de junho de 1944	249.733.356,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	54.258.602,80
---	---------------

Receita do dia:	
Em 2 de julho de 1945 ..	1.246.378,80
Em 2 de julho de 1944 ..	

Receita mensal:	
De 2 de julho a 2 de julho de 1945	1.246.378,80
De 2 de julho a 2 de julho de 1944	545.730,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	700.648,40
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de julho de 1945	305.238.338,20
De 3 de janeiro a 2 de julho de 1944	245.452.293,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	59.786.039,80
---	---------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 3 de julho de 1945 ..	1.936.516,30
Em 3 de julho de 1944 ..	3.097.233,00

Receita mensal:	
De 2 de julho a 3 de julho de 1945	3.182.895,10
De 1 de julho a 3 de julho de 1944	3.642.963,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	460.068,30
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de julho de 1945	307.174.554,50
De 3 de janeiro a 3 de julho de 1944	248.549.531,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	58.625.023,10
---	---------------

Receita do dia:	
Em 4 de julho de 1945 ..	1.922.706,60
Em 4 de julho de 1944 ..	985.851,30

Receita mensal:	
De 2 de julho a 4 de julho de 1945	5.105.601,70
De 1 de julho a 4 de julho de 1944	4.628.814,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	476.787,00
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1945	309.097.561,10
De 3 de janeiro a 4 de julho de 1944	249.535.382,70
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	59.562.178,40

Receita do dia:	
Em 5 de julho de 1945 ..	2.425.831,70
Em 5 de julho de 1944 ..	1.680.680,60

Receita mensal:	
De 2 de julho a 5 de julho de 1945	7.531.483,40
De 1 de julho a 5 de julho de 1944	6.309.465,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.221.933,10
---	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1945	311.523.442,80
De 3 de janeiro a 5 de julho de 1944	251.216.063,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	60.307.379,50

Receita do dia:	
Em 6 de julho de 1945 ..	2.266.759,10
Em 6 de julho de 1944 ..	1.191.904,50

Receita mensal:	
De 2 de julho a 6 de julho de 1945	9.798.242,50
De 1 de julho a 6 de julho de 1944	7.501.399,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	2.296.842,70
---	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de julho de 1945	313.790.201,90
De 3 de janeiro a 6 de julho de 1944	252.407.967,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	61.382.234,10
---	---------------

Receita do dia:	
Em 7 de julho de 1945 ..	510.583,00
Em 7 de julho de 1944 ..	1.610.946,20

Receita mensal:	
De 2 de julho a 7 de julho de 1945	10.308.825,50
De 1 de julho a 7 de julho de 1944	9.112.340,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.196.485,50
---	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de julho de 1945	314.300.734,90
De 3 de janeiro a 7 de julho de 1944	254.013.908,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	60.281.826,90
---	---------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:	
Em 15 de junho de 1945 ..	7.085,20
Em 15 de junho de 1944 ..	43.337,30

Receita mensal:	
De 1 de junho a 14 de junho de 1945	803.375,10
De 1 de junho a 14 de junho de 1944	1.000.190,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 ..	196.815,00

Receita global:	
De 1 de janeiro a 15 de junho de 1945	6.428.033,60
De 1 de janeiro a 15 de junho de 1944	5.458.947,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	969.085,90
---	------------

Receita do dia:	
Em 16 de junho de 1945 ..	3.372,60
Em 16 de junho de 1944 ..	1.475,30

Receita mensal:	
De 1 de junho a 16 de junho de 1945	806.747,70
De 1 de junho a 16 de junho de 1944	2.001.665,40

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 ..	194.917,70
--	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 16 de junho de 1945	6.431.406,20
De 1 de janeiro a 16 de junho de 1944	5.460.423,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	970.983,20
---	------------

Receita do dia:	
Em 18 de junho de 1945 ..	33.290,90
Em 18 de junho de 1944 ..	Domíngio

Receita mensal:	
De 1 de junho a 18 de junho de 1945	840.038,60
De 1 de junho a 18 de junho de 1944	1.002.674,60

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 ..	162.636,00
--	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 18 de junho de 1945	6.461.697,10
De 1 de janeiro a 18 de junho de 1944	5.461.432,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.003.264,90
---	--------------

Receita do dia:	
Em 19 de junho de 1945 ..	67.424,80
Em 19 de junho de 1944 ..	46.699,30

Receita mensal:	
De 1 de junho a 19 de junho de 1945	907.463,40
De 1 de junho a 19 de junho de 1944	1.049.373,90

Diferença da receita arrecadada a menos em 1945 ..	141.910,50
--	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de junho de 1945	6.532.121,90
De 1 de janeiro a 19 de junho de 1944	5.503.131,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.023.990,40
---	--------------

Receita do dia:	
Em 20 de junho de 1945 ..	191.825,20
Em 20 de junho de 1944 ..	43.071,20

Receita mensal:	
De 1 de junho a 20 de junho de 1945	1.099.388,60
De 1 de junho a 20 de junho de 1944	1.092.445,10

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	6.943,50
---	----------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de junho de 1945	6.724.047,10
De 1 de janeiro a 20 de junho de 1944	5.551.202,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.172.244,40
---	--------------

Receita do dia:	
Em 21 de junho de 1945 ..	195.668,40
Em 21 de junho de 1944 ..	6.542,60

Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1945	1.295.057,00
De 1 de junho a 22 de junho de 1944	1.09.987,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	196.069,20
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de junho de 1945	6.919.715,50
De 1 de janeiro a 21 de junho de 1944	5.557.745,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.361.970,20
---	--------------

Receita do dia:	
Em 22 de junho de 1945 ..	8.369,50
Em 22 de junho de 1944 ..	16.483,50

Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1945	1.303.426,50
De 1 de junho a 22 de junho de 1944	1.115.471,20

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	187.955,30
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 22 de junho de 1945	6.928.085,00
De 1 de janeiro a 22 de junho de 1944	5.574.228,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.353.856,20
---	--------------

Receita do dia:	
Em 23 de junho de 1945 ..	502,00
Em 23 de junho de 1944 ..	12.438,70

Receita mensal:	
De 1 de junho a 23 de junho de 1945	1.303.928,50
De 1 de junho a 23 de junho de 1944	1.127.909,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	176.018,60
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1945	6.928.587,00
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1944	5.586.667,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.341.919,50
---	--------------

Receita do dia:	
Em 28 de junho de 1945 ..	347.395,40
Em 28 de junho de 1944 ..	14.215,80

Receita mensal:	
De 1 de junho a 28 de junho de 1945	1.766.505,00
De 1 de junho a 28 de junho de 1944	1.635.646,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	130.859,00
---	------------

Receita global:	
De 1 de janeiro a 28 de junho de 1945	7.391.163,50
De 1 de janeiro a 28 de junho de 1944	6.094.403,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	1.296.759,90
---	--------------

Receita do dia:	
Em 21 de junho de 1945 ..	44.624,60
Em 21 de junho de 1944 ..	101.873,20

Receita mensal:	
De 1 de junho a 21 de junho de 1945	1.332.491,60
De 1 de junho a 21 de junho de 1944	1.322.733,70

Diferença da receita arrecadada para mais	559.757,90
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1945	12.034.639,30
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1944	10.863.328,80

Diferença da receita arrecadada para mais	1.171.111,00
---	--------------

Receita do dia:	
Em 22 de junho de 1945 ..	77.563,70
Em 22 de junho de 1944 ..	84.944,70

Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1945	1.960.055,30
De 1 de junho a 22 de junho de 1944	1.407.678,40

Diferença da receita arrecadada para mais	552.376,90
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1945	12.112.203,50
De 2 de janeiro a 22 de junho de 1944	10.948.473,50

Diferença da receita arrecadada para mais	1.163.730,00
---	--------------

Receita do dia:	
Em 23 de junho de 1945 ..	3.847,90
Em 23 de junho de 1944 ..	219.499,70

Receita mensal:	
De 1 de junho a 23 de junho de 1945	1.963.903,20
De 1 de junho a 23 de junho de 1944	1.627.176,10

Diferença da receita arrecadada para mais	336.725,10
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1945	12.116.051,10
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1944	11.167.973,20

Diferença da receita arrecadada para mais	948.078,20
---	------------

Receita do dia:	
Em 16 de junho de 1945 ..	124.149,00
Em 16 de junho de 1944 ..	22.269,60

Receita mensal:	
De 1 de junho a 16 de junho de 1945	1.310.538,00
De 1 de junho a 16 de junho de 1944	988.122,70

Diferença da receita arrecadada para mais	321.415,30
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1945	11.462.686,20
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1944	10.529.917,80

Diferença da receita arrecadada para mais	932.768,40
---	------------

Receita do dia:	
Em 18 de junho de 1945 ..	151.912,10
Em 18 de junho de 1944 ..	36.886,10

Receita mensal:	
De 1 de junho a 18 de junho de 1945	1.462.450,10
De 1 de junho a 18 de junho de 1944	1.026.038,80

Diferença da receita arrecadada para mais	436.411,30
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1945	11.614.596,30
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1944	10.563.803,90

Diferença da receita arrecadada para mais	1.047.794,40
---	--------------

Receita do dia:	
Em 19 de junho de 1945 ..	161.927,90
Em 19 de junho de 1944 ..	106.517,40

Receita mensal:	
De 1 de junho a 19 de junho de 1945	1.624.373,00
De 1 de junho a 19 de junho de 1944	1.132.526,20

Diferença da receita arrecadada para mais	491.851,80
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1945	11.776.526,20
De 2 de janeiro a 19 de junho de 1944	10.673.321,30

Diferença da receita arrecadada para mais	1.103.204,90
---	--------------

Receita do dia:	
Em 20 de junho de 1945 ..	213.489,00
Em 20 de junho de 1944 ..	88.329,50

Receita mensal:	
De 1 de junho a 20 de junho de 1945	1.337.867,00
De 1 de junho a 20 de junho de 1944	1.220.855,50

Diferença da receita arrecadada para mais	617.011,50
---	------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1945	11.990.015,20
De 2 de janeiro a 20 de junho de 1944	10.761.630,60

Diferença da receita arrecadada para mais	1.228.384,60
---	--------------

Alfândega do Rio Grande

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 11 de junho de 1945 ..	98.529,90
Em 11 de junho de 1944 ..	101.211,50

||
||
||

Receita mensal:	
De 1 de junho a 12 de junho de 1945	873.144,10
De 1 de junho a 12 de junho de 1944	589.235,30
Diferença da receita arrecadada para mais	283.908,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1945	12.025.292,30
De 2 de janeiro a 12 de junho de 1944	10.130.920,30
Diferença da receita arrecadada para mais	1.895.261,40
Receita do dia:	
Em 13 de junho de 1945 ..	143.177,40
Em 13 de junho de 1944 ..	203.332,10
Receita mensal:	
De 1 de junho a 13 de junho de 1945	1.016.321,50
De 1 de junho a 13 de junho de 1944	797.617,90
Diferença da receita arrecadada para mais	218.703,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1945	11.163.469,70
De 2 de janeiro a 13 de junho de 1944	10.338.413,00
Diferença da receita arrecadada para mais	830.056,70
Receita do dia:	
Em 14 de junho de 1945 ..	90.811,30
Em 14 de junho de 1944 ..	113.523,50
Receita mensal:	
De 1 de junho a 14 de junho de 1945	1.107.132,20

De 1 de junho a 14 de junho de 1944		911.141,40
Diferença da receita arrecadada para mais		195.991,40
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1945	11.259.251,00	
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1944	10.451.936,50	
Diferença da receita arrecadada para mais	807.344,50	
Receita do dia:		
Em 15 de junho de 1945 ..	79.256,20	
Em 15 de junho de 1944 ..	55.711,70	
Receita mensal:		
De 1 de junho a 15 de junho de 1945	1.186.389,00	
De 1 de junho a 15 de junho de 1944	936.653,10	
Diferença da receita arrecadada para mais	199.535,90	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1945	11.338.537,20	
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1944	10.507.948,20	
Diferença da receita arrecadada para mais	830.389,00	

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

BOLETIM N.º 13

Cr\$

Arrecadada:	
De 1 a 14 de junho de 1945 ..	50.662.775,00
Em 15 de junho de 1945 ..	4.030.555,40

Total	54.693.310,40
Em igual período de 1944	41.167.246,00
Diferença para mais em 1945	13.526.064,40
Arrecadada:	
De 2 de janeiro a 15 de junho de 1944	473.697.759,50
Em igual período de 1944	453.186.776,10

Diferença para mais em 1945	20.510.983,40
--	----------------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:	
De 1 a 14 de junho de 1945 ..	46.321.307,70
Em 15 de junho de 1945 ..	3.760.761,00

Total	50.082.565,70
Em igual período de 1944 ..	33.777.250,90

Diferença para mais em 1945	16.305.317,80
--	----------------------

BOLETIM N.º 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Cr\$

Arrecadada:	
De 1 a 15 de junho de 1945 ..	54.693.310,40
Em 16 de junho de 1945 ..	1.712.253,20

Total	56.405.563,70
Em igual período de 1944 ..	45.108.214,00

Diferença para mais em 1945	11.297.289,70
--	----------------------

Arrecadada:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1945	475.410.012,80
Em igual período de 1944 ..	457.127.804,10

Diferença para mais em 1945	18.282.208,70
--	----------------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Cr\$

Arrecadada:	
De 1 a 15 de junho de 1945 ..	50.082.563,70
Em 16 de junho de 1945 ..	1.708.178,40

Total	51.790.747,10
Em igual período de 1944 ..	37.271.137,30

Diferença para mais em 1945	14.519.609,80
--	----------------------

BOLETIM N.º 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 16 de junho de 1945 ..	56.405.563,70
Em 18 de junho de 1945 ..	4.842.456,10

Total	61.248.019,80
Em igual período de 1944 ..	46.164.859,00

Diferença para mais em 1945	15.083.160,80
--	----------------------

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 18 de junho de 1945	480.252.468,90
Em igual período de 1944 ..	458.184.389,10

Diferença para mais em 1945	22.068.079,80
--	----------------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

Cr\$

De 1 a 16 de junho de 1945 ..	51.790.747,10
Em 18 de junho de 1945 ..	4.623.444,80

Total	56.414.191,90
Em igual período de 1944 ..	38.198.873,10

Diferença para mais em 1945	18.215.318,80
--	----------------------

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Auxiliar de Escritório do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde.

P. II. 1.519

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas que existirem à data do encerramento da inscrição, em quaisquer referências desta série funcional; e os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados na referência inicial de idêntica série funcional de qualquer repartição do Serviço Público Federal.

3. Dia da abertura: 19-7-45; dia do encerramento: 2-8-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

EDITAIS E AVISOS

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 15-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 60 pontos

Matemática, até 40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Carlinho Hugueney*, Substituto do Diretor.

Auxiliar de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público

P.H. — 1.520

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes, em qualquer referência desta série funcional, depois de efetivadas as admissões e melhoria a que se referem as P.H. 1.404 e 1.402, e das que se verificarem, posteriormente, na referência inicial.

3. Dia da abertura: 19-7-45; dia do encerramento: 2-8-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Seleção.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Tipos de trabalho que serão atribuídos ao ocupante da função — O ocupante da função desempenhara, entre outros serviços, o de auxiliar, obrigatoriamente, a execução e fiscalização de provas nos Estados e, fora das horas de expediente, no Distrito Federal, quando para tanto designado: executará trabalhos dactilográficos e em mimeógrafos, os de arrumação, remoção e arquivamento de maços de provas, e, nos guichês, qualquer serviço atinente à inscrição de candidatos.

6. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de:

a) resolução de questões objetivas e correção de textos que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.

2. Flexões de gênero, número e grau.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares e defectivos. Regência de verbos usados com mais frequência.

5. Uso da crase.

6. Sintaxe regular de concordância. Emprego impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 15-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Divisão proporcional.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português até 50 pontos

b) Matemática, até 50 pontos

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Dactilografia, constante de cópia de original que contenha tabela e trecho, e que poderá ser parte impresso e parte manuscrito, com correção marcada à margem

transposição, inclusão e supressão de frases.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

8. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

9. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Carlinho Hugueney*, Substituto do Diretor.

Oficial de Diligência VII do Conselho Regional do Trabalho, 1.ª Região — M. T. I. C. (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói).

P. H. — 1.521

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói).

2. Dia da abertura: 19-7-45; dia do encerramento: 7-8-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 1.ª Região, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII (vagas lotadas no Distrito Federal e em Niterói).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte Única — Escrita, que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes, formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto-lei número 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Noções de Legislação Trabalhista* (Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43):

1. Organização da Justiça do Trabalho: órgãos e funções. Composição e jurisdição das Juntas e dos Conselhos Regionais.
2. Organização do Conselho Nacional do Trabalho e da Procuradoria da Justiça do Trabalho.
3. Atribuições, deveres e responsabilidades do Oficial de Diligência.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Correção de textos, até	40
Questões de Matemática, até ..	20
Questões de Legislação, até ..	40

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será o grau obtido na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Estatístico VII do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

P. H. — 1.522

* Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

2. **Dia da abertura:** 19-7-45; **dia do encerramento:** 7-8-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo:** Ambos.

3. **Idade** — *Mínima:* 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima:* 33 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos (tempo e ângulo).
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Razões e proporções. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Divisão proporcional e porcentagem.
4. Potências. Raiz quadrada de números inteiros e decimais.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Noções de Estatística*:

1. Distribuição de frequência e representação tabular; diversos tipos de distribuições.
2. Média aritmética, moda e mediana: cálculo e utilidade.
3. Medidas mais usuais de dispersão: cálculo e emprego.
4. Números índices (aritméticos) — cálculo e emprego.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Matemática, até	50
Noções de Estatística, até ..	50

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Elementos de Estatística, constante de:

a) escolha e execução, a lápis, de dois tipos diferentes de gráficos mais adequados à representação dos dados fornecidos pelo examinador;

b) correção de tabelas, apresentadas com erros, por onde se verifique, dentre outros, o conhecimento das normas e convenções baixadas pelo I. B. G. E.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Item "a", até	50
Item "b", até	50

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Auxiliar de Escritório IX, VIII e VII do 1.º Grupo de Transporte, do Ministério da Aeronáutica.

P. H. 1.523

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do 1.º Grupo de Transporte, do Ministério da Aeronáutica — *Auxiliar de Escritório IX, VIII e VII*.

2. **Dia da abertura:** 19-7-45; **dia do encerramento:** 7-8-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do 1.º Grupo de Transporte do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório IX, VIII e VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — *Mínima:* 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima:* 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Matemática, até ..	40 pontos

PARTE II — *Dactilografia*, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Armazenista IX da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. — 1.524

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. Da abertura: 19-7-45; Dia do encerramento: 7-8-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume, e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:
Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação ... 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do Material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra; centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa do material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão do Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Para efeito de inteligência desta parte, são indicadas, entre outras, as seguintes fontes:

Decretos:

N.º 5.848 de 22-6-40.

N.º 5.873 de 26-6-40.

N.º 6.606 de 18-12-40.

N.º 11.101 de 11-12-42 (arts. 41 a 45).

N.º 14.655 de 2-2-44.

Decretos-leis:

N.º 426 de 12-5-38 (art. 33).

N.º 579 de 30-7-38 (art. 2.º e 3.º).

N.º 1.184 de 1-4-39.

N.º 1.289 de 24-5-39.

N.º 2.206 de 20-5-40.

N.º 5.715 de 31-7-43.

N.º 5.984 de 10-11-43.

N.º 6.204 de 17-1-44.

N.º 6.292 de 24-1-44.

N.º 6.357 de 21-3-44.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

(*) — De ordem do Senhor Presidente e nos termos do art. 26, combinado com o art. 79, do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) fica intimado o Sr. Austro Sandeville a apresentar a este Conselho, na Avenida Presidente Wilson n.º 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em uma área de 805 (oitocentos e cinco) hectares, situada em terras de domínio privado, comarca de Itapetininga, município de Angatuba, Estado de São Paulo, que lhe fora outorgada pelo Decreto n.º 16.177, de 26 de julho de 1944, por não haver cumprido a determinação do inciso I do art. 24 do Código de Minas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— *Major Milton de Lima Araújo*,
Chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Escola de Especialista de Aeronáutica

Relação nominal dos candidatos ao curso de especialistas, que foram aprovados no concurso de admissão realizado em maio do corrente ano.

N.º de ordem — Nomes — Classe — Locais

1. Alair Francisco Caldas — Civil — Distrito Federal.
2. Alberto Carneiro Raposo — Civil — Distrito Federal.
3. Alcebades de Barros Calhau — Civil — Distrito Federal.
4. Alcides da Silveira Monteiro — Civil — Distrito Federal.
5. Alcir Carlos de Oliveira — Civil — Distrito Federal.
6. Alexandre Paulo Lachnit — Civil — Distrito Federal.
7. Almiro Fernandes — Civil — Distrito Federal.
8. Altair Vigo de Jesus — Civil — Distrito Federal.
9. Angelo Barreto de Araújo — Civil — Distrito Federal.
10. Angelo Bernard de Azevedo — S1 — Distrito Federal.
11. Angelo Ferreira de Deus — Civil — Distrito Federal.
12. Ananias de Oliveira — Civil — Distrito Federal.
13. Antônio de Aguiar Caldas Filho — Civil — Distrito Federal.
14. Arlindo de Castro Lima — S2 — Distrito Federal.
15. Arlindo Pires da Silva — Civil — Distrito Federal.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

N.º de ordem — Nomes — Classe — Locais

16. Aroldo Pinto Ferreira — Civil — Distrito Federal.
17. Ari Bessa — Civil — Distrito Federal.
18. Baltazar Barbosa Freitas — Civil — Distrito Federal.
19. Benjamin Pinkus — Civil — Distrito Federal.
20. Carlos Henrique das Chagas Pires — Civil — Distrito Federal.
21. Carlos Prata — Civil — Distrito Federal.
22. Claudionor Naborfazon — Civil — Distrito Federal.
23. Diogo Macêdo — Civil — Distrito Federal.
24. Douglas Alves do Nascimento — Civil — Distrito Federal.
25. Ed de Araújo Barbosa — Civil — Distrito Federal.
26. Eduardo Gonçalves Quintão Júnior — Civil — Distrito Federal.
27. Eduardo de Sousa — Civil — Distrito Federal.
28. Elizeu Pereira de Lacerda — Civil — Distrito Federal.
29. Elpidio Tavares da Silva Filho — Civil — Distrito Federal.
30. Enio Rosa de Vasconcelos — Civil — Distrito Federal.
31. Fernando Neves Gonçalves — Civil — Distrito Federal.
32. Francisco Bezerra Leite — S2 — Distrito Federal.
33. Gilson Cândido de Deus — Civil — Distrito Federal.
34. Gilvan Oliveira Araújo — Civil — Distrito Federal.
35. Hélio Henrique Monteiro — S1 — Distrito Federal.
36. Hélio Laranjeira da Rocha — Civil — Distrito Federal.
37. Hélio de Oliveira — Civil — Distrito Federal.
38. Hugo Aloísio de Lanna Brandão — Civil — Distrito Federal.
39. Hugo Athanasio dos Santos — Civil — Distrito Federal.
40. Irapuan Carli da Silva — Civil — Distrito Federal.
41. Italo Oliveira de Castro — Civil — Distrito Federal.
42. Ivan Alves de Melo — Civil — Distrito Federal.
43. Ivan da Fonseca Varela — Civil — Distrito Federal.
44. Jackson Ribeiro Falcão — Civil — Distrito Federal.
45. João Batista da Silva Guedes — Civil — Distrito Federal.
46. João Narciso Loureiro — CB — Distrito Federal.
47. João Ribeiro Saldanha — CB — Distrito Federal.
48. Joaquim Gomes Rodrigues — Civil — Distrito Federal.
49. Joaquim Martins dos Santos Neto — Civil — Distrito Federal.
50. Jorge Tavares Outeiro — Civil — Distrito Federal.
51. Jorge Vieira de Lima — Civil — Distrito Federal.
52. Jorsemar Pereira Gomes — Civil — Distrito Federal.
53. José de Campos Botelho — Civil — Distrito Federal.
54. José Gabriel Torres Portugal — S1 — Distrito Federal.
55. José Maynard Correia — Civil — Distrito Federal.
56. José Pedreno Pastor — Civil — Distrito Federal.
57. José Quintão de Sousa — Civil — Distrito Federal.
58. José Soares — Civil — Distrito Federal.
59. Josias Balbino — Civil — Distrito Federal.

N.º de ordem — Nomes — Classe
— Locais

60. Josemar Pereira Pinto — Civil — Distrito Federal.

61. Laudionor Ibiapina de Castro e Silva — Civil — Distrito Federal.

62. Laureano Fernandes Gil Filho — Civil — Distrito Federal.

63. Léo Guanabara — Civil — Distrito Federal.

64. Lúcio Bessa — Civil — Distrito Federal.

65. Luis de Sousa Ferro — Civil — Distrito Federal.

66. Lutero Leão Fraga — Civil — Distrito Federal.

67. Manuel Diógenes de Magalhães S1 — Distrito Federal.

68. Milton da Fonseca — S1 — Distrito Federal.

69. Napoleão Costa — Civil — Distrito Federal.

70. Nataniel Barros dos Santos — Civil — Distrito Federal.

71. Nelson Cardoso Fraga — Civil — Distrito Federal.

72. Nelson Francisco de Oliveira — Civil — Distrito Federal.

73. Nelson Pereira Mendonça — S2 — Distrito Federal.

74. Nelson dos Santos — Civil — Distrito Federal.

75. Nelson da Silva — Civil — Distrito Federal.

76. Newton Gonçalves Dumont — S1 — Distrito Federal.

77. Nei Mafra — Civil — Distrito Federal.

78. Odalwo Soares da Silva — Civil — Distrito Federal.

79. Otávio Miranda Freitas Costa — S2 — Distrito Federal.

80. Orlando da Silva Peralta — S2 — Distrito Federal.

81. Osires Garcez e Silva — Civil — Distrito Federal.

82. Osvaldo dos Santos — Civil — Distrito Federal.

83. Paulo Cerqueira Pinto — Civil — Distrito Federal.

84. Paulo Leal — Civil — Distrito Federal.

85. Paulo Vieira — Civil — Distrito Federal.

86. Rafael Cid Domingues — Civil — Distrito Federal.

87. Reinaldo Toledo Filho — Civil — Distrito Federal.

88. Raimundo Pereira de Figueira — Civil — Distrito Federal.

89. Renato Sampaio Correia — Civil — Distrito Federal.

90. Renato de Sousa França — Civil — Distrito Federal.

91. Rui Siqueira de Sousa — Civil — Distrito Federal.

92. Samuel Gomes da Silveira — Civil — Distrito Federal.

93. Saulo Marques da Silva — Civil — Distrito Federal.

94. Scyllas Silva da Costa — Civil — Distrito Federal.

95. Telmo Ferreira Horta — Civil — Distrito Federal.

96. Iole Silos — Civil — Distrito Federal.

97. Valdemar Antônio Afonso — S1 — Distrito Federal.

98. Valdir Pinto de Melo — Civil — Distrito Federal.

99. Valtér Barbosa — Civil — Distrito Federal.

100. Valtér Ramos Brito — Civil — Distrito Federal.

101. Valtér Romero — Civil Distrito Federal.

102. Vanderlupi Veiga Bastos — Civil Distrito Federal.

103. Wilson de Carvalho — Civil — Distrito Federal.

N.º de ordem — Nomes — Classe
— Locais

104. Zeli Goudá — Civil — Distrito Federal.

105. Napoleão Potiguara Sarmento Uchôa — S1 — Fortaleza.

106. Antônio Mendes da Silveira — S1 — Recife.

107. José Orestes Barbosa da Silva — S2 — Recife.

108. Aldo Gonçalves Viana — Civil — Belo Horizonte.

109. Helio da Silva Meneses Civil — Belo Horizonte.

110. Joaquim José dos Santos — Civil — Belo Horizonte.

111. José Juraci de Oliveira — Civil — Belo Horizonte.

112. Luís Gonzaga de Sousa Botelho — Civil — Belo Horizonte.

113. Milton Sebastião Fajardo de Almeida — Civil — Belo Horizonte.

114. Natalino Mendes dos Santos — Civil — Belo Horizonte.

115. Orlando Jódas Lopes — Civil — São Paulo.

116. Orlando Pereira de Oliveira — Civil — São Paulo.

117. Gilberto Bezerra — S2 — Curitiba.

118. Mário Ferreira Paz — S2 — Curitiba.

119. Sofonias de Sousa — S2 — Curitiba.

120. Teodoro Pianovski — S2 — Curitiba.

121. Adélino Bastos Pereira — Civil — Porto Alegre.

122. Aristides Nunes de Oliveira — S2 — Porto Alegre.

123. Artur Monteiro Teixeira Ramalho — Civil — Porto Alegre.

124. Dirceu de Oliveira Madruga — Civil — Porto Alegre.

125. Heinz Helmut Hermann Hofmann — Civil — Porto Alegre.

126. Huberto Jorge Cassel — Civil — Porto Alegre.

127. Ivo Ferreira Bastos — S2 — Porto Alegre.

128. Júlio Marengo — Civil — Porto Alegre.

Observações

I — Aos Comandantes das Unidades sediadas fora do Distrito Federal, onde existem candidatos ao Curso de Especialistas, cujos nomes constem da presente relação, solicito providências no sentido de que os mesmos sejam submetidos à Inspeção de Saúde Inicial.

II — Os candidatos julgados aptos na I.S.I., devem ser apresentados à Escola de Especialistas de Aeronáutica, acompanhados das respectivas atas de Inspeção de Saúde, até o dia 15 de agosto do corrente ano.

III — Devem comparecer à Escola de Especialistas de Aeronáutica, às 8 horas do dia 13 de agosto de 1945, os candidatos civis e militares do Distrito Federal. — *Estevam Leite de Rezende*, Tenente Coronel Aviador — Comandante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Ana Neri

De ordem da Diretora faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria da Escola Ana Neri, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 275, se acham abertas até o dia 26 do corrente as inscrições para matrícula nos cursos de Enfermagem e Assistência Social da Escola Ana Neri.

As candidatas serão atendidas entre 10 e 16 horas, todos os dias úteis, sendo-lhes fornecidos formulários próprios.

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de idade, provando ter mais de 18 e menos de 36 anos.
2. Certificado ou diploma de nível secundário.
3. Atestado de vacina.
4. Prova de identidade.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945.
— *Ruth Barcellos*, Secretária.

Departamento de Administração Divisão do Material

N.º 16

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para venda de móveis existentes no depósito da Divisão de Obras à Rua Melo e Sousa n.º 142, sob as seguintes condições.

1.ª — As propostas que serão abertas às 13 horas do dia 20 do corrente mês na Seção Administrativa da Divisão de Material, deverão ser em três vias, datadas e seladas na forma da lei, devidamente assinadas, contendo o preço unitário, por extenso e em algarismos, para compra do material constante das relações que serão fornecidas aos interessados pela mesma Divisão.

2.ª — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas na parte referente aos preços e à especificação.

3.ª — O concorrente preferido, dentro de 48 horas após o recebimento da comunicação por escrito que lhe será feita pela Divisão de Material, deverá recolher à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia, o produto da compra.

4.ª — Findo o prazo acima estipulado, se não for feito o recolhimento, a compra do material será adjudicada ao concorrente imediatamente colocado, se assim convier à administração pública.

5.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação. — *Aníbal B. Richard*, Chefe da S. A. — Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, Diretor.

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Faço ciente às alunas matriculadas no Concurso de Treinamento de Estística aplicada ao Serviço Social, para Assistência Sociais, de que as aulas do referido Curso terão início no dia 16 do corrente (segunda-feira).

O Horário será o que segue: segundas, quartas e sextas feiras, das 8 às 10 horas.

Local: Anfiteatro do Instituto Nacional de Puericultura do D. N. Cr., à Avenida Rui Barbosa, 716, Morro da Viúva.

Cursos do Departamento Nacional da Criança, em 11 de junho de 1945. — *Cecília Robbe de Almeida*, Secretária-substituta.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o C.T.A. desta Escola, em cumprimento às determinações da Lei Universitária, resolveu restabelecer, a partir do próximo ano letivo, o sistema de rodízio entre os docentes livres, para a interinidade na regência de cadeiras vagas.

Os eventuais candidatos deverão, desde já requerer ao C.T.A. neste sentido, apresentando os seus títulos e demais documentos que justifiquem a pretensão.

Escola Nacional de Música, 13 de julho de 1945. — *Micéio Tolentino da Costa*, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

De ordem do Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado a comparecer na S. A. deste Serviço, o guarda-livros classe E do Quadro Permanente — *Milton Mendonça Torelli*, para tratar de assunto de seu interesse. — S. Ad. em 10-7-45. — *Bento Figueira*, Chefe.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Material

N.º 2.912-E — Solda; serra para armação; lâmina de serra, etc.

N.º 2.913-E — Extintor de incêndio e carga para extintor de incêndio.

N.º 2.914-E — Drogas.

N.º 2.916-E — Pastas de couro.

N.º 2.917-E — Pastas de papelço.

N.º 2.919-E — Estêncil para mimeógrafo.

N.º 2.920-E — Metro dobradiço; tesoura e plaina de ferro.

N.º 2.921-E — Tela de arame e aço em arame.

N.º 2.923-E — Calibre, conta-fios, estôjo de ferramentas, etc.

N.º 2.924-E — Corrente de elos curtos.

N.º 2.930-E — Fechaduras e fecho.

N.º 2.932-E — Guindaste.

N.º 2.933-E — Carvão para lâmpada de arco voltaico.

N.º 2.934-E — Rádio receptor.

N.º 2.935-E — Disco virgem de acetato.

N.º 2.936-E — Classificador tipo 1.
N.º 2.937-E — Luva para emenda de fio de cobre nú.
N.º 2.938-E — Drogas.

Rio, 10 de julho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Material

N.º 2.908-E — Torneiras, registros, etc.
N.º 2.909-E — Porca sextav.
N.º 2.910-E — Ferramentas.
N.º 2.911-E — Ferramentas.
N.º 2.915-E — Cama, barraca, balde de lona para campanha, etc.
N.º 2.918-E — Impressos.
N.º 2.931-E — Plaina, esmerilhadora e desempenadeira.
N.º 2.941-E — Desenho.

Rio, 11 de julho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária

PUBLICAÇÃO N.º 7

Seções Bancárias

O Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária faz ciente, para conhecimento dos interessados, que foi facultada às Seções Bancárias que, nos termos das Publicações ns. 5 e 6 (in D.O. de 16-11-44 e 21-5-45), se adaptarem às normas peculiares ao comércio bancário, a realização, em parcelas, dentro do prazo de 5 (cinco) anos a que se refere o Decreto-lei n.º 7.366, de 8-3-45, da elevação de seus capitais, para atingirem os limites mínimos fixados pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945.
— Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente

Ap. Alfredo de Melo Gouvêa, Fernando Augusto Batista, Constantino Teixeira Rodrigues, Jonas da Silva, Valdemar Vieira Ribeiro, Jose Cardoso Neto Ferreira, Nivaldo Bilu de Oliveira, Pedro Gomes da Silva, Baltazar de Carvalho Alonso, Acácio Coutinho, Eugênio Vicente de Azevedo, Elpidio Pinto de Freitas, Willy Kuhn, Nelson Armellini, Aurélio Luis do Rosário, Manuel da Silva Pereira, (Substituição de carteira. C.N.H. Ricardo

Ferreira Alves, Américo d'Almeida Carlos Otaviano Velho, Antônio Fragelli).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 12 de julho de 1945. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 529 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 1.497 — M. Martins Correia & Companhia.
N.º 1.500 — Ezequiel Ferreira.
N.º 1.494 — Amaro Ferreira Braga.
N.º 1.49C — Aprigio dos Santos Rolha.
N.º 1.499 — Domingos Borges Duque.
N.º 1.501 — M. B. Louzada.
N.º 1.505 — Antônio Joaquim Gonçalves.
N.º 1.503 — Bernardino dos Santos.
N.º 1.502 — Nelson B. Martins.
N.º 1.492 — A. Feital & Cia.
N.º 1.495 — Farmácia Ismar.
N.º 1.493 — A. Feital & Cia.
N.º 1.496 — Antônio Nunes da Fonseca.
N.º 1.435 — Pedro Fernandes de Lemos.
N.º 1.434 — Alexandre Pedro & Cia.
N.º 1.477 — Joaquim Francisco de Oliveira.
N.º 1.475 — Irmãos Siqueira Limitada.
N.º 1.476 — José Augusto Fontoura.
N.º 1.362 — Bernardo Samuel Manela.
N.º 1.369 — Santos Laet & Sousa Limitada.
N.º 1.370 — Artur Donchian.
N.º 1.506 — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier.
N.º 1.516 — C. Nova.
N.º 1.515 — C. Nova.
N.º 1.514 — Antônio Marques Quarto.
N.º 1.513 — Casa da Borracha Limitada.
N.º 1.512 — Borges & Monteiro.
N.º 1.453 — Sapataria São Luís.
N.º 1.454 — Armando Martins.
N.º 1.455 — M. Del Rio.
N.º 1.339 — Construtora Mobiliária Engenharia.
N.º 1.458 — Casa Madame Reis.
N.º 1.456 — Câmara Pires & Cia. Limitada.
N.º 1.457 — Ricard Lange.
N.º 1.459 — Expedição Rio Comercial.
N.º 1.460 — Empresa Comercial de Entregas.
N.º 1.461 — Francisco Maia & Cia.
N.º 1.462 — Bar e Sorveteria Viaduto de Cascadura Limitada.
N.º 1.333 — Moisés Amadeu & Cia. Limitada.
N.º 1.334 — Elias Jorge Cheble.
N.º 1.335 — Dr. Augusto Paulino Filho.
N.º 1.468 — F. Ceska.
N.º 1.469 — Luís Fossatti.
N.º 1.467 — Dr. Luís Carlos de Oliveira Júnior.

N.º 1.466 — H. M. Ponzini & Cia. Limitada.

N.º 1.465 — Agostinho José Vaz.
N.º 1.464 — A. Duarte da Rocha.
N.º 1.463 — Osório José de Sousa.
N.º 1.553 — Dr. Alfredo Viana Filho.
N.º 1.507 — Casa de Eletricidade "Eletron" Ltda.
N.º 1.471 — Construtora Bogado & Oliveira S. A.
N.º 1.552 — Dr. Mário Moreira.
N.º 1.470 — Construtora Continental Limitada.
N.º 1.508 — M. Correia & Cia.
N.º 1.509 — Sudeleto S. A.
N.º 1.510 — Taborda de Azevedo Costa & Cia.
N.º 1.511 — Porfírio Martins & Cia.
N.º 1.533 — J. de Oliveira & Cia. Limitada.
N.º 1.532 — Claudionar Armada.
N.º 1.534 — Leiteria Alva Ltda.
N.º 1.535 — "Asa" Artes Gráficas S. A.
N.º 1.536 — "Móveis" Casa Nunes.
N.º 1.517 — Coelho Barbosa & Cia.
N.º 1.518 — Coelho Barbosa & Cia.
N.º 1.338 — Doutor Aloísio Moraes Rêgo.
N.º 1.337 — L. Z. Karmenets.

Visto. — Em 9 de julho de 1945.
— Dr. Decio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 13

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Portaria n.º 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. Diretor Geral, acha-se aberta na Secretaria da Escola de Aperfeiçoamento, até o dia 16 do corrente, inscrição para o exame de radiotelegrafista.

2 — Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Diretor da Escola, deverão ser entregues até aquela data, ao Serviço de Comunicações (Protocolo Geral do D.C.T., à Praça 15 de Novembro), devendo os interessados completar o processo de inscrição até 20 do mesmo mês, à Rua Conde de Bonfim 290, nos dias úteis, das 13 às 16 horas e nos sábados das 9 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945.
Oswaldo Przewodowski, Secretário da EACT.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Emissão de folhinhas filatélicas comemorativas da vitória das Nações Unidas.

Faço público que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, serão postas em circulação as folhinhas filatélicas comemorativas referidas, cujas características principais são:

Formato — retangular.

Dimensões — 0,718 m x 0,214 m
Cor — branca, com tôdas as impressões em azul.

Preço — Das folhinhas com descrição em um só idioma — Cr\$ 20,00.

Das folhinhas com descrição em todos os idiomas — Cr\$ 30,00.

Emissão — Setenta mil (70.000) folhinhas, sendo:

30.000 em português
6.500 em inglês
3.000 em espanhol
3.000 em francês
2.500 em chinês
2.500 em russo
2.500 em esperanto.
20.000 em todos os idiomas.

Descrição — As folhinhas da "Série da Vitória" constituem originalidade destinada exclusivamente aos filatelistas e compõem-se de duas folhas de papel cartão e uma folha, ou sete folhas, de papel vegetal, para proteção dos ensaios dos selos. Primeira página — emoldurada por um retângulo de linhas azuis: ao alto, a legenda "Brasil Correio", em letras tracejadas. Ao centro, um pouco deslocado para cima, em baixo relevo, sem cores, o medalhão distintivo da Casa da Moeda do Brasil. Abaixo do medalhão, em uma linha, a inscrição "Série da Vitória" e no ângulo inferior direito, em duas linhas, "Rio de Janeiro Brasil". Segunda página — A meio da folha, ao alto, o preço ..., "Cr\$ 20,00" ou "Cr\$ 30,00". Logo abaixo, o avesso do medalhão descrito na primeira página. Na parte inferior esquerda, em cinco linhas, em caracteres manuscritos, lê-se: "Aprovo. Em 8-5-45. Landry Sales, Diretor Geral dos Correios e Telégrafos". Terceira página — dentro de moldura de traços azuis: a descrição de cada um dos selos da série de Vitória, em um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês, francês, esperanto, russo ou chinês, nas folhinhas em uma só língua; ou a descrição nas sete línguas e em sete folhas, nas folhinhas em todos os idiomas. Penúltima página — emoldurada por um retângulo de linhas azuis: ao alto, a legenda — "Série da Vitória" e dispostas, respectivamente, nos ângulos superiores esquerdo e direito, ao centro e nos ângulos inferiores esquerdo e direito, pequenas molduras onde se lêem o nome do selo, a taxa e sua cor, além dos nomes dos artistas da Casa da Moeda que desenharam e gravaram os selos. Essas molduras destinam-se à colocação, por meio de chameiras, de ensaios, em papel Santa Maria, dos referidos selos da Série da Vitória, os quais acompanham as folhinhas e cuja descrição constou de edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio do corrente ano. Entre as molduras colocadas na parte superior, as armas da república do Brasil e entre as colocadas na parte inferior a reprodução fotográfica do edifício da Casa da Moeda com a legenda "Casa da Moeda". Na base da página, à esquerda, em duas linhas: — "Rio de Janeiro Brasil" e à direita, também em duas linhas, "Major Zeno M. de S. Zielinsky, Diretor".

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda em conjunto com a Imprensa Nacional e com o Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945.
— Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 199

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da

Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 199, para fornecimento de:

Item 1 — Fio de bronze paralelo e isolado para instalação telefônica externa de 2 x 1,15mm (2 x 17 BS) — Metro — 300.

2 — Fio de cobre isolado com amianto para magneto de 1,25mm — Quilo — 100.

3 — 1,00mm — Quilo — 50.

4 — 0,652mm — Quilo — 50.

5 — Fio de cobre isolado com duas espirais de seda para magneto de 1,15 mm (17 BS) — Quilo 8.

6 — Fio de cobre isolado com duas espirais de seda para magneto de 1,15 mm (17 BS) — Quilo 8.

7 — 1,29mm (16 BS) — Quilo — 8.

8 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,13mm (36 BS) — Quilo — 6.

9 — 0,16mm (34 BS) — Quilo — 5.

10 — 0,18mm (33 BS) — Quilo 5.

11 — 0,20mm (32 BS) — Quilo — 5.

12 — 2,05mm (12 BS) — Quilo — 10.

13 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,07mm (41 BS) — Quilo 3.

14 — 0,08mm (40 BS) — Quilo — 2.

15 — 0,09mm (39 BS) — Quilo — 11.

16 — 0,10mm (38 BS) — Quilo — 15.

17 — 0,11mm (37 BS) — Quilo — 8.

18 — 0,13mm (36 BS) — Quilo — 18.

19 — Fio de cobre isolado para tubo de 3,26mm (3 BS) Metro — 200.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.

— Luiz Freire, pelo CM.

AVISO N.º 203

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada, no 7.º andar da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 203, para fornecimento de:

Item:

1 — Alicete de corte inclinado de 203,2mm (8") (De aço forjado e polido) — Um — 2.

2 — Alicete para bateria com ângulo de 35 graus (De aço forjado e polido, reforçado, tipo 16.238 do Catálogo Mesbla) — Um — 1.

3 — Chave de fenda para eletricitista de 300mm (Com cabo isolado) — Uma — 1.

4 — Chave de fenda para eletricitista de 450mm (Com cabo isolado) — Uma — 1.

5 — Chave de fenda com catraca de 300mm (Com cabo de madeira envernizada) — Uma — 1.

6 — Mandril para máquina elétrica sem haste e com mordente para broca de 6mm (Cone morse) — Um — 1.

7 — Placa universal de 4 castanhas para torno de 254,0mm (10") — Uma — 1.

8 — Serrote comum de 600mm (Reforçado) — Um — 6.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.

— Luiz Freire, pelo CM.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 43.313 — R, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 1.877-127 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 24, de 21 de janeiro de 1944, de Manhaurim, para 340 sacas, remetidas por Tomé & Novais Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho — Processo de Apreensão n.º 43.313 — R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuados — Tomé & Novais Ltda.

Visto o Processo n.º 43.313 — R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da cota retida, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofoado, e grãos póderes e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.

— Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945.

— H. Furado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 102

IMPORTAÇÃO — LICENÇA PRÉVIA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público, para conhecimento dos interessados, que foram incluídos na lista publicada no *Diário Oficial* de 27-6-45 (Seção I — páginas 11.328/11.334), os seguintes produtos, cuja importação ficou subordinada ao regime de licença prévia, nos termos da Portaria n.º 91, baixada em 18-6-45 pelos Exmos. Senhores Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores:

Materiais básicos para fabricação de papel.

Pólpa de madeira (pêso ao ar seco)

Sulfato, braqueado

2.801.01 — "Rayon" e tipos químicos especiais (inclui a celulose da polpa de madeira).

2.801.02 — Outros (para fabricação de papel, etc.)

2.803.00 — Sulfato, não branqueado.

2.805.00 — Soda.

2.807.00 — Sulfato, não branqueado (tipo "Kraft").

2.809.00 — Sulfato, branqueado.

2.818.00 — Refugos e outras polpas de madeira.

Por oportuno, esclarece a Carteira que independem de "licença" as encomendas que houverem sido contratadas até 20-6-45, data da publicação da precitada Portaria no *Diário Oficial* (página n.º 10.923).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945

— Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação — Coriolano de Araújo Côes Filho, Diretor. — Hamílcar José do Amaral Devilaqua, Gerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, aplicável ao IPASE, por força do art. 64 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-1940, o escriturário "E" do Quadro Permanente deste Instituto, Caio Mário Cavalcante, está convidado a, no prazo de 8 dias, apresentar defesa no processo a que responde, por abandono de emprego.

SGP, em 11 de julho de 1945. — Renato Machado, Chefe do Serviço do Pessoal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 7 DE JULHO DE 1945

	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	73,90	78,90	
Portugal	0,86 3/16	0,79 1/4	
Belgica	0,65 3/4		
Espanha	1,79 7/16	1,84	
Suica	4,66 15/16	4,75	
New York	16,60 5/16	19,51	20,00
Uruguai	—	—	10,90
Chile	—	0,62 15/16	—
Argentina	—	4,91 1/4	5,10 5/8
Paris	—	0,43 1/2	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE JULHO DE 1945

	Cr\$
Apólices e Obrigações	
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	970,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5 %, nom.	970,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5 %, ao portador	821,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00 — 5 %, ao portador, cautela	790,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, ao port.	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00 (1930), 7 %	1.040,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00 (1932), 7 %	1.120,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6 %, port.	73,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6 %, ao port.	147,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %, ao port.	375,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %, ao port.	759,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %, ao port.	3.770,00
Empréstimo Municipal de 1906, ao port. de Cr\$ 200,00	194,00
Empréstimo Municipal de 1914, nominat., de Cr\$ 200,00	170,00
Empréstimo Municipal de 1931, ao port., de Cr\$ 200,00	183,00
Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, ao port.	975,00

Estado do Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 3 %	503,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	960,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	181,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, (1931), 2.ª série	172,00
Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, (1934), 3.ª série	178,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00 — 5 % port.	68,00
Rodovias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	620,00
Eletrificação do Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.010,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, ao port.	227,00
São Paulo, Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 8 %	1.160,00
Atos de Bancos:	
Comercial e Agrícola do Brasil	200,00
Atos de Companhias:	
Carbonífera de Butiá	150,00
Siderúrgica Nacional	180,00
Panair do Brasil	180,00
Sul Mineira de Eletricidade, preferenciais	220,00
Sul Mineira	455,00
Melhoramentos de Goiás	1.555,00
Imobiliária Cávca Porque	2.240,00
Seguros Varejistas	3.850,00
Seguros Argos Fluminense	7.000,00

Debentures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro	226,00
Companhia Docas de Santos	215,00

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 10 DE JULHO DE 1945

Quantidades — Títulos — Preço

União:

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
250 Uniformizadas	970,00
157 D. Emissões, nom.	965,00
2 Idem	970,00
190 Idem, port.	820,00
148 Idem	822,00
80 Idem, cautelas	790,00
8 Idem c/2 semestres	820,00
292 Reajustamento	875,00
2 Tesouro de 1930	1.040,00
11 Tesouro de 1932	1.120,00
12 Guerra de Cr\$ 100,00	73,50
1.795 Idem	73,50
85 Idem de 200,00	146,00
158 Idem	147,00
57 Idem	375,00
19 Idem	377,00
104 Idem de Cr\$ 1.000,00	755,00
337 Idem	758,00
349 Idem	760,00
1 Idem de Cr\$ 5.000,00	3.760,00
203 Idem	3.770,00

Municipais:

5 Empréstimo, 1906, port.	194,00
50 Idem, 1914, nom.	170,00
24 Idem de 1931	172,00
20 Idem	174,00

Prefeituras:

55 Belo Horizonte	975,00
-----------------------------	--------

Estaduais:

225 Espírito Santo	503,00
62 Minas de 7 %	960,00
3 Minas 1.ª série	179,00
61 Idem	181,00
300 Idem da 2.ª série	172,00
30 Idem	174,00
8 Idem	174,50
1 Idem da 3.ª série	177,00
397 Idem	177,50
510 Idem	178,00
23 Pernambuco	68,00
185 Rod. Estado Rio	620,00
80 Eletrificação Estado Rio	1.010,00
3 São Paulo 5 %	225,00
30 Idem	227,00
306 Uniform. São Paulo	1.160,00
48 Idem	1.162,00

Bancos:

250 Comércio e Agrícola do Brasil Cr\$ 200,00	200,00
---	--------

Companhias:

200 Butiá de Cr\$ 100,00	150,00
20 Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	180,00
220 Panair de Cr\$ 200,00	180,00
200 Sul Mineira de Eletricidade de Cr\$ 200,00	220,00
61 Belgo Mineira de	455,00
20 Melhoramentos de Goiás de Cr\$ 1.000,00	1.555,00
10 Imobiliária Comercial Gávea Parque de Cr\$ 2.000,00	2.240,00
10 Seguros Varejista	3.850,00
1 Seguros Argos Fluminense	7.000,00

Debêntures:			Obrigações de Guerra de Cr\$			Cia. Força e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00			75 Dec. 2.097		
100 Docas de Santos	215,00		100,00, 6 %, port.	73,00					70 Empréstimo 1931	172,00	
260 Lar Brasileiro	226,00		Obrigações de Guerra de Cr\$			Cia. Metalúrgica e Parafusos			Prefeitura:		
210 Idem	227,00		200,00, 6 %, port.	145,50		Santa Rosa, de Cr\$ 200,00			15 Belo Horizonte		
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.			Obrigações de Guerra de Cr\$	374,50		200,00, nom.			Estaduais:		
			500,00, 6 %, port.	752,00		Indústria Brasileira de Meia, ordinárias, de Cr\$ 200,00			55 Minas da 1.ª série		
			Obrigações de Guerra de Cr\$			Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, de Cr\$ 200,00			184 Idem da 2.ª série		
			1.000,00, 6 %, port.	752,00		Debêntures:			23 Idem da 3.ª série		
			Obrigações de Guerra de Cr\$			Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", de Cr\$ 200,00, 8 %			291 Idem		
			5.000,00, 6 %, port.	3.769,00		Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00			36 Unif. São Paulo		
			Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decr. 1.550)	198,00		MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 11 DE JULHO DE 1945			Bancos:		
			Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decr. 2.037)	199,00		Quantidades — Títulos — Preços Apólices e Obrigações:			550 Industrial Brasileiro, preferenciais, Cr\$ 200,00		
			Empréstimo Municipal de 1931, port.	172,00		27 Uniformizadas			300 Butiá de Cr\$ 200,00		
			Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	940,00		393 D. Emiss., nom.			10 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00		
			Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, port. (1.ª série)	181,00		196 Idem, port.			50 Panair de Cr\$ 200,00		
			Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (2.ª série)	172,50		20 Idem			50 Sul Mineira de Electricidade de Cr\$ 200,00		
			Estado de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (3.ª série)	178,00		244 Idem, cautelas			10 Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00		
			Estado de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniformizadas)	1.160,00		22 Reajustamento			200 Força e Luz de Minas Gerais de Cr\$ 200,00		
			Bancos e Companhias			165 Guerra de 100,00			200 Santa Rosa, Cr\$ 200,00		
			Ações:			252 Idem			225 D. Santos, nom.		
			Banco Industrial Brasileiro, preferenciais, de Cr\$ 200,00	200,00		534 Idem			100 Indústria Brasileira Meia de Cr\$ 200,00		
			Cia. Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	150,00		114 Idem de Cr\$ 200,00			290 Belgo Mineira de Cr\$ 200,00		
			Cia. Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	170,00		190 Idem			1/3 Textil Brasil Industrial p/ação		
			Cia. Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	180,00		21 Idem de Cr\$ 500,00			Debêntures:		
			Sul Mineira de Electricidade, preferenciais, de Cr\$ 200,00	220,00		196 Idem			235 Lar Brasileiro		
			Navegação Aérea Brasileira de Cr\$ 200,00	220,00		354 Idem de Cr\$ 1.000,00			70 Brahma		
						34 Idem			Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.		
						110 Idem					
						53 Idem de Cr\$ 5.000,00					
						100 Idem					
						50 Idem					
						Municipais:					
						95 Dec. 1.550					

1945 - 1.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —

Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936

(Carta Patente n.º 1.343, de 26-5-936)

Rua da Alfândega n.º 24 e 26

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	56.796.758,77	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	83.519.453,32	Reserva aut. para aumt.º de Capital	5.000.000,00
Letras em cobr. do exterior	1.242.498,00	Fundos de reserva	2.050.000,00
Letras em cobr. do interior	19.685.657,90		
Valores caucionados	45.221.944,70	Depósitos:	
Valores depositados	80.337.465,16	Em c/c com juros	103.242.960,57
Garantias hipotecárias	58.366.000,00	Em c/c popular	5.065.875,30
Corresptes. c/cobranças	18.412.098,70	Com aviso prévio	6.787.549,70
Correspondentes do exterior	3.065.130,80	A prazo fixo	56.319.801,90
Correspondentes do interior	10.817.117,73	Em c/c sem juros	1.721.585,47
Títulos de propriedade do Banco	4.462.790,00		173.137.774,94
Hipotecas	10.997.010,00		
		Depósitos em c/cobr. do exterior	1.325.706,00
Caixa:		Depósitos em c/cobr. do interior	26.598.583,30
Em moeda corrente no Banco.	3.629.668,50	Títulos em caução e em depósito	135.445.661,50
Depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	35.472.556,50	Valores hipotecários	58.366.000,00
Tesouro Nacional c/deposito	100.000,00	Correspondentes do exterior	1.437.712,00
Ações caucionadas	80.000,00	Correspondentes do interior	24.361.255,20
Moveis e utensilios	33.400,00	Ordens de Pagamento	2.140.403,50
Diversas contas	8.393,10	Apólices dep. Tesouro Nacional	100.000,00
Imóveis	5.577.120,20	Caução da Diretoria	80.000,00
Total do Ativo	437.826.063,72	Diversas contas	2.382.967,28
		18.º dividendo a distribuir	400.000,00
		Total do passivo.	437.826.063,72

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Adriano Sá Júnior, Diretor Presidente. — Júlio Mattos, Diretor-Gerente. — Albano Guimarães Lello, Diretor. — Sebastião Leite, Diretor. — Pedro Penha Borges, Guarda Livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais: Honorários da Administração e Conselho Fiscal, ordenados e gratificações do funcionalismo, impostos, selos fiscais, material de escritório, propaganda, contribuições ao Instituto dos Bancários e Legião Brasileira de Assistência, amortização em diversas contas.	2.330.749,19	Saldo transferido do semestre anterior	1.701.326,12
Fundo de Reserva Geral creditado nesta conta	1.300.000,00	Lucro bruto deste semestre em diversas operações	4.962.390,35
Fundo de Reserva para dividendos idem, idem para garantia de dividendos	250.000,00		6.663.716,47
Dividendos:			
18.º dividendo à razão de 16% a. a. a distribuir	400.000,00		
Percentagem à Diretoria sobre os lucros líquidos deste semestre	640.000,00		
Saldo que passa para o 2.º semestre	1.742.967,28		
	6.663.716,47		6.663.716,47

Pedro Penha Borges, Guarda-livros.

18.º Dividendo

A partir do dia 20 do corrente mês, será pago em nossa Caixa, o 18.º dividendo das ações deste Banco, referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 16% ao ano.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — Pedro Penha Borges, Guarda-livros Reg. D. N. I. C. n.º 35.645.

(N.º 9.949 — 11-7-45 — Cr\$ 290,70).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 53 Wall Street, New York City

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n.º 1.229 de
28 de março de 1935

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo,
Recife e Santos

BALANÇO ENCERRADO EM 25 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	29.930.519,40	Capital	9.000.000,00
Empréstimos em conta corrente	408.951.462,00	Reserva	6.000.000,00
Letras a receber por c/própria (exterior)	59.873.012,90	Reserva especial	14.300.000,00
Letras a receber por c/própria (interior)	1.035.391,50	Depósitos em c/c com juros	430.057.906,30
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (exterior)	151.941.840,00	Depósitos em c/c limitada	15.462.871,70
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	234.659.013,10	Depósitos sem juros	371.876.560,70
Valores em liquidações	267.442,00	Depósitos de poderes públicos	480.853,20
Valores caucionados	202.749.711,40	Depósitos bancários	16.291,50
Valores depositados	1.953.038,00	Depósitos em c/cobrança (exterior)	151.941.840,00
Empréstimos hipotecários	11.273.034,70	Depósitos em c/cobrança (interior)	234.659.013,10
Agências e filiais (exterior)	110.041,80	Títulos em caução e em depósitos	204.702.749,40
Agências e filiais (interior)	65.569.370,90	Agências e filiais (exterior)	408.931,50
Correspondentes (exterior)	850.688,50	Agências e filiais (interior)	55.243.773,00
Correspondentes (interior)	22.671.171,10	Correspondentes (exterior)	7.522.516,10
Títulos e propriedades do Banco	3.861.693,60	Correspondentes (interior)	19.934.181,50
Letras do Tesouro Nacional	50.000.000,00	Letras a pagar	25.743.310,30
Caixa:		Lucros e perdas	5.838.690,20
Em moeda nacional	121.085.013,90	Caixa Matriz	37.969.908,40
Em moeda estrangeira	355,60	Diversas contas:	
Em outras espécies	195.468,90	Reserva para impostos	2.912.080,20
Em depósito no Banco do Brasil	324.852.495,30	Reserva para outras despesas	253.345,80
	446.133.333,70	Reserva para juros	284.935,60
Diversas contas:		Descontos cobrados a ganhar	276.645,40
Despesas pagas antecipadamente	221.783,30	Depósitos por conta de cobrança	
Juros ganhos a cobrar	6.551.900,60	do exterior	8.800.008,10
Depósitos especiais no Banco do Brasil		Depósitos por conta de créditos co-	
por conta de cobranças do Exterior	391.846,60	mérciais	2.851.626,60
Conta de diferenças	1.018,80	Lucros em suspenso	1.067,50
Banco do Brasil — Conta especial —		Letras redescontadas (exterior)	25.913.406,80
Ref. convênio Brasil/Argentina	2.221.052,50	Itens diversos	23.692.612,10
Móveis e utensílios	5.539.748,10	Fundo p/depreciação móveis e utensi-	
		lios	546.699,50
Total do ativo	1.706.808.114,00	Reserva para a conta de superinten-	
		dente	116.308,60
		Total do passivo	1.706.808.114,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Despesas gerais:		Produto de operações sociais:	
Ordenados	2.783.198,50	Juros	7.538.078,20
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	141.271,60	Descontos	644.263,20
Despesas diversas	1.411.579,30	Comissões	3.095.949,20
Impostos	911.027,60	Carteira de câmbio	1.660.250,60
Juros	2.143.613,90	Cofres de aluguel	75.575,00
Perdas diversas — Prejuízos verificados	94.879,70	Recuperações de débitos lançados em Lucros e Perdas	1.333,00
Saldo do exercício	5.838.690,20	Lucros diversos	308.811,60
	13.324.260,80		13.324.260,80

S. E. ou O. — The National City Bank of New York — W. H. Beattie, Gerente. — T. V. Moreira, Contador. — Registro D.E.C. n.º 10.861.
(N.º 9.952 — 11-7-45 — Cr\$ 280,50).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Carta Patente n.º 1.235

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	224.437.101,50	Capital	30.000.000,00
Empréstimos em C/correntes	210.055.392,89	Fundo de reserva legal	3.002.076,75
Letras em caução	187.092.863,69	Fundo de previsão	4.896.560,70
Valores em caução	38.103.577,40	Fundo de depreciação	721.794,79
Letras a cobrança	57.044.277,80	Fundo de reserva especial	1.715.871,90
Correspondentes no País	4.417.052,00	Depósitos:	
Valores depositados	54.602.686,03	A vista	290.379.208,80
Ações em caução	50.000,00	Contas limitadas	54.033.014,50
Hipotecas	15.500.000,00	Aviso prévio a 90 dias	60.731.349,60
Títulos pertencentes ao Banco	2.306.113,10	A prazo fixo	109.407.556,50
Filiais e agências	33.299.306,11		514.551.129,40
Móveis e utensílios	1.966.278,95	Creds. P/ letras a cobrança	57.044.277,80
Imóveis	21.128.368,10	Creds. P/letras em caução	187.092.863,60
Valores em administração	15.231.114,09	Creds. P/valores hipotecários	15.500.000,00
Contratos de crédito	266.930.715,30	Creds. P/valores em administração	15.231.114,09
Empréstimo hipotecário	2.341.819,80	Valores em caução e em depósito	92.711.263,49
Diversas contas	9.283.672,93	Caução da Diretoria	50.000,00
CAIXA		Filiais e agências	36.916.210,51
Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil, em outros Bancos e na Sup. da Moeda e do Crédito	108.616.775,90	Garantias diversas	266.930.715,30
	1.252.462.125,28	Correspondentes no País	448.738,00
		Diversas contas	25.649.509,13
			1.252.462.125,28

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — José Maria Fernandes, Presidente. — Victor Fernandes Alonso, Vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso. — Adhemar Leite Ribeiro. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretores. — Arthur de Castro, Gerente da Matriz. — José Emilio Martins, Contador, reg. n.º 39.521.

(N.º 9.966 — 11-7-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

Rua 7 de Setembro, 179 — 1.º

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 825 de 26 de dezembro de 1929

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	61.656,30	Capital	800.000,00
Móveis e utensílios	37.184,90	Fundo de reserva	212.479,40
			1.012.479,40
Disponível:		Exigível em curto prazo:	
Caixa:		Depósitos em contas correntes:	
Em moeda corrente	877.777,20	Com juros	4.437.170,70
No Banco do Brasil	132.913,20	Sem juros	52.816,10
Na Superintendência da moeda e do crédito	60.927,60	Prazo fixo	3.840.354,30
Correspondentes no interior	16.479,90	Conta caucionada	1.821.672,30
Estampilhas e selos	939,30	Correspondentes no interior	6.962,40
	1.088.407,20	Dividendos	37.176,00
Realizável em curto prazo:		Títulos redescontados	463.600,00
Empréstimos em contas correntes	395.024,70		10.659.781,80
Títulos descontados	10.323.798,90	Contas de resultado pendente:	
	10.718.823,60	Comissões	6.830,80
Contas de resultado pendente:		Descontos	560.275,20
Juros da conta caucionada	37.784,40	Fundo de provisão	25.899,20
Despesas gerais	148.231,20	Reserva para o imposto sobre a renda	12.000,00
Juros	119.849,80	Diversas contas	2.193,40
Obrigações de guerra	26.400,00		607.198,60
Diversas contas	41.122,40	Contas de compensação:	
	373.387,60	Caução da diretoria	20.000,00
Contas de compensação:		Credores por títulos em cobrança	1.099.736,20
Ações em caução	20.000,00	Credores por títulos em cobrança caucionada	638.998,50
Caução de títulos descontados	2.103.735,30	Títulos em caução	100.000,00
Títulos em cobrança	1.099.736,20	Títulos descontados caucionados	2.103.735,30
Títulos em cobrança caucionada	638.998,50	Títulos descontados enviados em cobrança	655.672,90
Títulos caucionados	100.000,00		4.618.142,90
Títulos descontados em cobrança no interior	655.672,90		16.897.602,70
	4.618.142,90		
	16.897.602,70		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — S. Gorenstijn, Diretor Presidente. — Isaak Koiffmann, Diretor-Gerente. — Jairo João Wagner, Contador (Reg. 36.119).

(N.º 9.897 — 11-7-45 — Cr\$ 191,80).

**COMPANHIA BRASILEIRA DE
CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO
E IMÓVEIS S. A.**
**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.288, por despacho de 31 de maio de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de dezembro de 1944, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de outubro de 1944, elegeu a diretoria para um período de três anos e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 1 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 8.760-45.

(N.º 9.972 — 11-7-45 — Cr\$ 44,90)

**FÁBRICA DE ROUPAS AMAZONA
SOCIEDADE ANÔNIMA**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Roupas Amazona S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.725, por despacho de 9 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.504-45.

(N.º 9.954 — 11-7-45 — Cr\$ 36,70)

**COMPANHIA ESTRADA DE FERRO
E MINAS DE S. JERÔNIMO**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número dois mil trezentos e oitenta e oito, em vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, arquivou nesta Divisão sob o número mil quinhentos e cinquenta e seis, por despacho de vinte e um de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em quatro de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio em seis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, Auxiliar de Escritório VII, a dactilografei e assino. — *Maria Isabel Assunção*. Visto: *Rubem Lima*, Chefe do Arquivo, Substituto.

(N.º 9.885 — 11-7-45 — Cr\$ 43,90)

**USABRA (REPRESENTAÇÕES)
SOCIEDADE ANÔNIMA**
**DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CERTIDÃO

Certifico que a Usabra (Representações) S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.698, por despacho de 5 de julho de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou o aumento do capital de Cr\$ 1.400.000,00 para Cruzeiros 2.100.000,00 mediante a incorporação de reservas ao capital e autorizou a diretoria a abrir uma filial na cidade de Recife; b) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; c) Recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no The National City Bank of New York; do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 6.486-45.

(N.º 9.958 — 11-7-45 — Cr\$ 36,70)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL
Sociedade Anônima

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. de Novals — Alberto de Faria Filho — Temístocles Marcondes Ferreira — Rui Lowndes

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	15.000.000,00	Capital	50.000.000,00
Edifícios e Propriedades	10.626.867,70	Fundo de Reserva Legal	1.707.753,00
Letras Descontadas	273.887.824,00	Fundo de Reserva	1.178.100,80
Empréstimos em Conta Corrente	132.899.679,20	Fundo de Previsão (art. 26, letra b dos Estatutos)	9.998.259,70
Letras e Efeitos a Receber:		Lucros e Perdas	5.376.818,90
Letras do Exterior	17.403.137,20	Depósitos em Conta Corrente com Juros:	
Letras do Interior	285.025.949,10	Contas Correntes de Movimento	339.526.133,80
		Contas Correntes Limitadas	106.786.905,00
Valores Caucionados	40.505.684,90	Depósitos em Conta Corrente sem Juros .	17.976.372,10
Valores em Administração	149.486.370,90	Depósitos a Prazo Fixo	86.373.682,80
Ações em Caução	320.000,00		550.663.093,70
		Credores por Letras em Cobrança e Caução	302.429.086,30
Agências e Filiais	36.444.004,50	Credores por Valores em Caução e Administração	189.992.055,80
Correspondentes no País	28.982.460,70	Caução da Diretoria	320.000,00
Correspondentes no Estrangeiro	73.882.915,60		190.312.055,80
		Agências e Filiais	45.308.331,00
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	6.504.863,60	Correspondentes no País	10.706.892,00
Devedores Diversos	2.896.904,30	Correspondentes no Estrangeiro	42.735.541,10
Almoxarifado	2.000,00		
Móveis e Utensílios	306.969,20	Cheques e Ordens de Pagamento	30.042.836,70
Contas Diversas	3.089.013,80	Dividendos a Pagar:	
Contas de Compensação	127.096.081,70	Anteriores (não reclamados)	839.477,80
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos	178.048.834,80	49.º a Distribuir:	
Banco do Brasil S. A., a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.309.479,70	Cr\$ 12,00 por ação integralizada	1.200.000,00
		Cr\$ 6,00 por ação a integralizar	900.000,00
			2.939.477,80
		Credores Diversos	5.478.389,00
		Contas Diversas:	
		Descontos pertencentes ao exercício seguinte e provisão de juros de depósitos a prazo fixo	7.680.100,40
		Contas Diversas	66.223,00
			7.746.323,40
		Contas de Compensação	127.096.801,70
			1.383.719.040,96
	1.383.719.040,90		

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Ernesto G. Fontes, Presidente — Alberto de Faria Filho, Diretor — Rui Lowndes, Diretor-Gerente — Félix da Costa Teixeira, Contador Geral, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 40.025.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1945
(1.º TRIMESTRE)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Distribuição de acordo com a decisão da Assembleia Geral de 27 de março		Saldo não distribuído de lucros anteriores	7.581.567,80
4.ª percentagem ao Conselho Administrativo ref. ao exercício de 1944 e gratificação extraordinária distribuída aos funcionários	1.073.343,00	Produto das operações sociais:	
Cota reservada de acordo com o art. 26, letra-b dos Estatutos	6.503.224,80	Juros e descontos, menos os que passam para o semestre seguinte; comissões, operações de câmbio e renda de capitais não empregados em operações sociais	22.106.387,90
		Produto do ágio da emissão de ações do aumento de capital	12.000.000,00
1.º Semestre de 1945:			
Despesas Gerais:			
Honorários do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; ordenados do pessoal e gratificações; contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; material de escritório e diversas	5.268.190,30		
Impostos	789.107,30		
Juros:			
Juros pagos e creditados			
Amortizações do Ativo:			
Perda verificada com a liquidação da conta da Cia. Industrial Sta. Fé (Morro de Santo Antônio)	11.321.559,20		
Depreciação dos móveis e utensílios	78.565,00		
Idem dos impressos existentes no Al-moxarifado	76.475,90		
Fundo de Reserva Legal:			
5% sobre o lucro líquido	393.516,20		
Dividendos:			
49.º a distribuir: Cr\$ 12,00 por ação integralizada	1.200.000,00		
Cr\$ 6,00 por ação a integralizar	900.000,00		
Saldo disponível para o semestre seguinte	5.376.818,90		
	41.687.955,70		41.687.955,70

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Ernesto G. Fontes, Presidente — Alberto de Faria Filho, Diretor — Ruy Lowndes, Diretor-Gerente — Felix da Costa Teixeira, Contador Geral, registrado no D.N.I.C. sob o n.º 40.025.

(N.º 9.902 — 11-7-45 — Cr\$ 387,60)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n.º 3.346, de 14 de fevereiro de 1945
BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE JUNHO DE 1945.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	Capital	500.000,00
Contas correntes	122.631.389,10	Menos — Filiais de S. Paulo e Santos	100.000,00
Correspondentes no estrangeiro	68.805,80		400.000,00
Letras a receber	5.873.293,20	Contas correntes	10.378.257,20
Títulos descontados	7.936.369,60	Correspondentes no estrangeiro	76.334,00
Moedas estrangeiras	86.182,50		
Títulos em cobrança	1.792.672,40	Depositantes em C/C.:	
Títulos e ações	566.883,50	A vista	9.940.034,20
Hipotecas	24.159.527,60	A prazo	61.253,90
Cauções e penhores	6.900.000,00		10.001.288,10
Títulos depositados	9.900,00		
Títulos caucionados	4.805,00	Garantias diversas	31.059.527,60
Estampilhas	2.415,70	Depósitos em c/cobrança	88.067,40
Devedores por títulos em cobrança	88.067,40	Depositantes de títulos	9.900,00
Devedores por títulos em custódia	925,00	Títulos em custódia	925,00
Diversas Contas	86.111,10	Credores por títulos em caução	4.805,00
Verba bancária	53.768,80	Credores por títulos em cobrança	1.792.672,40
Caixa:		Diversas contas	908.226,10
Em dinheiro	19.439,20	Cheques visados	65.299,30
Banco do Brasil	50.150,50	S. A. Martinelli	117.536.291,30
Diversos bancos	1.890.887,00		
	1.960.476,70		172.321.593,40
	172.321.593,40		

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli. — José Martinelli, Presidente. — Floriano da Rocha Lima Guarda-livros, reg. n. 38.057.

(N.º 9.951 — 11-7-45 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n.º 1.277

expedida em 17 de setembro de 1935

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Depósito em conta corrente	1.465.386,30
Juros de letras hipotecárias	26.505,40
Liquidações judiciais a regular	21.151,70
Matriz — Conta especial	218.073,60
Letras hipotecárias emitidas	932.900,00
	2.664.316,90

Passivo

	Cr\$
Capital	1.500.000,00
Credores por letras hipotecárias	191.300,00
Imposto sobre juros de letras hipotecárias	11,80
Letras premiadas	13.600,00
	204.911,80
Cupões a pagar	26.505,30
Letras bonificadas em sorteios	1.100,00
Letras sorteadas ao par	191.300,00
Letras resgatadas	740.500,00
	932.900,00
	2.664.316,90

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — Os diretores: Antonio de Almeida Braga. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto. — O Contador Benjamim Nascimento, reg. no D.N.I. e C., sob o n.º 32.577.

(N.º 9.950 — 11-7-45 — Cr\$ 102,00)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

(Sob fiscalização do Governo)

(Carta patente n.º 2.433 de 9-7-41)
Capital Yen 100.000.000,00
Capital realizado Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas Yen 145.900.000,00

Balancete das operações na praça do Rio de Janeiro em 30 de junho de 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas ..	4.312.000,00
Empréstimos em contas correntes	18.348.411,50
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (exterior) ..	15.614.024,50
Empréstimos hipotecários	314.178,57
Agências e filiais no exterior	38.752.948,18
Correspondentes do interior	1.443.226,60
Títulos e propriedades do Banco	1.077.800,00
Hipotecas	4.768.000,00
Caixa em moeda corrente	14.567,00
Caixa em moeda estrangeira	8.340,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	4.286.260,80
Selos e estampilhas ..	172,20
Desembolso	63.501,70
Móveis e utensílios	83.000,50
Depósitos especiais no Banco do Brasil	1.933.610,20
"responsabilidade" de terceiros no exterior ..	117.087,09

Total do ativo .. 91.137.229,44

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	177.730,10
Depósitos a prazo fixo ..	396.072,40
Depósitos sem juros ..	116.822,80
Depósitos em c/cobrança no exterior ..	15.614.024,50
Valores hipotecários	4.768.000,00
Agências e filiais no exterior	21.728.435,81
Letras a pagar	117.087,09
Lucros e perdas	23.270,78
Caixa Matriz	44.913.702,89
Depósitos especiais	4.160,40
Juros a pagar	348.684,90
Fundos para remessas e liquidações	1.929.237,77

Total do passivo 91.137.229,44

Demonstração da conta "Lucros e Perdas" em 30 de junho de 1945

(Período 1 de Janeiro a 30 de junho de 1945)

Débito

	Cr\$
Juros	5.226,30
Comissões	208,96
Aluguéis, seguros, corretagens, telefones, selos postais, objetos de escritório, etc.	45.291,70
Ordenados, honorários e gratificações	226.039,20
Impostos, taxas e contribuições para Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	54.141,80
Móveis e utensílios — Depreciação	4.909,00
Lucro líquido do exercício	23.270,78

Crédito

	Cr\$
Juros e descontos	359.085,74
	359.085,74

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — S. Mitsuzuka, Gerente. — Octávio Pacheco Coelho, Guarda-Livros. Registro n.º 34.573.

Visto: The Yokohama Specie Bank Ltda. — F. T. Peixoto de Alencar, Preposto do Fiscal do Governo.

(N.º 9.884 — 11-7-45 — Cr\$ 255,00).

VETERE & CIA. LTDA.

Carta Patente n.º 2.397 de 27 de maio de 1941

Balancete da Seção Bancária em 30 de junho de 1945

Ativo

	Cr\$
Caixa:	
Em cofre	328.130,80
Em bancos	1.393,70
	329.524,50
Obrigações de guerra ..	249.660,00
Apólices diversas	539.248,80
Coupons de apólices a receber	280.751,70
Banco do Brasil conta de custódia	550.000,00
Diversas contas	32.482,90

1.981.667,90

Passivo

	Cr\$
Capital da Seção	250.000,00
Seção comercial	1.088.973,40
Títulos em custódia ..	550.000,00
Diversas contas	92.694,50
	1.981.667,90

Vetere & Cia. Ltda. — Antônio Guerreiro, Guarda-Livros, Registro n.º 23.362.

(N.º 9.965 — 11-7-45 — Cr\$ 76,50).

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.639, por despacho de 29 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os membros do conselho fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — Renato Adolfo Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 9.747-45.

(N.º 9.893 — 11-7-45 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob o número dois mil quatrocentos e oitenta e três, em quatro de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Companhia Industrial Odeon, arquivou nesta Divisão sob o número mil seiscentos e quatro, por despacho de vinte e dois de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu a diretoria para o período a terminar em mil novecentos e cinquenta e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em nove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, Auxiliar de Escritório VII, a dactilografei e assino. — Maria Isabel Assunção. Visto: Luiz M. Pires, Pelo Chefe do Arquivo.

(N.º 9.893 — 11-7-45 — Cr\$ 54,10)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "CONFIANÇA INDUSTRIAL" SOCIEDADE ANÔNIMA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial" S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.726, por despacho de 9 de julho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal fixando-lhes os honorários, bem como os da diretoria, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — Renato Adolfo Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 9.569-45.

(N.º 9.967 — 11-7-45 — Cr\$ 34,70)

COMPANHIA INTEGRIDADE DE SEGUROS GERAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia "Integridade" de Seguros Gerais, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.486, por despacho de 14 de junho de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — Renato Adolfo Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 10.332-45.

(N.º 9.971 — 11-7-45 — Cr\$ 45,90)

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. — CONBRASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1945

"As dezesseis horas do dia quinze de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Sociedade, à rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, nesta cidade, presente o número legal de acionistas, conforme consta do livro de presença, para nos termos das leis e dos Estatutos em vigor, deliberaram sobre o assunto constante da convocação desta Assembléia, de acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias 6, 8, 9, 10 e 11 do corrente mês. O Sr. Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, Diretor-Presidente, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas para indicarem um dos presentes a fim de presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o Sr. Antônio Augusto de Moraes, que, assumindo a presidência, convida para secretário o Sr. Arnaldo de Oliveira Costa, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente declara que a Assembléia, ora reunida, tem por fim, tratar e resolver sobre a autorização à Diretoria, a fim de que esta, por seus Diretores com poderes definidos nos Estatutos, possa vender, total ou parcialmente, o imóvel sito nesta cidade, em Copacabana, à rua Domingos Ferreira ns. 102-104, ou contratar o financiamento de qualquer construção no mesmo. Com a palavra o Sr. Dr. Rubens Ferraz que propôs ficar a Diretoria plenamente autorizada, a vender, total ou parcialmente, o referido imóvel ou ainda contratar o financiamento de qualquer construção no mesmo mediante mútuo hipotecário, tudo pelos preços e condições que a Diretoria julgar conveniente. Posta em discussão esta proposta, ninguém faz uso da palavra, e posta em votação foi a mesma unanimemente aprovada. E eu, Arnaldo de Oliveira Costa, servindo como secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1945 — Arnaldo de Oliveira Costa. — Antonio Augusto de Moraes. — Fernando Augusto Pereira. — Antonio de Magalhães Cardoso Rangel. — Manoel Pessoa de Mello Farias. — Victor de Magalhães Cardoso Rangel. — Isaac de Oliveira Rodrigues. — Dymas Corrêa dos Santos. — Antonio Martins Pereira. — Orlando Mollica. — Rubens Ferraz. — Victor de Magalhães Junior.

(N.º 9.953 — 11-7-45 — Cr\$ 83,60).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1945, E CONVOCADA DE ACÓRDO COM O ART. 63, DOS ESTATUTOS...

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sala da Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves n.º 20, cedida, especialmente realizou-se em segunda e última convocação a Assembléia Geral Extraordinária; presente número legal, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, chamando a atenção dos Senhores associados para a situação

precaríssima em que se encontrava a Associação, e que a Assembléia iria decidir da extinção ou do seu prosseguimento; em segunda passou a palavra ao Sr. Secretário que fez uma exposição de motivos detalhada, esclarecendo aos presentes a situação deficitária e apresentando todos os elementos que a comprovavam; adiantou, ainda, o Sr. Secretário que, a Tesouraria estava em débito com o Sr. Presidente, pois o mesmo havia saldado do próprio bolso os últimos funerais verificados, no entanto, o Sr. Presidente diz que de qualquer modo, abre mão do crédito em favor da Associação, o que foi louvado pelo associado Emanuel Osório Pereira Viana; usou da palavra o associado Lindolfo Otávio Xavier, que entre outras considerações apresentou uma proposta para aumento da mensalidade; em seguida fez uso da palavra o associado Rolando Júlio Dulcos, que solicitou alguns esclarecimentos, o que foi atendido satisfatoriamente; finalmente, pela ordem, pediu a palavra o associado José Ventura, que iniciou considerando realmente inútil e inexecutível qualquer medida para o prosseguimento, devido ao estado evidente de falência da Associação, e após outras considerações, propôs a extinção da mesma. O Sr. Presidente passa a estudar as três propostas e por último põe as mesmas em votação, que termina com o seguinte resultado: votaram para o prosseguimento da Caixa com mensalidade relativa a 1% do vencimento, 4 sócios possuidores de 40 cotas, no total; votaram, ainda para o prosseguimento, com a mensalidade aumentada para Cr\$ 5,00, 2 sócios possuidores de 24 cotas, no total e, finalmente, pela extinção votaram 23 sócios, possuindo um total de 243 cotas (duzentas e quarenta e três); sendo vencedora a proposta do associado José Ventura, por maioria de votos. Diante do resultado verificado, o Senhor Presidente declarou extinta para todos os efeitos, a Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Nacional de Portos e Navegação. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros que presidiram os trabalhos. Rio de Janeiro 7 de julho de 1945. — Marcelino Firmiano Muniz, Presidente. — Oswaldo Ferriraz de Almeida, Secretário. — F. B. Gallotti.

(N.º 9.959 — 11-7-45 — Cr\$ 89,80).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1945

Aos trinta dias do mês de junho de 1945, na sede social, da Companhia Navegação das Lagoas, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobre-loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos todos os seus acionistas, conforme demonstra o livro de presença, assumiu a presidência o Dr. Rodrigo Octavio Filho, Presidente da Companhia, que escolhendo para Secretário, o Sr. Claudionor Ferreira de Carvalho, declarou aberta a Assembléia, que nos termos dos editais publicados no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1945 e no "*Jornal do Comércio*" de 20 de junho de 1945 havia sido convocada para o fim es-

pecial de deliberar sobre a modificação do art. 1.º dos Estatutos, na conformidade da proposta apresentada pela Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal. Assim, pediu ao Secretário que passasse a ler a mencionada proposta e o aludido parecer, que são do seguinte teor:

PROPOSTA DA DIRETORIA

A Diretoria da Companhia Navegação das Lagoas, tendo em vista o grande desenvolvimento que o comércio marítimo irá tomar no pós-guerra, logo que se normalise o comércio internacional, pensa ser de toda a conveniência a modificação do art. 1.º dos Estatutos da Sociedade, para o fim de lhe possibilitar realizar as transações que o mesmo desenvolvimento irá necessariamente impor às empresas com as finalidades da Companhia.

Assim sendo, sugere que o mencionado artigo passe a ter a seguinte redação:

Art. 1.º — Com sede nesta cidade do Rio de Janeiro é constituída uma sociedade anônima sob a denominação de Companhia Navegação das Lagoas, cujo fim principal é executar serviços de navegação marítima ou aéreas, transporte de passageiros, cargas, mercadorias, malas, postais e valores, entre os portos ou lugares que forem designados pela Diretoria; rebocar, carregar e descarregar navios dentro dos portos, adquirir ou a fretar ou alugar toda a sorte de embarcações; adquirir títulos ou ações de qualquer outra Sociedade ou Empresa, podendo com as mesmas se fundar e operar em tráfego mútuo com outras Empresas de transporte; aceitar a Agência de outras Companhias de navegação nacionais ou estrangeiras, podendo, também, ou subsidiariamente, comerciar nas praças do País ou do Exterior com produtos nacionais ou estrangeiros, agrícolas, pecuários ou da indústria de qualquer natureza manufaturados ou semi-manufaturados; produzir ou beneficiar ou por qualquer forma cooperar na produção ou beneficiamento dos produtos destinados ao seu comércio; explorar a indústria extrativa vegetal ou animal de qualquer espécie com exclusão da mineral; explorar o ramo de armazéns gerais e de depósitos de qualquer natureza, agenciaria ou representar, por conta própria ou alheia, interesses de terceiros, podendo explorar o comércio de importação e exportação, comissões e representações nacionais e estrangeiras, e finalmente tudo o mais que seja inerente ou conducente à realização de seus fins.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Dr. João Pedro Gouveia Vieira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Navegação das Lagoas abaixo assinados, levando em consideração a proposta da Diretoria, de 18 de junho de 1945, de modificação do art. 1.º de seus Estatutos, consideram ser a mesma vantajosa aos interesses sociais, pelo que sugerem a sua aprovação pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1945. — Dr. Ruy Albertino Nunes da Rocha. — Dr. J. Stoll Gonçalves. — Dr. Antonio Pádua de Brito.

Terminada a leitura dos mencionados documentos foi pelo seu Pre-

sidente dito que se ninguém quisesse fazer uso da palavra iria submeter à deliberação da assembléia a proposta da Diretoria. Submetida a aludida proposta à votação da Assembléia foi a mesma unanimemente aprovada. Pelo Sr. Presidente foi dito que em face da resolução unânime dos acionistas da Companhia, o art. 1.º dos Estatutos sociais passariam a ter a redação constante da proposta, em causa. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Dr. João Pedro Gouveia Vieira. — Marcelino Jatobá. — Claudionor Ferreira de Carvalho, p.p. de Ronald Geoffrey Hampshire, Marcelino Jatobá, p.p. de Herbert Francis Hampshire, Claudionor Ferreira de Carvalho. — Carlos Martin.

N.º 9.934 — 11-7-45 — Cr\$ 153,00).

PARTIDO DEMOCRÁTICO LIBERTÁRIO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, tem por objetivo coordenar os esforços dos brasileiros que se interessem pelo bem do Brasil, e que aceitem o programa partidário, para conseguir, pelo estudo dos problemas brasileiros, e pela pregação cívica, progressivamente e pelos meios legais, a independência econômica do nosso país e de seus habitantes, em um ambiente democrático que possibilite o exercício real da liberdade, educando-se o homem na moral de autonomia, para o Lar, a Pátria e o Mundo, a fim de projetar a Solidariedade Humana no espaço e prolongá-la no tempo. O âmbito de sua ação é todo o território brasileiro e o seu programa o seguinte: "a) Possibilitar o cumprimento do dever que todos têm de prover à própria subsistência e à da sua família, mediante trabalho honesto, num sistema econômico de acordo com o princípio da Justiça Social e da Dignidade Humana. b) Dar ao solo função social pelo imposto sobre os valores fundiários; ao capital, função econômica pela criação de um sistema bancário unificado para regular o crédito e eliminar o juro; e ao trabalho, o estímulo pela possibilidade da realização da iniciativa individual, independentemente de qualquer exploração; c) Propagar o sistema de cooperação econômica, eliminadora do intermediário-encarecedor, do comprador do trabalho humano e da intervenção do Estado nos negócios da economia social. d) Orientar os tratados e convenções internacionais, de modo a facilitar o entrelaçamento dos interesses comerciais, a fim de constituir-se, pelo livre-câmbio, uma comunidade econômica, e garantir, pelo respeito mútuo, uma paz perpétua no Continente Americano. e) Organizar o trabalho agrícola de modo a possibilitar às famílias agricultoras a instrução rural e os meios de conseguir a propriedade das terras em que trabalham, a fim de radicá-las ao solo e eliminar o nomadismo. f) Garantir a propriedade como síntese da reserva econômica.

g) Tornar impenhoráveis as bibliotecas; as obras de arte; a propriedade residencial e os móveis que a guarnecem; e a rural destinada a prover à subsistência do seu proprietário-cultivador. h) Garantir absoluta liberdade civil, política, filosófica e religiosa, sem permissão de ser a pessoa inquirida, sob nenhum pretexto, a respeito de suas crenças, a fim de evitar seja, por causa delas, condicionado ou limitado qualquer direito ou dever. i) Possibilitar a representação, por seus valores reais, de todos os gêneros da atividade humana, no Poder Legislativo, a fim de o mesmo legislar com acerto pelo conhecimento das necessidades nacionais. j) Fornecer os meios para que a função de pensar seja desenvolvida e aproveitada". — O Partido é administrado por um Diretório Central, composto de sete membros. Os estatutos não são reformáveis no tocante à administração e ao programa partidário. Compete ao Diretório Central escolher, entre seus membros, um representante judicial e extra-judicial do Partido, que o representará, como seu delegado, no Tribunal Eleitoral. De duração indeterminada e ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, só poderá ser dissolvido por acordo do Conselho Consultivo, por maioria absoluta de votos. O patrimônio social, no caso de extinção, é destinado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Os nomes dos componentes do Diretório Central e os dos fundadores, contam de uma relação anexa. Distrito Federal, 11 de julho de 1945. — *Ewald Possolo*, Representante judicial e extra-judicial.

(N.º 9.900 — 11-7-45 — Cr\$ 142,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1945.

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, de acordo com o artigo 8.º dos Estatutos desta Companhia, reuniram-se na sede social à Praça Floriano n.º 31-39, 2.º andar, os senhores Diretores, abaixo assinados, a fim de resolverem sobre quem deveria exercer as funções de Diretor em substituição ao Dr. Otávio da Rocha Miranda que, em virtude da necessidade de restringir as suas atividades comerciais, viu-se forçado a renunciar ao cargo de Diretor da Companhia, solicitando, por isso, sua definitiva substituição.

O Diretor, Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda, disse que lastimava ter de aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Dr. Otávio da Rocha Miranda, de vez que o longo tirocínio na direção dos negócios desta companhia o tornara quase que insubstituível, não obstante à vista do justo motivo alegado, propôs fosse escolhido para substituí-lo, nos termos do referido artigo 8.º dos Estatutos, o Sr. Gabriel Carlos de Figueiredo, que se achava presente convidado a fazer parte desta reunião.

Submetida a votos a proposta do Senhor Arnaldo Vidal Rocha Miranda, foi a mesma por todos aprovada, ficando assim, o Sr. Gabriel Carlos de Figueiredo, desde logo investido das funções de Diretor da Companhia; cargo este que passará a exercer até

o final do mandato, com o dos demais Diretores e para o qual prestará a caução legal e estatutária. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, foi encerrada a sessão, sendo lavrada, para os devidos efeitos, a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*. — *Gabriel Carlos de Figueiredo*.

(N.º 9.839 — 11-7-45 — Cr\$ 77,50).

BRASIL KENNEL CLUB

EXTRATO DE ESTATUTO

Reforma

Fundado nesta cidade, sua sede e fóro, em 10 de novembro de 1922, é uma sociedade civil, composta de cinófilos, visando o melhoramento das raças caninas, por todos os meios ao seu alcance, tendo por finalidade manter o registro genealógico e inicial das raças de cães de caça, pastores e outras, estimular a criação de cães de raça, devidamente registrados, realizar exposições e concursos de amestramento e promover empreendimentos outros tendentes a mesma finalidade. Compõe-se de sócios fundadores, efetivos, beneméritos, benfeitores, honorários, contribuintes e correspondentes, sendo considerados fundadores os signatários da ata da assembleia de fundação do Clube e limitado o número de sócios efetivos, também designados proprietários, — os possuidores de títulos emitido pelo Clube no valor de três mil cruzeiros, fixado esse limite em 150 títulos. Os sócios, de qualquer categoria, não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, competindo ao Presidente representá-lo em Juízo e fora dele. No caso de dissolução, motivado por dificuldade insuperável e resolvido em assembleia extraordinária convocada especialmente para esse fim, observados os requisitos do art. 104 e §§ do Estatuto, o remanescente de seu patrimônio será dividido em partes iguais entre a Santa Casa da Misericórdia e Sociedade de Assistência aos Lázaros. O atual Estatuto, reformado e aprovado em assembleia de 19 de maio de 1945, cuja ata está registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob n.º 22.238, só poderá ser reformado mediante decisão de assembleia geral, observados os requisitos dele constantes, nos arts. 99 e 100. Os nomes dos componentes da atual Diretoria constam do Estatuto reformado e ora registrado. — *Dr. Helio Ribeiro da Silva*, Presidente.

(N.º 7.389 — Cr\$ 65,30 — 13-7-45).

PRODUTOS FARMACÊUTICOS KRINOS LTDA.

CERTIDÃO

Livro 503 — Fôlha 79.

Dr. Luís Cavalcanti Filho, Tabelião do 17.º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que revendo em meu cartório os livros de notas, no de n.º 503 a fls. 79 encontrei lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Produtos Farmacêuticos

Krinos Ltda." em sociedade por ações, sob a designação de "Laboratórios Krinos, S. A. (Indústrias Química e Farmacêutica)", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no dia 9 de julho de 1945, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, em primeiro lugar o Doutor Alvaro Alves Barreto Prager, doutor em medicina, casado; em segundo lugar o Dr. Fernando Pedrosa Fernandes, doutor em medicina, casado; em terceiro lugar o Dr. Jorge de Araújo Pereira, doutor em medicina, casado, em quarto lugar, o Doutor Euclides Carvalhais de Carvalho, que por abreviatura usa o nome Doutor Euclides de Carvalho, médico-farmacêutico, casado, em quinto lugar Luís Carlos de Araújo Pereira, comerciante, casado; em sexto lugar Dona Edelvira Alves Prager, proprietária, viúva, em sétimo lugar Sylvio Carvalhais de Carvalho, comerciante, casado e, em oitavo lugar Fernando Costa, comerciante, casado, todos brasileiros, residentes nesta capital, conforme abaixo, e conhecidos como os próprios de mim tabelião e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, sendo o 1.º e a 6.ª residente à Rua das Laranjeiras, n.º 525, ap. 1.001 A; e o 2.º à Rua Itabaiana n.º 226; o 3.º e o 5.º à Rua Barata Ribeiro n.º 193, o 4.º e o 7.º à Rua Santa Sofia, n.º 45 e o 8.º à Rua Araxá, n.º 480. E, pelos contratantes, falando cada um por si e sucessivamente, me foi dito o seguinte: 1.º) que são os únicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.", na base dos instrumentos destas notas, de 25 de outubro de 1943, no livro 414, fôlhas 44 e de 8 de maio de 1944, do livro 439, fls. 47, arquivados ambos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, aos 12-6-44, sob o número 163.567, completados tais instrumentos pelo de cessão de cotas e de ratificação do estatuto social, celebrado também nestas notas, livro n.º 503, fls. 62, aos 22 de junho do corrente ano, cabendo a cada um deles os direitos e deveres oriundos de tais contratos, assim como derivados do Decreto Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919; 2.º) que, agora, por consenso unânime resolveram, como de fato resolvem, transformar a sociedade vigente em outra por ações, subordinada ao regime do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que, sob a nova designação particular de "Laboratórios Krinos, S. A. (Indústrias Químicas e Farmacêutica)", se regerá pelos estatutos adiante transcritos, ficando, porém, mantidos os mesmos componentes, o mesmo objetivo, o mesmo capital, o mesmo e único patrimônio, a mesma sede, modificadas apenas as disposições que, anteriormente, versavam sobre uma sociedade limitada e que, doravante, disporão sobre outra, por ações; 3.º) que, deixam de efetuar o depósito a que alude o n.º 3 do artigo 38 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, em virtude de que tal dispositivo somente tem aplicação direta quanto às novas sociedades, não incidindo, porém, no caso de sociedade existente, quando se opera simples transformação, pelo mesmo valor, das cotas em ações, inalterado, portanto, o patrimônio social, quer no ativo,

quer no passivo; 4.º) que, desta maneira, permanecem, por igual, inalterados os interesses dos contratantes na sociedade, esclarecendo-se, por demasia, que: a) o contratante Alvaro Alves Barreto Prager, titular de Cr\$ 566.000,00, antes correspondentes a 566 cotas, passa à qualidade de acionista com o mesmo quinhão de Cr\$ 566.000,00, representado ou dividido em 566 ações do valor unitário de Cr\$ 1.000,00; b) nas mesmas condições e na mesma ordem de idéias, evitadas repetições inúteis, o 2.º contratante, Dr. Fernando Pedrosa Fernandes passa a acionista com o valor de Cr\$ 565.000,00 ou 565 ações, o 3.º contratante, Dr. Jorge de Araújo Pereira — com Cr\$ 566.000,00 ou 566 ações, o quarto contratante, Dr. Euclides Carvalhais de Carvalho, com Cr\$ 99.000,00 em 99 ações, o 5.º contratante — Luiz Carlos de Araújo Pereira, com Cr\$ 1.000,00 ou uma ação a 6.ª contratante D. Edelvira Alves Prager com Cr\$ 1.000,00 ou uma ação, o 7.º contratante Sylvio Carvalhais de Carvalho com Cr\$ 1.000,00 ou uma ação e o 8.º contratante — Fernando Costa com Cr\$ 1.000,00 ou uma ação tudo no total de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) ou seja o mesmo valor anteriormente estipulado para a sociedade ora transformada; 5.º) — que, de acordo com o que lhes faculta o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 2.627, os contratantes dispensam a avaliação dos bens que constituem o capital social, porque o respectivo valor é o expresso no balanço de 31 de dezembro de 1944 da sociedade ora transformada, que eles contratantes taxativamente aceitam, independente de qualquer novo fenômeno ou exame; 6.º — que adotada a forma por ações a presente sociedade doravante se regerá pelos seguintes estatutos. Capítulo I — Sociedade, Sede, Objetivo e Duração. Artigo 1.º) Fica sob a denominação "Laboratório Krinos, Sociedade Anônima (Indústrias Químicas e Farmacêutica)" constituída uma sociedade, por ações, revestida da forma anônima, que — com sede e foro nesta Capital Federal, e pelo prazo de trinta (30) anos, prorrogável por deliberação de assembleia geral extraordinária, desde que acionistas, representando pelo menos dois terços (2/3) do capital, resolvam, — se destinará à exploração, comércio e fabricação de produtos farmacêuticos, químicos ou outros deles similares ou conexos. Parágrafo único. — A sociedade, por deliberação de assembleia geral, poderá instalar ou extinguir sucursais e filiais, no país ou no exterior, assim como, poderá ampliar ou restringir o campo das operações mercantis e industriais, desde que respeitado o objeto principal. — Capítulo II — Do capital social e sua forma representativa: — Artigo 2.º) — O Capital social é de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 1.800 (mil e oitocentas) ações, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, podendo ser elevado ou diminuído por deliberação da Assembleia Geral, observados os requisitos previstos em lei; Parágrafo único. No caso de elevação do capital social, os acionistas terão preferência para subscrição e obtenção das novas ações, na proporção do respectivo interesse. — Este direito preferencial, prescreve em trinta dias, contados da publicação no *Diário Oficial* da ata da assembleia.

que determinar a elevação. Artigo 3.º — As ações, sempre e em qualquer caso indivisíveis em relação à sociedade, serão ao portador, exceto as que, no caso de elevação do capital, ainda não estiverem integralizados. Logo, porém, que o subscritor haja pago o valor determinado pela assembleia, operar-se-á sua conversão de nominativas para ao portador. — E, a cada ação, corresponderá um voto. Artigo 4.º — As ações deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade, ou em qualquer Banco desta cidade, entregando-se nesta última hipótese o talão do depósito à Caixa, até o mais tardar três dias antes das datas fixadas para as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, a fim de que os acionistas possam tomar parte nos debates e deliberações e para que seus votos sejam atendidos e computados. Art. 5.º) As ações, ou as cautelas que as representam, serão assinadas por dois diretores, sendo um deles o Presidente. Capítulo III — Da administração Art. 6.º) A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta de sete membros, acionistas ou não eleitos por assembleia geral, pelo período de um ano, podendo ser reeleitos. Cada Diretor caucionará cinco ações, suas ou de terceiros, em garantia da gestão. Art. 7.º) A investidura dos diretores se fará pela mesma assembleia que os elege e nos impedimentos temporários, uns substituirão os outros, de acordo com resolução em reunião de Diretoria; nos casos de falecimento ou interdição, convocar-se-á uma assembleia geral extraordinária, para eleger o substituto, que servirá pelo período remanescente do substituído. Art. 8.º) Compete ao Diretor-Presidente: presidir as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, assinar os títulos representativos das ações e representar a sociedade nos atos públicos; Artigo 9.º) Compete ao Diretor-Gerente: a gerência mercantil da sociedade, sua representação ativa e passiva em Juízo ou fora dele, a assinatura dos atos jurídicos em geral e, particularmente, a feitura de tudo que se relacione com a gerência da sociedade, inclusive aceite de obrigações de natureza cambiária, movimento de contas correntes bancárias e demais atos disto derivados. Art. 10) Compete ao Diretor-Tesoureiro: A supervisão da contabilidade, manutenção dos livros mercantis, assinatura dos atos jurídicos em geral, e, particularmente, a feitura de tudo que se relacione com a direção econômica, ou seja, assinatura dos títulos de natureza cambiária, cheques, movimento de contas correntes bancárias, contratos bancários e, ainda, assinará com o Presidente os títulos representativos das ações. Art. 11) Compete ao Diretor-Superintendente: superintender o Departamento do Pessoal da sociedade, verificar as condições de trabalho, de higiene e praticar, em suma, tudo quanto se relacione com as leis especializadas de trabalho e previdência social, executando os atos que delas derivem. Art. 12) Compete ao Diretor-Industrial: a direção dos trabalhos de fabricação dos produtos e a responsabilidade técnica perante as autoridades competentes, em especial perante o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, pelos de natureza não biológica. Art. 13) Compete ao Diretor-Técnico: a direção do Departamento Científico, com a correlata responsabilidade por suas atividades e pesquisas, bem assim pela segurança da sociedade, quanto às descobertas eventualmente realizadas.

Art. 14) Compete ao Diretor-Jurídico: substituir o Presidente em seus impedimentos, representar a sociedade no foro em geral e nos tribunais especializados, cabendo-lhe, consequentemente, a representação judicial da sociedade e, complementariamente, a direção e orientação dos atos jurídicos. Art. 15) Os atos excedentes das atribuições de cada Diretor serão resolvidos pela Diretoria e executados pela maneira que esta deliberar. Art. 16) As deliberações da Diretoria serão lançadas, em resumo, articuladas em síntese e sob a forma de resoluções, no livro próprio. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 17) Anualmente, a assembleia geral ordinária elegerá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, reelegíveis, cabendo-lhe as funções previstas em lei. Seus vencimentos serão fixados pela assembleia que os elege. Capítulo V — Da Assembleia Geral — Art. 18) Anualmente, na segunda quinzena de março, reunir-se-ão os acionistas na sede social, em assembleia geral ordinária, em dia e hora designados pela Diretoria. A Assembleia Geral será constituída por todos os acionistas que tenham observado a condição prevista no art. 4.º supra, sendo condição, por igual, estarem presentes acionistas representando, pelo menos, metade mais uma das ações em que se divide o capital social, salvo os casos definidos em lei que exijam maior número de presentes. Art. 19) — As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas em número legal, efetuando-se as publicações no *Diário Oficial da União* e em outro jornal de grande circulação com a antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores. Art. 20) — As Assembleias Gerais, que serão presididas pelo Presidente da sociedade, que designará um secretário para completar a mesa compete: a) determinar e executar todos os atos que excedam os poderes conferidos à diretoria ou aos diretores individualmente; b) examinar e aprovar ou não as contas e atos da diretoria, exonerando-a das responsabilidades, na forma legal; c) aprovar ou não os pareceres e opiniões do Conselho Fiscal; d) eleger e, respeitadas as prescrições legais, destituir os diretores e membros do Conselho Fiscal; e) determinar os honorários, percentagens, gratificações ou prêmios à diretoria, respeitadas as regras do art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e as nestes estatutos contidas, bem assim, fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal e aprovar, ou não, as despesas por este determinadas, no caso de exame de sua iniciativa nos livros e arquivos da sociedade. Art. 21) — A votação será clara e nominal, mediante a conferência do número de ações de cada acionista, para verificação de votos. Parágrafo único — Salvo as exceções legais, entender-se-á aprovada a proposta que obtiver metade mais um dos votos presentes. Artigo 22) — Do que ocorrer em assembleia geral, lavrar-se-á uma ata em duplicata, original no livro próprio e segunda via em papel separado, avulso, esta destinada ao arquivamento nas repartições competentes, ambas assinadas por todos os presentes. Capítulo VI — Da contabilidade e outros interesses. Art. 23) — O ano social coincidirá com o civil. E em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, sem prejuízo dos balanços relativos a mais curtos períodos,

que a Diretoria deverá levantar para submeter à apreciação do Conselho Fiscal. Art. 24) — Dos lucros verificados, depois de saneado o ativo pelo abatimento, em cada verba das percentagens usuais em técnica contábil, serão retirados precipuamente: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja o limite de 20% (vinte por cento) para a constituição de um fundo de reserva especial de reequipamento industrial e renovação das instalações fabris, até que este atinja o limite de 30% (trinta por cento) do valor do capital social; c) 5% (cinco por cento) destinados à constituição de um fundo de previsão que servirá para atender aos encargos oriundos das leis denominadas de proteção ao trabalho e de previdência social, até que este atinja 20% (vinte por cento) do valor do capital social; Art. 25) — Verificados, por esta maneira, os lucros líquidos, a Assembleia Geral deliberará: a) mediante proposta da diretoria, com a aprovação do Conselho Fiscal, sobre a percentagem a ser distribuída a título de dividendos; b) caso os dividendos venham a ser superiores a quinze por cento (15%) do valor nominal das ações, ao ano, fixará as percentagens e gratificações que entenda dever conceder à diretoria, cabendo a esta, em reunião dos diretores, dividir tais prêmios entre seus membros; c) decidirá sobre a aplicação dos saldos, porventura, encontrados. Art. 26) Os dividendos não reclamados nas épocas próprias, não vencerão juros e, ao fim de cinco anos, serão depositados no Banco do Brasil, à disposição de quem de direito. — Capítulo VII — Disposições gerais — Artigo 27 — A sociedade retrotrai, como corolário da simples transformação ocorrida, suas operações a um de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Art. 28 — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis, e, omissas estas, serão resolvidos por Assembleia Geral, que recorrerá às leis subsidiárias, aos casos análogos e, na falta, aos princípios gerais de direito. Art. 29. — Os contratantes, Dr. Fernando Pedroza Fernandes e Euclides Carvalhaes de Carvalho permanecem plenamente responsáveis perante as autoridades públicas competentes, pelos produtos da sociedade e pelos preparos, tudo de acordo com os atos e termos por eles assinados nas repartições especializadas e certificados expedidos em nome da sociedade ora transformada. — Capítulo VIII — Disposições transitórias — Art. 30. — A primeira diretoria, para o efeito de coincidência do exercício do mandato com o ano civil, servirá pelo período de 18 meses, ou seja até à assembleia geral ordinária a se realizar em princípio do ano de 1947. O primeiro Conselho Fiscal porém, servirá apenas por seis meses" 7.º — que procedidas todas as formalidades legais e operada na forma retro a transformação pactuada, fica a sociedade definitivamente constituída sob o regime previsto no Decreto-lei 2.627 de 1940, substituídos pelos presentes todos os atos anteriores; 8.º — que resolvem constituir a primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal, pelo período já previsto de 18 meses a primeira e 6 meses o segundo, pela maneira seguinte: a) — Diretor-Presidente, Luiz Carlos de Araujo Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Barata Ribeiro n.º 193. b) — Diretor-Gerente — Dr. Jorge

de Araujo Pereira, brasileiro, casado, doutor em medicina, residente à Rua Barata Ribeiro n.º 193; c) — Diretor-Tesoureiro — Dr. Fernando Pedroza Fernandes, brasileiro, casado, doutor em medicina, residente à Rua Taboiana, n.º 226; d) — Diretor-Presidente — Dr. Alvaro Alves Barreto Freguer, brasileiro, casado, doutor em medicina, residente à Rua das Laranjeiras n.º 525, apartamento 101-A; e) Diretor-Industrial — Dr. Euclides Carvalhaes de Carvalho, brasileiro, casado, médico e farmacêutico, residente à Rua Santa Sofia n.º 45; f) Diretor-Técnico, provisoriamente a função será exercitada, cumulativamente pelo Dr. Euclides Carvalhaes de Carvalho, retro qualificado; g) Diretor-Jurídico — Dr. Osvaldo Duarte de Rego Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Miguel Pereira, n.º 25; 9.º — que o Conselho Fiscal fica constituído: membros efetivos: Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Júnior, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Eduardo Guinle n.º 51; Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Atlântica, n.º 98 e Luiz Julian Rodrigues Velez, cidadão norte-americano, casado, residente à Rua Joaquim Nabuco n.º 11; Suplentes: — Dr. Francisco Pires de Albuquerque, brasileiro, viúvo, advogado, residente à Rua Coelho Neto n.º 76; Teodoro Rotschild, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente na capital de São Paulo, à Rua Rodrigo Silva, n.º 68 e Hermann Schlesinger, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente na capital de São Paulo, à Rua Rodrigo Silva, n.º 68; 10. — que serão os seguintes os honorários da Diretoria: a) Diretor-Presidente — Cr\$ 1.000 mensais e a verba necessária à representação; b) Diretor-Gerente — Cr\$ 10.000,00 mensais; c) Diretor-Tesoureiro — Cr\$ 10.000,00 mensais; d) Diretor-Superintendente — Cr\$ 10.000,00 mensais; e) Diretor-Industrial — Cr\$ 5.000,00 mensais; f) Diretor-Técnico — Cr\$ 7.500,00 mensais; g) Diretor-Jurídico Cr\$ 1.000 mensais, tocando-lhe o direito de cobrar os seus serviços profissionais de advogado, de acordo com a respectiva prestação e as normas do código de ética profissional; Parágrafo único. Estes vencimentos serão revistos anualmente, pela assembleia geral ordinária a quem, por lei, incumbe a direção dos assuntos financeiros; 10.º — que os membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, receberão Cr\$ 100,00 cada um, para cada reunião realizada. Assim, tendo cumprido todas as formalidades previstas em lei, os contratantes declaram definitivamente constituída a sociedade por ações Laboratórios Krinos, S. A. (Indústrias Química e Farmacêutica) por transformação da pessoa jurídica "Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.", tocando aos diretores ora eleitos e empossados, promover todos os atos complementares, inclusive averbações, inscrições e transferências que se tornem precisas nos registros públicos, observando, ademais, tudo quanto se define em Lei. Isenta de selo, ex-vi do disposto no art. 110, nota 7.ª, letra b, da tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942. "Ministério da Fazenda. — Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal. — Certidão — Número 3.818, de 5 de julho de 1945. — Em cumprimento ao despacho

exarado no requerimento de protocolo número S. C. cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete, de dois de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, em que Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada pede-lhe seja dada certidão de quitação de imposto de renda, a fim de fazer prova no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para modificação da sua razão social. — Certifico, em cumprimento ao despacho retro, que em nome de Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada não existe débito apurado nesta Delegacia até a presente data. E, para constar, eu, Marina de L. S. Medeiros, Oficial Administrativo, classe vinte, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício na Seção de Lançamento e de Controle da Delegacia Regional do Imposto de Renda, dactilografarei a presente certidão, nos cinco dias do mês de julho de 1945, a qual vai assinada pelo Sr. Júlio Fábrega, Delegado Regional. — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *Julio Fábrega* (sobre Cr\$ 40 de selos). O imposto de indústrias e profissões (1.º semestre de 1945) foi pago pela Certidão número 119.739, o imposto de localização

do mês passado, pelo talão relativo à inscrição número 3.505, e o imposto sindical pelo talão n.º 9.807. — Assim convençionados me pediram esta, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas Alípio Reis e Hellius Souas. — Eu, *Noé de Oliveira*, Escrevente Juramentado, escrevi. — Eu, *Luiz Cavalcanti Filho*, Tabelião, subscrevo. — *Dr. Alvaro Alves Barreto Prager*. — *Dr. Fernando Pedroza Fernandes*. — *Dr. Jorge de Araujo Pereira*. — *Euclides de Carvalho*. — *Euclides Carvalhaes de Carvalho*. — *Luiz Carlos de Araujo Pereira*. — *Edelvira Alves Prager*. — *Sylvio Carvalhaes de Carvalho*. — *Fernando Costa*. — *Alípio Reis*. — *Hellius Souza*. — Por certidão na mesma data. — Eu,

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Laboratórios Krinos S. A. (Indústrias Química e Farmacêutica) arquivou nesta Divisão, sob o núme-

ro 1.740, por despacho de 12 de julho de 1945, a escritura pública de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.", em sociedade anônima, sob a denominação de "Laboratórios Krinos S. A. (Indústrias Química e Farmacêutica)", lavrado em notas do 17.º Ofício desta Capital, em 9 de julho de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos de transformação e de constituição, bem como a composição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, do que dou fé.

— Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 12 de julho de 1945.

— Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino.

— *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolfo Pena Barros*, Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 13.026-45.

(N.º 9.991 — 12-7-45 — Cr\$ 610,60).

THE COMERCIAL UNION ASSURANCE CO. LTD.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I do dia 10 do corrente, a pág. 12.022.

ATIVO

Sub-total £ 43.710,271
(total geral) £ 83.010,714

Onde se lê:

(vide Relatório dos Diretores)

Leia-se:

(vide Relatório dos Diretores)

PASSIVO

Onde se lê:

veis arrendados ("Leasehold") £ 24,000

Leia-se:

Conta de lucros, do Fundo de Resgate de Imóveis arrendados ("Leasehold") £ 24,000

Onde se lê:

(vide Relatório dos Diretores)

Leia-se:

(vide Relatório dos Diretores)

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Imposto de Renda	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Justiça do Trabalho	8,00
Código Nacional de Trânsito	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Código Penal	10,00	Leis Penais	20,00
Código Penal Militar	5,00	Manual do Patrão de Pesca	30,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50	Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2,00	Organização e Proteção da Família	2,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Obrigações de Guerra	1,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginásial	1,00	Penhor Rural e Industrial	2,00
Ensino Comercial	1,50	Registros Públicos	4,00
Ensino Industrial	4,00	Regulamento da Polícia Civil	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2,00	Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00	Salário de Compensação	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00	Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00	Segurança Nacional	10,00
Estados e Municípios	2,50	Simbolos Nacionais	15,00
Estatuto dos Militares	1,50	Sindicalização Rural	1,00
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50	Sociedade por Ações	2,00
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00	Terrenos de Marinha	4,00
Imposto de Consumo	6,00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
		Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

A Diretoria convoca os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21, às 12 horas, na sua sede, na Avenida Graça Aranha número 416, 2.º andar, com o fim de deliberar sobre uma operação de crédito com garantia do seu material flutuante, para ultimar a aquisição de um novo navio-tanque para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 9.631 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Tecidos Müller S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria convoca os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 114, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *José Luiz Monteiro*. — *Otto Vogt*. — *Henrique Vargas da Silva*.

(N.º 9.904 — Cr\$ 53,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

"Ibrape" — Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no dia 24 do corrente, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Rua General Canabarro ns. 73-85, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o preenchimento de cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *M. C. van Agt*, Diretor-Presidente. — *N.º 9.869 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45*.

Companhia Petropolitana

FIACAO E TECELAGEM

Paga-se na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 177, das 14 às 16 horas o 93.º dividendo à razão de Cr\$ 10,00 por ação e bonificação, nos dias 18, 19 e 20 do corrente mês as Ações Nominais e nos dias 25, 26 e 27 as Ações ao Portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato do pagamento descontando-se 8 % referente ao imposto sobre a renda.

Da última data em diante o pagamento se fará às quintas-feiras das 14 às 13 horas. Ficam suspensas as transferências de ações do dia 11 ao dia 18 inclusive.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *José Soares Maciel Filho*, Diretor-Secretário-Tesoureiro.

(N.º 9.915 — Cr\$ 102,00 — Dias: 10, 13, 18 e 24-7-45 — 9-7-45).

Rinder Indústria e Comércio Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A diretoria convoca os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 14 de julho de 1945, às quinze horas, na sede da sociedade (Rua Haddock Lobo número 30), para discussão e votação da matéria constante da seguinte ordem do dia:

I — modificação dos estatutos da companhia, na parte referente à Diretoria, a fim de que seja incluído mais um Diretor para gerir os negócios da carteira de representações estrangeiras;

II — autorização à Diretoria para que ela possa converter em obrigações a pagar, com juros, os direitos creditórios dos acionistas cujos nomes estão mencionados no Balanço Geral de vinte e oito de fevereiro do ano de 1945;

III — fixação dos honorários dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — *Maurício Rinder*, Presidente. — *David Teichholz*, Diretor-Comercial. — *Dr. Pedro Renault*, Diretor-Clintífico. — *Moyses Dayan*, Diretor-Industrial.

(N.º 9.669 — Cr\$ 91,80 — Dias: 4, 9 e 13-7-45 — 3-7-45).

Declaração

Eu, abaixo assinado declaro ter perdido minha carteira de estrangeiro modelo 19, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Norte.

George Alphonso Victor, residente no Aeroporto Hotel. — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *George Alphonso Victor*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos). — (N.º 9.948 — Cr\$ 20,60 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Aviso à Praça

V. P. Castilho, estabelecido à Rua Gustavo Gama n.º 7, nesta Capital, com Laboratório de Especialidades Farmacêuticas, denominado Instituto de Hipocímia, declara à Praça e a quem interessar possa que vendeu seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao Sr. Alexis Rodrigues Mourão.

Outrossim comunica que a liquidação dos compromissos assumidos pela firma V. P. Castilho se processará normalmente, devendo, todo aquele que se julgar credor, apresentar os seus créditos dentro do prazo legal, para sua conferência e liquidação.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *V. P. Castilho*. — *Alexis Rodrigues Mourão*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 9.929 — Cr\$ 79,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Carteira de Identidade

Maria Auxiliadora Martins, de nacionalidade Portuguesa, declara ter perdido sua carteira de identidade do S. R. E. sob n.º 206.389.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Maria Auxiliadora Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 9.896 — Cr\$ 20,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

ANÚNCIOS

Companhia Açucareira de Teixeira

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia Geral Preliminar de Constituição

Convocação dos subscritores do Capital São convidados, pelo presente, os subscritores do capital da Companhia Açucareira de Teixeira, em organização, a se reunirem em Assembleia Geral Preliminar no próximo dia 21 do corrente, às 15 horas, à Rua da Quitanda n.º 47, 1.º andar, sala 1, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e nomearem três peritos para avaliação da autorização para montagem da usina a ser incorporada à nova sociedade, na forma da lei vigente.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Cantídio Drumond Filho*. — *Emílio Rabelo Barbosa*. — *Paulo de Andrade e Silva*.

(N.º 9.943 — Cr\$ 107,10 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Banco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reforma dos Estatutos e aumento do Capital

(1.ª Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho próximo às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, para deliberarem sobre proposta da Diretoria para aumento do Capital e reforma dos Estatutos.

De acordo com o disposto no art. 27 dos mesmos Estatutos, só serão permitidas transferências de ações até cinco dias antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *João Ursulo Filho*, Diretor-Presidente. — *J. Foggi de Figueiredo*, Diretor Vice-Presidente. — *Carlos Cardoso*, Diretor-Gerente. — *Cícero Aranha*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.743 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6, 10 e 13-7-45 — 5-7-45).

"Jorel" — Joias e Relógios S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Convocação dos Subscritores de Capital São convidados, pelo presente, os subscritores do capital da "Jorel" — Joias e Relógios S. A., em organização, a se reunirem em Assembleia no dia vinte (20) do corrente mês de julho, às dezesseis horas (16), à Rua do Rosário n.º 133, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e aprovarem ou rejeitarem o laudo de avaliação do ativo líquido da firma Frussa Neumann & Cia., com o qual os acionistas Nicolau Berger e Ernesto Frussa Neumann subscrevem o seu capital na sociedade, que assumirá o ativo e passivo daquela firma.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Nicolau Berger*. — *Ernesto Frussa Neumann*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 9.945 — Cr\$ 76,50 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Companhia Paulista de Força e Luz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 133-137, 13.º andar, no dia 23 de julho de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar a consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Eugênio Gudin*, Diretor-Presidente. — *Sizínio Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário. — *Horácio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *U. G. Keener*, Diretor-Comercial.

(N.º 9.946 — Cr\$ 82,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.

Dividendos

São convidados os Srs. acionistas a vir receber a partir do dia 15 do corrente, o dividendo referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 4,50 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Dr. José de La Rocque Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.833 — Cr\$ 30,70 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima

Pagamento de dividendos

A partir do dia 15 do corrente, na sede da sociedade, à Rua da Quitanda n.º 126, nesta Capital, começará a ser pago aos senhores acionistas o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1945, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Pela Diretoria: Hugo Dutra Hamann*.

(N.º 9.963 — Cr\$ 55,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Carteira de Crédito Garantido, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia vinte e um do corrente, às dezesseis horas, na sede social, no Bêco das Cancelas n.º 17, 1.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão do Diretor-Presidente e nomearem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *José Mauro Cerqueira*, Diretor-Gerente. — *N.º 9.962 — Cr\$ 58,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45*.

Banco Industrial Brasileiro, S. A.

Pagamento de dividendos

Na sede social, à Rua do Rosário, número 111, 2.º andar, pagar-se-á, a partir desta data, aos Srs. acionistas, o décimo primeiro dividendo referente ao primeiro semestre de 1945, à razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Pela Diretoria: Silvério Cégia*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.896 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 69, às 14 horas do dia 21 do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 1945 e aprovar definitivamente o dito aumento e, como consequência, reformar os artigos 6.º, 17.º e 23 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Adolpho Maria dos Santos*, Diretor-Gerente. — *Dr. Armando Carlos da Silva*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.956 — Cr\$ 73,40 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Eu, José Peres, espanhol, solteiro, residente à Rua Pinheiro Guimarães n.º 77, declaro pela presente que perdi a Carteira de Identidade para Estrangeiros n.º 141.505, de que era portador.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *José Peres*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 9.930 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que se extraviou o conhecimento n.º 1.317, de 7 de março de 1938, relativo ao depósito de Cr\$ 5.000,00 da multa imposta pelo auto n.º 943, de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — *Bordallo, Brenha & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanes).

(N.º 9.970 — Cr\$ 33,70 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Armazéns Gerais Rio e Minas S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Primeira convocação

Tendo sido coberto, por subscrição particular, todo o capital social da empresa acima, os incorporadores convidam todos os subscritores para a Assembleia de instalação a realizar-se na sede provisória à Rua da Quitanda n.º 187-A, 4.º andar, no dia 20 de julho corrente, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Sylvio de Magalhães Figueira*. — *Azarias Martins Villela*. — *Alyrio da Costa Oliveira*.

(N.º 9.994 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**84.º Dividendo**

Fica à disposição dos Srs. acionistas, a partir do dia 17 do corrente mês o 84.º Dividendo, referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 10 % ao ano, ou sejam Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Socrates Mariani Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.930 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Declaração

Declaro que extraviou a carteira de identidade para estrangeiros, de minha propriedade, número S. R. E. 67.826, modelo 13.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Providência Marquez de Aloy*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 10.043 — Cr\$ 20,60 — Dias: 13, 14 e 15-7-45 — 12-7-45).

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de julho, terça-feira, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas n.º 116, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de julho. Dêse sorteio de amortização, participando todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *J. Singer*, Gerente Geral.

(N.º 9.987 — Cr\$ 23,50 — 12-7-45).

Construtora Genésio Gouveia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de julho de 1945, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 39-D, sala 211, para tomar conhecimento e deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria para efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00, para Cr\$ 3.000.000,00, votado em Assembleia Geral Extraordinária de 9 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *José Leite Guimarães*, Presidente. — *Jorge Luiz de La Rocque*, Superintendente.

(N.º 9.992 — Cr\$ 73,40 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Borges Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega ns. 24 e 26, às 16 horas do dia 24 de julho de 1945, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos; ratificação da proposta de aumento para Cr\$ 10.000.000,00 do capital do Banco, mediante a conversão de reservas e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Banco Borges, Sociedade Anônima* — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente. — *Julio Mattos*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.974 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 20-7-45 — 12-7-45).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima**Pagamentos de Dividendos**

A partir do dia 18 do corrente, pagar-se-á na Tesouraria deste Banco, o 49.º Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1945 à razão de Cr\$ 12,00 por ação integralizada e Cr\$ 6,00 por ação com 50 % realizadas, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 18 — Ações nominativas
Dia 19 — Ações ao portador
Dia 20 — Ações nominativas
Dia 21 — Ações ao portador

Depois dos dias acima mencionados, esses pagamentos serão efetuados, indistintamente quer aos possuidores de ações ao portador, quer aos de nominativas, as segundas, quartas e sextas-feiras.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *O Conselho Administrativo: Alberto de Faria Filho*.

(N.º 10.047 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Autocastro, S. A.**Dividendo n.º 15**

Comunicamos que a partir do dia 15 do corrente, pagar-se-á em nossa sede, à Rua dos Inválidos n.º 123, o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho próximo findo, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Attila Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.055 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.**4.º Dividendo**

Acha-se à disposição dos Srs. acionistas, no guichet deste Banco, o valor correspondente ao dividendo n.º 4, de 10 %, relativo ao 1.º semestre de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Ronan Rodrigues Borges*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.976 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia de Fiação e Tecelagem Maria Cândida

A partir do próximo dia 13, até o dia 15, das 14 às 16 horas, na sede da Companhia, à Praça Mauá n.º 7, salas 1.305-6, pagar-se-ão os juros dos debêntures correspondentes ao semestre findo em 30 de junho.

Depois do dia 15 o pagamento far-se-á às quintas-feiras à mesma hora.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Os diretores: Bruno Antonio de Souza*. — *Bruno José Gonçalves*.

(N.º 9.985 — Cr\$ 17,30 — 12-7-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Comércio Internacional**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua México número 164, 10.º andar, sala 105, no dia 21 de julho de 1945 às 15 horas, para:

a) reforma dos Estatutos;
b) reorganização da Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. — *José M. Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Henry Tenius*, Diretor-Gerente.

(N.º 9.969 — Cr\$ 55,10 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Touring Club do Brasil (Sociedade Civil)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convocados os senhores sócios Titulares e Efetivos a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 do mês corrente, às 17 horas, na sede social, à Estação de Passageiros do calç. do Porto, Praça Mauá, 1.º andar, para o fim especial de, nos termos dos Estatutos sociais, procederem à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tomarem conhecimento e decidirem quanto ao Relatório da Diretoria, contas do Tesoureiro e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, D. F., 13 de julho de 1945. — *Juvénal Murtinho Nobre*, Presidente.

(N.º 9.996 — Cr\$ 27,50 — 12-7-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série ginasial se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Ernesto Guerra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 10.046 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Usina Santa Eugênia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à Rua 1.ª de Março n.º 39, 3.º andar, às 12 horas do dia 23 do corrente, com a seguinte ordem do dia:

1.º) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

2.º) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

3.º) Fixação dos vencimentos da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 1.ª de Março n.º 39, 3.º andar, às 14 horas do dia 23 do corrente, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de aumento do capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

(N.º 10.053 — Cr\$ 122,40 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Declaração

Carlos Gomes de Souza declara ter perdido o talão de depósito n.º 1.043, de importância de Cr\$ 1.000,00 depositada em 15-2-1933, na Recebedoria do Distrito Federal; ficando, assim, nulo para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Carlos Gomes de Souza*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião P. E. Tavora).

(N.º 10.050 — Cr\$ 13,30 — 12-7-45).

Banco Figueiredo Rocha S. A.**Dividendo**

Na sede do Banco à Rua da Quitanda n.º 111, loja, será pago a partir do dia 17 do corrente o 47.º Dividendo correspondente ao 1.º semestre de 1945 à razão de Cr\$ 4,50 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *J. de Figueiredo Rocha*, Diretor-Presidente. — *C. Monteiro de Queiroz*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.044 — Cr\$ 45,90 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia Brasileira de Artes Gráficas**Pagamento de Dividendo**

A Diretoria avisa aos Srs. acionistas que a partir do próximo dia 14 começará o pagamento do Dividendo n.º 1, à razão de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Maria Gertrudes da Silva Reis*. — *Armando Thomaz Martins Cardoso*, Diretores.

(N.º 9.979 — Cr\$ 39,80 — Dias: 13, 14 e 16-7-45 — 12-7-45).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfândega ns. 136-142

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês de julho, às 15 horas, na sede social, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Pela diretoria: Alfredo de Sequeira Jorge*, Presidente.

(N.º 9.831 — Cr\$ 53,10 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Banco Hazan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Pelo presente são convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 20, às 11 horas, na sede à Rua Gonçalves Dias n.º 19, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 e consequente alteração dos estatutos na parte referente ao capital social; e

b) Alteração dos estatutos na parte referente ao exercício social.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente. — *Salomon Silvain Hazan*, Diretor-Superintendente. — *Jacques Edmond Hazan*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.882 — Cr\$ 85,70 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Declaração

Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro, declara, para fins de requerer novo certificado, que o anterior, de conclusão de Curso Ginasial no Colégio Pedro II (Externato), se encontra no C. P. O. R. do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 9.839 — Cr\$ 33,70 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Declaro que se extraviou o conhecimento n.º 75, expedido pela Coletoria Federal de Piraju em 12-7-1941, correspondente ao Depósito para Recurso na importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) recolhido em consequência do Auto de Infração n.º 34, de 20-11-1940 (ficha n.º 15.684-41) lavrado contra Gustavo Avelino Corrêa e relativa à multa imposta a João Alves Ferreira.

Piraju, 31 de maio de 1945. — p.p. de *João Alves Ferreira*. — *Esaldivar Serra Braga*.

(Firma reconhecida pelo 1.º tabelião de Piraju).

(N.º 10.045 — Cr\$ 25,50 — 12-7-45).

Panorbe Mecânica e Comercial Sociedade Anônima**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em data de 21 de junho p. futuro, às 15 horas, na sede situada à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 1.206 (Edifício São Borja), a fim de tratar da seguinte ordem:

a) Medidas legais de constituição da sociedade.

b) Discussão e aprovação dos estatutos.

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação da respectiva remuneração e caução da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *Jair de Albuquerque Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 10.053 — Cr\$ 24,50 — 12-7-45).

PEQUENO
Vocabulário Ortográfico

DA

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40